SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
RAMON ZANA DOS SANTOS	ENFERMEIRO

Lapa, 25 de agosto de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C26A5E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº. 70 ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013 **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo nominado, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº **2280/2008**, em atendimento ao Comunicado Interno n.º **600/2014 de 21/08/2014**, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva **(TIDE),** em acordo com o item **n.º 3.05** do Edital do Concurso Público **n.º 01/2011**, no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s) base (s), a partir de **25/08/2014:**

NOME: WANDERLEY CRISTIANO VALENTE
CIRG: 9.100.222-1 SSP/PR
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
PERCENTUAL: 54% (CINQUENTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **25/08/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A1A5097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1.º - **REMOVER DE OFÍCIO,** o (a) servidor (a) abaixo qualificado, com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno **nº 461/2014**, de **07/08/2014** da Secretaria Municipal de Educação, bem como pareceres e documentos a este anexo (s), do **CMEI Bernardo Von Berneck** / Secretaria Municipal de Educação, para **CMEI Casa da Criança José Lacerda**, da mesma Secretaria a partir de **07/08/2014**.

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
CARGO: EDUCADOR (A) INFANTIL
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **07/08/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52C86A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1.º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 134/14, de 04/08/14, da Secretaria Municipal de Saúde, do (SAMU), para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA), na mesma Secretaria, a partir de 06/08/2014.

NOME: GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT
CIRG Nº: 7.551.724-6 SSP/PR
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06/08/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78E99389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1.º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado, com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 134/2014, de 04/08/2014 da Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA), para o SAMU na mesma Secretaria a partir de **06/08/2014**.

NOME: ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO
CIRG Nº: 5.721.810-0 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06/08/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92CAE3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Licença para Repouso à Gestante.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - C O N C E D E R, à Servidora abaixo qualificada, com fundamento na Lei nº 2280/2008, art. 264 (alterado pela Lei nº 2852/2013), **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, pelo período de **180 (Cento e Oitenta)**, dias, amparado em atestado médico fornecido pelo Doutor **Guilherme V. Ropelato, CRM 25947-PR:**

NOME: LYSANDRA DE CASTRO MARTINS
CIRG Nº: 6.874.997-2 SSP/PR
CARGO: FONOAUDIÓLOGA
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º –A Licença para Repouso à Gestante será fruída no período compreendido entre 14/07/2014 e 09/01/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 10/01/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **14/07/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0533D6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Art. 1.º - "A D I T A R" a Portaria **211 de 30/01/2014** que concedeu férias à Servidora abaixo qualificada, no período compreendido entre **01/02/2014 e 02/03/2014**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2013 a 31/01/2014**, para consignar, que a Servidora passará a usufruir suas férias no período compreendido ente **01/08/2014 a 30/08/2014**, em atendimento ao (s) Comunicado (s) Interno (s) de n.º (s) **407/2014 de 01/08/2014** da Secretaria Municipal de Saúde e **132/2014 de 01/08/2014** da Coordenação de Enfermagem da mesma Secretaria. Tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes do Capítulo III – das Férias Anuais – Seção I do Direito a Férias e sua Duração, Lei 2280/2008 de 31/12/2008;

NOME: MARIA INÊS DA MAIA HORNING
CIRG Nº: 5.806.557-9 SSP/PR
CARGO: AUXULIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atr. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/0/08/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCBDAFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Atr. 1º - **A D I T A R** a Portaria 614 de 30/06/14, no que concerne a (ao) Servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de **02/08/12 a 01/08/13**, para constar que, o período que deveria ter sido gozado entre **17/07/14 e 31/07/14,** será usufruído entre **17/12/14 a 31/12/14,** conforme solicitação e informações apresentadas no(s) Comunicado(s) Interno(s) de n.º(s) **381/2014 de 21/07/2014 e 420/2014 de 05/08/2014** / Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer (es) neste transcrito (s), tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GILMARA GANZERT TEREZINHA CARVALHO GANZERT
CIRG Nº: 7.551.724-6 SSP/PR
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atr. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21DE2642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Atr. 1º - **"A D I T A R"** a Portaria **614 de 30/06/14**, no que concerne a (ao) Servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de **12/06/13 a 11/06/14**, para constar que, o período que deveria ter sido gozado entre **01/07/14 e 30/07/14**, será usufruído **entre 04/08/14 e 23/08/14**, e **01/12/14 e 15/12/14,** consoante solicitações e informações apresentadas nos Comunicados Internos de **n.ºs 056/14 de 20/06/2014 e 064/14 de 17/06/14** / Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer (es) neste transcrito (s), tendo por base legal os artigos 110 e seguintes da Lei 2280/08.

NOME: JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA
CIRG Nº: 4.051.730-8 SSP/PR
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "04"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atr. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01/07/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25E4C7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Atr. 1º - A D I T A R a Portaria 614 de 30/06/14, no que concerne a (ao) Servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de **29/06/13 a 28/06/14**, para constar que, o período que deveria ter sido gozado entre **01/07/14 e 30/07/14,** passará a ser usufruído **entre 15/09/2014 e 30/09/2014**, e **12/01/2015 e 26/01/2015,** consoante solicitação e informações apresentados no Comunicado Interno **n.º (s) 173/2014 de 08/07/2014** / Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, bem como parecer (es) neste transcrito (s), tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA

CIRG Nº: 4.600.889-8 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "04"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Atr. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/07/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E62EB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Atr. 1º - **A D I T A R** a Portaria **614 de 30/06/14**, no que concerne a (ao) Servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de **11/07/12 a 10/07/13**, para constar que, o período que deveria ter sido gozado entre **16/07/14 e 25/07/14**, foi usufruído entre **09/07/14 e 18/07/14,** consoante informações e solicitação apresentadas no Comunicado Interno **n.º 173/2014, de 08/06/2014**/ Gabinete da Prefeita, bem como parecer(es) neste transcrito (s), tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes, da Lei 2280/08.

NOME: ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO
CIRG Nº: 4.489.609-5 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B66BEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Atr. 1º - **A D I T A R** a Portaria 614 de 30/06/14, no que concerne a (ao) Servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de **02/05/13 a 01/05/14**, para constar que, o período que deveria ser gozado entre **21/07/14 e 30/07/14,** será usufruído entre **05/01/15 e 04/02/15,** consoante informações e solicitação apresentadas no Comunicado (s) Interno (s) de **n.º (s) 366/14, de 16/06/14**/ Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer (es) neste transcrito (s), tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/08.

NOME: ANGELITA MILDEMBERG DEDA
CIRG Nº: 7.869.897-7 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **21/07/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F5E29C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Atr. 1º - **A D I T A R** a Portaria **683 de 03/08/2014**, no que concerne a (ao) Servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de **02/04/13 a 01/04/14**, para constar que, o período que deveria ter sido gozado entre **01/08/14 e 30/08/14,** será usufruída entre **01/10/2014 e 30/10/2014,** em atendimento ao (s) Comunicado (s) Interno (s) de n.º (s) **n.º (s) 386/14 de 22/06/14 e 426/14 de 22/06/14** / Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer (es) neste transcrito (s), tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes, da Lei 2280/08.

NOME: VANESSA UKAN ZELA
CIRG Nº: 12.872.622-5 SSP/PR
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO
GRUPO: GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

Atr. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/08/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e

Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:605850AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:

Atr. 1º - **A D I T A R** a Portaria **683 de 03/08/14**, no que concerne a (ao) Servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de **02/08/12 a 01/08/13**, para constar que, o período que deveria ter sido gozado entre **31/07/14 e 19/08/14** passou/ passará a ser gozada entre **04/08/2014 e 23/08/14** e **22/12/14 e 31/12/14,** em atendimento ao (s) Comunicado (s) Interno (s) de **n.º (s) 352/14, de 02/07/14**/ Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer (es) neste transcrito (s), tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/08.

NOME: JOSÉ GASPAR BORNANCIN
CIRG Nº: 1.303.940-2 SSP/PR
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40) HORAS
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15FB9296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providências

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - A D I T A R a Portaria nº 627, de 13 de julho de 2014, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) abaixo qualificado, para o fim de, com fundamento nos artigos 254 e 256 da Lei Municipal nº 2280/08 e 70 a 74 da Lei nº 2183/08, para **DESIGNAR** o Doutor **JOSÉ GASPAR BORNANCIN** – CRM 18310-PR, para realizar Perícia Médica na servidora afastada, a ser realizada em **27.08.2014**, **às 14h**, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir **laudo** no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

NOME: ANDERSON MARCOS DOS SANTOS
CIRG Nº: 7.151.762-4 SSP/PR
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO: GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2º - Poderá o (a) servidor (a) periciado (a), a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhado (a) para aposentadoria, com fundamento no artigo 21 da Lei n.º 2183/2008, caso esteja incapacitado (a) para o exercício da (s) funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de **27/08/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B41B883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providências

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - A D I T A R a Portaria nº 719, de 14 de Agosto de 2014, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) abaixo qualificado, para o fim de, com fundamento nos artigos 254 e 256 da Lei Municipal nº 2280/08 e 70 a 74 da Lei nº 2183/08, DESIGNAR o Doutor **JOSÉ GASPAR BORNANCIN** – CRM 18310-PR, para realizar Perícia Médica na servidora afastada, a ser realizada em **27.08.2014**, **às 14h**, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir **laudo** no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

NOME: DENISE DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 3.526.634-8 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR (A)
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "D" REFERÊNCIA "11"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Poderá o (a) servidor (a) periciado (a), a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhado (a) para aposentadoria, com fundamento no artigo 21 da Lei n.º 2183/2008, caso esteja incapacitado (a) para o exercício da (s) funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de **27/08/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2EBCC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providências

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1.º - A D I T A R a Portaria 669 de 28 de Julho de 2014 que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) abaixo qualificado para **D E S I G N A R,** o Doutor **JOSÉ GASPAR BORNANCIN** – CRM 18310-PR, Com fundamento no Artigo 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/08, ao qual incumbirá de realizar Perícia Médica, na data de **27.08.2014**, **às 14h**, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, nesta, em cumprimento ao que determina o (s) artigo (s) 70 a 74 da Lei nº 2183/08, devendo firmar **laudo** no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais uma vez em igual período.

NOME: MARIA IZABEL GANZERT FERRARI
CIRG Nº: 3.147.093-5 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR (A)
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "10"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Poderá o (a) servidor (a) periciado (a), a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhado (a) para aposentadoria, com fundamento no artigo 21 da Lei n.º 2183/2008, caso esteja incapacitado (a) para o exercício da (s) funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de **27/08/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61B64261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - A D I T A R a Portaria nº 718, de 14 de Agosto de 2014, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) abaixo qualificado, para o fim de, com fundamento nos artigos 254 e 256 da Lei Municipal nº 2280/08 e 70 a 74 da Lei nº 2183/08, DESIGNAR o Doutor **JOSÉ GASPAR BORNANCIN** – CRM 18310-PR, para realizar Perícia Médica na servidora afastada, a ser realizada em **27.08.2014**, **às 14h**, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir **laudo** no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

NOME: RENATA I ESBER SCHAPHAUSER
CIRG Nº: 3.634.374-5 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR (A) PRÉ-ESCOLAR
GRUPO: GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE "D" REFERÊNCIA "09"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Poderá o (a) servidor (a) periciado (a), a critério do perito médico, se cabível, ser encaminhado (a) para aposentadoria, com fundamento no artigo 21 da Lei n.º 2183/2008, caso esteja incapacitado (a) para o exercício da (s) funções do cargo e insusceptível de readaptação em outro.
Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **27/08/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47A42F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 066/2014

SÚMULA: Estabelece valores aos Bens Imóveis INSERVÍVEIS a Administração Municipal, constantes no Decreto nº 063/2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e, de acordo com a AVALIAÇÃO efetuada pela COMISSÃO ESPECIAL E ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 065/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficaestabelecido os seguintes valores mínimos para os BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS, descritos no Decreto Municipal nº 063/2014:

§1º- **Lote nº 14 – Matrícula nº 2.864 (Centro de Produção)**

Área de terras do Lote nº 14, com área total de 133.100,00 m². igual a 5,50 alqueires paulistas, situado na Gleba Altamira, Gleba 1 e 2, Colônia "I" Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: PARTINDO DO MARCO Nº 14/15, cravado a margem esquerda do Arroio do Engano seguiu-se pelo mencionado Arroio acima, até o marco nº 14/13, também cravado a margem esquerda, confronta com a planta nº 02+1, da Gleba Altamira; A LESTE: daí seguiu-se por linha seca com o rumo de 21º10'SO, até o marco nº 13/14, cravado junto ao ramal da Pomba, mediu-se 800,00 metros e confronta com o lote nº 13; AO SUL: deste ponto seguiu-se pelo ramal da Pomba até o marco nº 14/15, também cravado junto ao referido Ramal, mediu-se 100,00 metros e confronta com o lote nº 10; AO OESTE: prossegue por linha seca, com o rumo de 11º30'NE, até o marco que deu início e onde se encerra o perímetro do presente roteiro, mediu-se 855,00 metros e confronta com o lote nº 15.

I – Área a ser alienada: 121.000,00 m² (cento e vinte e um mil) metros quadrados.

II – Valor Global da propriedade:**R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais).

§2º-**Lote nº 101-A-1-2 – Matrícula nº 6.738 (remanescente do conjunto Cerro Azul):**

Área de terras do Lote nº 101-A-1-2, com área total de 32.631,55 m², subdivisão do lote nº 101-A-1, situado na gleba Altamira, situado na Gleba Altamira, Colônia "I" Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa-Pr, com as seguintes divisas e confrontações: AO NORTE: por linha seca rumo 63º49'49"SE, confronta com o lote nº 101-A-1-1, numa extensão de 70,08 metros; A LESTE: por linha seca rumo 46º09'29"SO confronta com o lote nº 102, numa extensão de 486,95 metros; AO SUL: faz divisa pelo córrego Gavião, confrontando com terras do lote nº 101-A-2; AO OESTE: POR LINHA SECA RUMO 47º13'26"NE, confronta com o lote nº 101, numa extensão de 504,73 metros. INCRA nº 720.046.006.440.

I –Área a ser alienada: Total, com exceção de Cessão de Uso, em favor da Prefeitura Municipal para a permanência da fossa comunitária que é utilizada pelos conjuntos habitacionais Ivo Pegorer e Cerro Azul.

II –Valor global da propriedade: **R$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais).

§ 3º-**"ÁREA INSTITUCIONAL 1 P.M – Matrícula nº 6.738 (enfrente ao laticínio)**

Área de terras da "ÁREA INSTITUCIONAL 1 P.M, de formato irregular, com área de 881,04 m², da quadra nº 04, do "CONJUNTO HABITACIONAL "ALTAMIRA", perímetro urbano de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e confrontações: No rumo 41º53'43"NE, por 12,81 metros, confronta com o lote nº 100, deflete à direita, no rumo 56º42'19"SE, por 49,85 metros, confronta com a estrada que liga Campina da Lagoa a Altamira do Paraná, deflete à esquerda, no rumo 68º55'43"SE, por 4,94 metros, confronta com a estrada que liga Campina da Lagoa a Altamira do Paraná, deflete à direita, no rumo 44º11'25"SO, por 7,15 metros, confronta com a Rua Projetada G; deflete à direita, no rumo 68º55'43"NO, por 25,45 metros, confronta com o lote nº 01, da quadra nº 04; deflete à esquerda, no rumo 44º11'25"SO, por 25,50 metros, confronta com os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 04; deflete à direita, no rumo 27º06'33"NO, por 15,38 metros, confronta com a Rua Projetada E; deflete à direita, no rumo 09º18'33"NO, por 16,57 metros, confronta com a Rua Projetada E, fechando o caminhamento.

I – Área a ser alienada: Total
II – Valor Global da propriedade:**R$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ, emvinte e nove de agosto de dois mil e quatorze (29/08/2014).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3FDE36B8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 083/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de estudo hidrogeológico, projeto de perfuração de poço artesiano, e fornecimento de materiais complementares, conforme plano de aplicação do Convenio 014/2014 – SEMA /AGUAS PARANÁ/ DER/ Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Chefia de Gabinete e ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **COPAM Poços Artesianos LTDA – EPP, CNPJ: 79.126.264/0001-46, Av. Paraná, Zona 01, nº 490 - Maringá – Estado do Paraná.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução dos serviços.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de Agosto de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A36B1E0D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2014 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 083/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2014

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Empresa COPAM Poços Artesianos LTDA – EPP, CNPJ: 79.126.264/0001-46, Av. Paraná, Zona 01, nº 490 - Maringá – Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio-administrador Renato Luiz Alberto Mori Ubaldini, portador do CPF 269.565.049-53, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 083/2014 e Dispensa n. 35/2014, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para realização de estudo hidrogeológico, projeto de perfuração de poço artesiano, e fornecimento de materiais complementares, conforme plano de aplicação do Convenio 014/2014 – SEMA /AGUAS PARANÁ/ DER/ Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de Execução do Serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos/serviços, conforme proposta apresentada de forma imediata, após a solicitação da Secretaria responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 6.320,00 (Seis mil trezentos e vinte reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, o valor de 50% de acordo com a emissão da nota fiscal, e o restante na entrega dos produtos/serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo final a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.17.511.0029.1100 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Altamira do Paraná-Pr, 29 de Agosto de 2014.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

COPAM POÇOS ARTESIANOS – EIRELI - EPP.
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:83658B77

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o Lote Único, do Processo 063/2014 – Pregão Presencial 023/2014, conforme segue:
Lote Único – PROVENCE VEICULOS LTDA – CNPJ 07.681.092/0001-61, no valor de R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente, e;
II – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Homologação;
III – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 29 de Agosto de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9059BA0B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2014 PREGÃO PRESENCIAL 023/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: PROVENCE VEICULOS LTDA – CNPJ 07.681.092/0001-61, situada a Avenida Ernesto Vilela, 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa – Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimento de 01 (Um) veículo Utilitário Tipo Ambulância Simples Remoção, **Lote único**, conforme especificações contidas no Edital.
DATA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2D84F00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.753 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00. 3107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D492471D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO 001/2014

FICA RESCINDIDO BILATERALMENTE O INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 001/2014, ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ.
A RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2014, EM COMENTO, FUNDA-SE NO DISPOSTO DO ART. 3º, I DA PORTARIA 460, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

ANDIRÁ, 29 DE AGOSTO DE 2014.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:121A45B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.877 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **CIMARA HELENA FARINHA**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 25 de agosto de 2014 com término em 24 de novembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:25603A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.863 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO	01/06/2011 a 30/05/2012	08/09/2014 a 07/10/2014
AMANDA PANIER DE GODOY	02/05/2013 a 01/05/2014	01/09/2014 a 20/09/2014
CELIA MARIE MISATO KANEGUSUKU	20/12/2011 a 19/12/2012	04/08/2014 a 18/08/2014
CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO	23/05/2011 a 21/05/2012	05/09/2014 a 04/10/2014
EDUARDO GODOI AUDI	04/02/2013 a 03/02/2014	01/09/2014 a 30/09/2014
EVELINE CIRINO MILANI	11/11/2012 a 10/11/2013	01/09/2014 a 30/09/2014
FRANCISCO ESTEVAM NETO	01/11/2011 a 30/10/2012	08/09/2014 a 07/10/2014
LAUDINE AMADEI	24/03/2010 a 23/03/2011	22/08/2014 a 20/09/2014
LAURO DO PRADO	02/01/2013 a 01/01/2014	01/09/2014 a 30/09/2014
MARCELO GODOY BERNARDINO	01/02/2013 a 31/01/2014	11/08/2014 a 25/08/2014
MARILZA ALVES DO CARMO	02/01/2009 a 01/01/2010	01/09/2014 a 15/09/2014
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	01/03/2013 a 28/02/2014	01/09/2014 a 30/09/2014
MARISTELA DA COSTA FELISBINO	19/03/2009 a 18/03/2010	05/09/2014 a 04/10/2014
OZORIO MOTA	27/10/2011 a 26/10/2012	28/07/2014 a 26/08/2014
ROBERTO LUIZ DA COSTA	11/02/2012 a 10/02/2013	22/08/2014 a 20/09/2014
RODEMILDO GONCALVES	02/01/2011 a 01/01/2012	18/08/2014 a 16/09/2014
SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	16/07/2013 a 15/07/2014	14/08/2014 a 28/08/2014
TATIANE APARECIDA MARCHIORI	02/03/2012 a 01/03/2013	12/08/2014 a 26/08/2014
WILSON CAMPOS	18/03/2013 a 17/03/2014	01/09/2014 a 15/09/2014

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CE99819A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DECRETO Nº. 5.547 DE 21 DE MAIO DE 2010

O Decreto nº. 5.547 de 21 de maio de 2010, publicado na edição nº. 430, de 25 de maio de 2010, página 01, do Jornal "Folha de Andirá", tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º Fica Concedida aposentadoria por idade a Sra. CIRÇA DE BARROS MICHELATO, CPF 76044424987, Servente de Serviços Gerais de conformidade com Art. 40 § 1º inciso III "b" da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 7069/10950 dias, com proventos proporcionais no valor de R$ 388,84 (Trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais. Ficando garantido o menor piso vigente no País.

Leia-se:
Art. 1º Fica Concedida aposentadoria por idade a Sra. CIRÇA BARROS MICHELATO, CPF 76044424987, Servente de Serviços Gerais de conformidade com Art. 40 § 1º inciso III "b" da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 7069/10950 dias, com proventos proporcionais no valor de R$ 388,84 (Trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais. Ficando garantido o menor piso vigente no País.

Andirá, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:46681B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 19/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes, aves e derivados, para atendimento das secretarias municipais, com fornecimento imediato, na forma descrita no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – SRP**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07 E sede na Rua XV de Novembro Nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, BRASILEIRO, casado, portador da Cédula de identidade RG N.º 1.844.434 - PR e no CPF/MF Nº. 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, n° 136, CENTRO, CEP 83.370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente Contratante.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 020/2014 – ID N0 1551
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – SRP
HOMOLOGADO EM 19/08/2014

CONTRATADA: LUCAS VALENTE MACIEL EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 09.600.533/0001-89, estabelecida na Rua Werner Guilherme Gaedke, nº 542, Bairro Cohapar, Cidade Matinhos/PR, neste ato representada pelo Sr. Lucas Valente Maciel, brasileiro, portador da identidade nº 9007762-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.065.489-67, doravante denominada simplesmente CONTRATADA

VALOR DA ATA: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente ao Lote nº 01, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 – ID Nº 1552
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – SRP
HOMOLOGADO EM 19/08/2014

CONTRATADA: EVERSON & EVELYN VAREJÃO E LANCHONETE LTDA. - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº. 04; Bairro Centro, CEP 83.370-000 Cidade Antonina/PR, neste ato representado pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro, sócio administrador portador da identidade nº. 1.333.260, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00, residente e domiciliado na Rua Felizardo Gomes da Costa, 04 – Centro, CEP 83370-000 Antonina – PR.

VALOR DA ATA: R$ 189.450,00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), referente ao Lote nº 02, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 – ID Nº 1553
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 – SRP
HOMOLOGADO EM 19/08/2014

CONTRATADA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 06.087.469/0001-96, estabelecida na Rua Sudão, nº 1243, Bairro Rio Verde, Cidade Colombo/PR, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Trentini, brasileiro, portador da identidade nº 4.073.121-0/IIPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.128.589-53.

VALOR DA ATA: R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), referente ao Lote nº 03, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.002.12.361.0022.2100.3.3.90.30 – 1129

SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000

FUNREBOM
04.002.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515

VIGÊNCIA: AS PRESENTES ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO A **VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES**, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

DATA: 20/08/2014

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:C2B22361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO - CONTRATO 103/2013 - COPEL

RATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
DISPENSA N° PMA 012/2013

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditivo de Prorrogação do **CONTRATO PMA Nº 103/2013 - ID PMA Nº 1424** referente à Dispensa N° PMA 012/2013, cujo objeto é a prestação de Serviços de Internet – IP Direto por Fibra ótica, pelo período de 12(doze) meses, firmado com a empresa Copel Telecomunicações S/A, após parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o referido aditamento.
Nova data de vencimento: 01/08/2015
Valor atual da parcela: R$ 3.290,35
Índice IGP-DI: 5,0580 %
Valor com aplicado do índice: R$ 3.456,78
Valor da Parcela com Upgrade para 25 Mbps: R$ 3.655,98

Antonina, 29 de agosto de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5EF5CE2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 28/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 045/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 028/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 17 de Setembro de 2014,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo menor preço por Item, que tem por objeto o Registro de preços, para aquisição de Pneus, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I deste PBS, no valor máximo estimado de, conforme descrição no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 256.478,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais).**

Informações:

Site www.antonina.pr.gov.br e www.bll.org.br
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br
Fone: (041) 3978-1048.

Antonina, 29 de Agosto de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:677C28F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0096/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para fazerem parte do Conselho de Alimentação Escolar - **CAE**, conforme dispões a Lei Municipal nº 0632/2000 de 13/12/2000, com mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 28/08/2014, do qual farão parte os membros abaixo discriminados, e suas entidades a que estão vinculados:

PRESIDENTE
- Paula Cristina Torrente

VICE-PRESIDENTE
- Maria das Graças Germano da Silva

01 – Representantes dos Professores e Trabalhadores da Educação:

Titulares: Paula Cristina Torrente
Maria das Graças Germano da Silva

Suplentes: Gislaine Cristina da Cruz da Cruz Fábio
Marizete Graça de Oliveira Camparoto

02 – Representantes de Pais de Alunos:

Tutelares: Rosana Ribeiro de Mazzi
Luciana de Paiva Tamborlim Quezini

Suplentes: Patricia Matheus Mello
Débora Bige Neves Marins

03 – Representante da Sociedade Civil Local:

Titular: José Maurílio Andretto
Claudemir Amancio de Melo

Suplente: Maria José de Oliveira
Maria de Paula Rapouza

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Agosto de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:9D20E884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1087/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da doação e do descarte de material bibliográfico afins das Bibliotecas Municipais de Atalaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – As doações de livros, revistas, CDs, e DVDs e materiais afins recebidas pelas bibliotecas do Município de Atalaia passarão por um processo de avaliação técnica que verificará os seguintes itens:

I – a relevância dos materiais para o acervo das bibliotecas (interesse da instituição baseado na demanda);
II – o estado de conservação desses materiais, verificando-se não se encontram sujos, infectados, rasgados ou deteriorados;
III – a atualização dos assuntos constantes nos materiais, levando-se em conta se a obra cujo conteúdo não foi superado por novas edições, de acordo com a área de conhecimento a que se refere;
IV – o número de exemplares (duplicatas) no acervo;
V – outros materiais impressos, com exceção de jornais, que não tenham mais utilidade acadêmica ou histórica.

Art. 2º. – Após criteriosa seleção, os matérias que não forem considerados de interesse das bibliotecas passarão por um processo de descarte.

Art. 3º. – O material descartado fica terminantemente proibido de ser incinerado, devendo os mesmos ser encaminhados para uma reciclagem ou, em se tratando de doação, assinar um termo de doação específico junto ao segmento por parte de quem interessar possa.

Parágrafo 1º. – Os livros, revistas, jornais e materiais que não estiverem conservados, ou seja, em condições de serem incorporados ao acervo dos locais de que trata o artigo 3º., serão encaminhados para reciclagem e o valor arrecadado será revertido na compra de novos livros, revistas, jornais, material multimídia.

Parágrafo 2º. – Para fins do dispositivo no presente artigo serão considerados não conservados, materiais que se apresentam danificados, rasurados, faltando páginas, rabiscados, com folhas soltas, infectados por fungos e/ou inseto e de conteúdo desatualizado e/ou sem valor histórico, documental e sociocultural.

Parágrafo 3º. – As Bibliotecas do Município poderá também, a seu critério, entregar o material a ser reciclado para uma entidade assistencial desde que providencie o Termo de Doação especifico.

Art. 4º. – Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Livros, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Atalaia, composta por 2 (dois) servidores efetivos e 1 (um) servidor que trabalhe na Biblioteca, nomeados por portaria, para fins de identificação e classificação dos livros a serem descartados.

Parágrafo Único: o material pertencente ao acervo da Biblioteca e que será descartado deverá receber um carimbo, que deverá ser aplicado nos verso da capa e contracapa, além da pagina em que conta os dados bibliográficos com o seguinte dizer “Este material deixou de ser parte do acervo da Biblioteca de Atalaia.”

Art. 5º. A instituição ou pessoa física que doa obra para a Biblioteca deve encaminhar materiais de bom estado de conservação e reservando ao setor o direito de dispor das obras doadas de acordo com seus critérios de seleção do acervo.

Parágrafo Único: Deixar claro para o doador que a Biblioteca poderá incorporar ou não o material ao acervo e descarta-lo quando o mesmo não estiver de acordo com os objetivos e normas estipuladas pelo Setor.

Art. 6º. – A presente Lei será regulamentada por Decreto no prazo de noventa (90) dias.

Art. 7º. – As despesas oriundas da execução da presente lei correrão por conta e exclusiva das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 26 de Agosto de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:A7727CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0130/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 012/2014 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Elétricos para manutenção da iluminação pública municipal e demais próprios públicos desta municipalidade a serem realizadas no período de 12 meses.

FORNECEDOR:

EMPRESA: ***INSTALADORA MARINGÁ – C.B. DE MORAES & CIA LTDA***	
CNPJ: **75.316.265/0001-00**	FONE/FAX: (44) 3222-8834
END. Avenida José Alves Nendo, 32 – Jardim Internorte, CEP: 87.045-260 – Maringá – Paraná	E-MAIL: cbdemoraes@terra.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Celso Batista de Mores	CARGO: Representante Legal
VALOR DOS ITENS.....	**R$ 115.801,00**

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LÂMPADA DE MERCÚRIO DE 125 WTS.	80,00	R$ 9,9000	R$ 792,00
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 WTS	180,00	R$ 19,4000	R$ 3.492,00
3	GLOBO DE VIDRO TRANSPARENTE	100,00	R$ 17,9000	R$ 1.790,00
4	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V	160,00	R$ 19,9000	R$ 3.184,00
5	CABO PP 2X2,5 MM2	80,00	R$ 2,3000	R$ 184,00
6	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	60,00	R$ 26,9000	R$ 1.614,00
7	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 125W AFP EXTERNO	60,00	R$ 59,9000	R$ 3.594,00
8	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W AFP EXTERNO	40,00	R$ 89,9000	R$ 3.596,00
9	FIO RÍGIDO 10,0 MM2 ISOLAÇÃO 1KV	1.000,00	R$ 3,1000	R$ 3.100,00
10	FIO RÍGIDO 6,0 MM2 ISOLAÇÃO 1KV	1.000,00	R$ 1,9000	R$ 1.900,00
11	CABO RÍGIDO 35,0 MM2 ISOLAÇÃO 1KV	200,00	R$ 11,6000	R$ 2.320,00
12	CABO RÍGIDO 25,0 MM2 ISOLAÇÃO 1KV	200,00	R$ 8,3000	R$ 1.660,00
13	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	200,00	R$ 3,3000	R$ 660,00
14	REATOR ELETRÔNICO 2X40W AFP	100,00	R$ 17,0000	R$ 1.700,00
15	DISJUNTOR 3X100A	10,00	R$ 55,0000	R$ 550,00
16	GLOBO BOCA 15 DE PLÁSTICO LEITOSO	100,00	R$ 17,4000	R$ 1.740,00

17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	150,00	R$ 17,5000	R$ 2.625,00
18	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 70 W AFP COM BASE	80,00	R$ 59,0000	R$ 4.720,00
19	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 100 W, AFP COM BASE	150,00	R$ 61,0000	R$ 9.150,00
20	CHAVE CONTACTORA DE 45A	6,00	R$ 165,0000	R$ 990,00
21	QUADRO DE COMANDO 30X20X20 CM	6,00	R$ 80,0000	R$ 480,00
22	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 250W EXT. C/BASE	80,00	R$ 89,5000	R$ 7.160,00
23	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250 W	120,00	R$ 26,0000	R$ 3.120,00
24	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	50,00	R$ 42,0000	R$ 2.100,00
25	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM2	1.000,00	R$ 0,6800	R$ 680,00
26	FIO CORDÃO 2X2,5 MM2	600,00	R$ 1,5500	R$ 930,00
27	FIO CORDÃO 2X4,00 MM2	600,00	R$ 2,4500	R$ 1.470,00
28	SOQUETE COM RABICHO E-27	300,00	R$ 2,2000	R$ 660,00
29	PROJETOR RETANGULAR DE ALUMÍNIO DE 400W	30,00	R$ 31,0000	R$ 930,00
30	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400W AFP EXTERNO	30,00	R$ 84,0000	R$ 2.520,00
31	POSTE DE CONCRETO B-300/10,5 METROS	2,00	R$ 610,0000	R$ 1.220,00
32	POSTE DE CONCRETO B-600/10,5 METROS	2,00	R$ 740,0000	R$ 1.480,00
33	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 6500K	1.000,00	R$ 5,5000	R$ 5.500,00
34	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL MOD.CANÇÃO	30,00	R$ 260,0000	R$ 7.800,00
35	Cabo Multiplex 4 x70mm2 colorido	300,00	R$ 14,8000	R$ 4.440,00
36	CABO MULTIPLEXADO 4X35,0 MM2 COLORIDO	200,00	R$ 8,4000	R$ 1.680,00
37	LAMPADA ELETRONICA 33W X 127V ESPIRAL 6500K	100,00	R$ 14,8000	R$ 1.480,00
38	Haste terra alta camada 2,40 metros	30,00	R$ 21,0000	R$ 630,00
39	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40	200,00	R$ 21,9000	R$ 4.380,00
40	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W AFP EXTERNO	200,00	R$ 88,9000	R$ 17.780,00

Atalaia/PR., em 29/08/2014.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:39AA6B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0105/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **NEIDE NUNES DE FARIAS DA SILVA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 28/08/2014 à 25/11/2014, conforme requerimento protocolado nº 400/2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 28 de Agosto de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:85B77889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 0052/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2013 MODALIDADE PREGÃO DE PREÇOS Nº 058/2013

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:Y. C. JACK SERVIÇOS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ARTICULANDO JUNTO A ORGANISMOS DA ESFERA FEDERAL, OBJETINADO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 27 DEAGOSTO DE 2015.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 26 DE AGOSTO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5E3BBFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 051/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2013 MODALIDADE PREGÃO DE PREÇOS Nº 057/2013

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:3 H CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE SOCIAL, MODALIDADE BOLSA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTEGRAL DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, MINHA CASA, MINHA VIDA RURAL.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 7 (SETE) MESES, ATÉ 27 DE MARÇO DE 2015.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 26 DE AGOSTO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D5A55A43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 006/2014

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 004/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – *HOMOLOGAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Denominação	Quantidades de inscritos
Auxiliar Serviços Gerais (Feminino)	186
Auxiliar Serviços Gerais (Masculino)	049
Borracheiro	001
Eletricista	006
Gari	027
Mecânico	005
Motorista	072
Operador de Máquina Pesada	004
Pedreiro	000

Agente de Combate a Endemias	**142**
Agente Administrativo	**154**
Auxiliar de Contabilidade	**039**
Auxiliar de Enfermagem	**014**
Professor	**073**
Assistente Social	**036**
Coordenador do CRAS	**026**
Enfermeiro	**032**
Fonoaudiólogo	**003**
Psicólogo	**026**

II – *PUBLICAR* a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nomes	Inscrições	Cargos
ABEL BARBOSA NETO	20209	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALESSA GARCIA SILVA	20008	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALEX DOMINGUES SILVA VIEIRA JUNIOR	21037	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	21179	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALINE FERREIRA DO CARMO	20909	AGENTE ADMINISTRATIVO
AMANDA MIRANDULA	20440	AGENTE ADMINISTRATIVO
AMANDA SANTOS ALMEIDA	20199	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA	20042	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA LUCIA ESTEFANI DE CASTRO	20153	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA MARIA DOS REIS NOVAIS	20060	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA PAULA DE SOUZA	20330	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA PAULA PETERNELLI	20880	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDREI RIBEIRO SILVA	20630	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDREIA CRISTINA GOES SANTOS	20119	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDRESSA BRANDALISE	20757	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDRESSA STEFANI DE ANDRADE	20269	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDRIELE IONAK QUEIROZ	20864	AGENTE ADMINISTRATIVO
ARIANE PAMELLA DE SOUZA BARRETOS	20457	AGENTE ADMINISTRATIVO
BRUNA DA SILVA ROLZAO CAMARGO	20590	AGENTE ADMINISTRATIVO
CAMILA RIBEIRO DIAS	20844	AGENTE ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE EMERICK DE PAIVA	20707	AGENTE ADMINISTRATIVO
CAROLINA BORBOLATO	20881	AGENTE ADMINISTRATIVO
CAROLINE ANDRESA BUSS	21130	AGENTE ADMINISTRATIVO
CASSIANE FERNANDES DE ALMEIDA	20575	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	21137	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLEIDE DE CASTRO PEREIRA	20855	AGENTE ADMINISTRATIVO
CREONICE EMERICK RAMOS	20187	AGENTE ADMINISTRATIVO
CRISTIANI SOARES DOS REIS FERNANDES	20249	AGENTE ADMINISTRATIVO
DAIANE CRISTINA DE SOUZA	20041	AGENTE ADMINISTRATIVO
DAIANE MAINARA DA SILVA	21074	AGENTE ADMINISTRATIVO
DAYANE FERNANDA DE SA MOLINA	20890	AGENTE ADMINISTRATIVO
DENIZE APARECIDA DE OLIVEIRA	20576	AGENTE ADMINISTRATIVO
DIEGO PEREIRA CORNELIO	20188	AGENTE ADMINISTRATIVO
DOUGLAS JUNIOR BRAGANCA MAGALHAES	20622	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDNA APARECIDA DA SILVA	20048	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELAINE CRISTINA DAMATA	20810	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELIDIANA MACENA DA SILVA	20435	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELISABETH BELLO DE LUCENA	20944	AGENTE ADMINISTRATIVO
EMILY CAROLINE RECH	20287	AGENTE ADMINISTRATIVO
ERICA CRISTINA MARCONI	20482	AGENTE ADMINISTRATIVO
ERICA LORRANY DE AGUIAR FRANCA	20818	AGENTE ADMINISTRATIVO
FABIANA APARECIDA GOMES CORDEIRO	21043	AGENTE ADMINISTRATIVO
FATIMA ANDREIA PINHEIRO DA SILVA RUSSI	20621	AGENTE ADMINISTRATIVO
FELIPE VIGOLVINO APARECIDO LEITE	20128	AGENTE ADMINISTRATIVO
FERNANDA ANGELI BARBOSA DE FARIAS	20339	AGENTE ADMINISTRATIVO
FERNANDO CEZAR RIBEIRO PEREIRS	20478	AGENTE ADMINISTRATIVO
FLAVIA CAROLINA LEITE	21145	AGENTE ADMINISTRATIVO
FLAVIANE DOS SANTOS	20407	AGENTE ADMINISTRATIVO
FLAVIANE MENDES COSTA CARVALHO BUSS	21128	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCIELY AVILA CAMARGO	20676	AGENTE ADMINISTRATIVO
GABRIEL HENRIQUE JUVENASSO	20375	AGENTE ADMINISTRATIVO
GESSICA CRISTINA JARDIM	20543	AGENTE ADMINISTRATIVO
GILSEMERI TAVARES	20942	AGENTE ADMINISTRATIVO
GISLAINE PEDROSO LIVON	20467	AGENTE ADMINISTRATIVO
GUILHERME ERON GOULART FLORIANO	21006	AGENTE ADMINISTRATIVO
GUSTAVO HENRIQUE CAFISSO SANTOS	20425	AGENTE ADMINISTRATIVO
HALLAN LENNON MENDES	20101	AGENTE ADMINISTRATIVO
HELBER DE ASSIS ANDRADE	20588	AGENTE ADMINISTRATIVO
HERMINDA JARDIM	20541	AGENTE ADMINISTRATIVO
HIAGO CARLET	21067	AGENTE ADMINISTRATIVO
IGOR ESTOPA DE SOUZA	20068	AGENTE ADMINISTRATIVO
JAMIR ROCHA FLAUZINO	20228	AGENTE ADMINISTRATIVO
JAQUELINE APARECIDA BASTOS	20111	AGENTE ADMINISTRATIVO
JAQUELINE TRIGO VEDOVOTO	20869	AGENTE ADMINISTRATIVO
JEFERSON DIEGO DOS SANTOS	20001	AGENTE ADMINISTRATIVO
JEFERSON ROCHA DA SILVA	20989	AGENTE ADMINISTRATIVO
JHENNIFER CAROLINE CAROLA BARRETO	21089	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS	20637	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSE EDUARDO DOS REIS	20893	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSIANE FERREIRA	20966	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSIANE SILVA SANTOS	20939	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSILIANE MARCAL DA SILVA	20552	AGENTE ADMINISTRATIVO
JULIANA AZEVEDO MACEDO	20342	AGENTE ADMINISTRATIVO
JULIANA DE ALMEIDA DIAS	21159	AGENTE ADMINISTRATIVO
JULIANA FELIX DE OLIVEIRA	20952	AGENTE ADMINISTRATIVO
JULIO CESAR RODRIGUES MACHADO	21192	AGENTE ADMINISTRATIVO
KAUANA CAROLINE APARECIDA MONTEVERDE	20399	AGENTE ADMINISTRATIVO
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	20118	AGENTE ADMINISTRATIVO
KESIA DAS GRACAS DE NOVAIS ANTONIO	20474	AGENTE ADMINISTRATIVO
LAIS CAROLINE DA SILVA	20166	AGENTE ADMINISTRATIVO
LARISSA CRISTINA DA SILVA	21152	AGENTE ADMINISTRATIVO
LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	21056	AGENTE ADMINISTRATIVO
LEANDRO LEITE DA CRUZ	21171	AGENTE ADMINISTRATIVO
LEILIANA MARIA DA CRUZ	20507	AGENTE ADMINISTRATIVO
LIANEIA DE CARVALHO DIAS	21205	AGENTE ADMINISTRATIVO
LILIAN CEZAR DE OLIVEIRA	20201	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUANA ARAUJO DE CHAVES	20496	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUANA SILVA DE FREITAS	20669	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCAS DAMETTO MESSIAS	20085	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCAS PAIVA CAFISSO	20913	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIANA FERRARI DO VALE	20824	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIANA PETERNELLI DE LIMA	20949	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIANA VARGAS JARDIM	20788	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCINEA RODRIGUES DA ROSA	20984	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCINEIA APARECIDA TEODORO DA SILVA	20571	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCINEIA PEREIRA DE AZEVEDO	20501	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCINEIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	20954	AGENTE ADMINISTRATIVO
MADALENA DE FATIMA RODRIGUES	20560	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAGDA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	20874	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAGNA CAVALCANTI DA SILVA	21244	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAICON DE SOUSA	21029	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCIANA OLIVEIRA PAULISTA	21169	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA MARQUES GOUVEIA PEREIRA	21228	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIANA DE SOUZA	21238	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARILENE DE SOUZA	20110	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	20910	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARLIGE DE SOUZA ROCHA	20600	AGENTE ADMINISTRATIVO
MATHEUS RODRIGUES MILIOSSI	21108	AGENTE ADMINISTRATIVO
MELI ADRIANA FERREIRA DA SILVA	20806	AGENTE ADMINISTRATIVO
MIRELLA YANCA DE SOUZA CASAGRANDE	21188	AGENTE ADMINISTRATIVO
MIRIAN DE CASSIA VEDOVOTO	20994	AGENTE ADMINISTRATIVO
NARAYANE MARQUES ALMEIDA	20072	AGENTE ADMINISTRATIVO
NAYARA COSTA PAIXAO	20822	AGENTE ADMINISTRATIVO
NOELI APARECIDA DE CARVALHO	20136	AGENTE ADMINISTRATIVO
ODAIR JOSE DE SOUZA	20261	AGENTE ADMINISTRATIVO
ORLEI DZIURKOWSKI	20750	AGENTE ADMINISTRATIVO
PAMELA RODRIGUES DA COSTA	20489	AGENTE ADMINISTRATIVO
PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	20063	AGENTE ADMINISTRATIVO
PAULA MARIA DA SILVA SANTOS	20353	AGENTE ADMINISTRATIVO
PERCILIA DE BRITO SOBREIRA	21122	AGENTE ADMINISTRATIVO
QUEITE SAMARA REZENDE RAMOS	20951	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAFAELA APARECIDA DA SILVA JARDIM	20250	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAILDA DE SOUZA ROCHA DA SILVA	20132	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAQUEL FERREIRA BARBOSA	21203	AGENTE ADMINISTRATIVO
REGIANE TAVARES BOTELHO	20941	AGENTE ADMINISTRATIVO
REGINALDO DE SOUZA BARBOSA	20240	AGENTE ADMINISTRATIVO
RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNCAO	20194	AGENTE ADMINISTRATIVO
RICARDO OXOSSI DINIZ	20493	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROMARIO BARBOSA MONTREZOL	20258	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSANA MACACARI	21023	AGENTE ADMINISTRATIVO
SANDRA LUCINETE PETERNELLI FREHNER	21241	AGENTE ADMINISTRATIVO
SILVANA DE ALMEIDA REIS	20752	AGENTE ADMINISTRATIVO
SILVIA NASCIMENTO	20713	AGENTE ADMINISTRATIVO
SILVIO COSTA BISSOLI	21214	AGENTE ADMINISTRATIVO
SIMONI BORGES DUARTE CARDOSO	21165	AGENTE ADMINISTRATIVO
SONIA DOS SANTOS	20852	AGENTE ADMINISTRATIVO
SUELEN RITA ANDRADE MACHADO	20113	AGENTE ADMINISTRATIVO
SUSANA APARECIDA DA SILVA	21156	AGENTE ADMINISTRATIVO
SYLVIA DIAS BERBERT SARAGIOTO	20284	AGENTE ADMINISTRATIVO
TAIS PONTES SIQUEIRA	20509	AGENTE ADMINISTRATIVO
TAMIRIS STEFANY PEREIRA	20245	AGENTE ADMINISTRATIVO
TEREZINHA FERNANDES MARTINS	20024	AGENTE ADMINISTRATIVO
THAIS APARECIDA MARROCO SILVA	20524	AGENTE ADMINISTRATIVO
THAIS DA SILVA GOMES	21168	AGENTE ADMINISTRATIVO
THALANY LUPO DE CAMARGO	21154	AGENTE ADMINISTRATIVO
THAYSE RIBEIRO DA SILVA MACHULEK	20682	AGENTE ADMINISTRATIVO
TULIO CESAR SILVA	20842	AGENTE ADMINISTRATIVO
ULISSES RIBEIRO DA SILVA	20769	AGENTE ADMINISTRATIVO
VALDIR CARLET FILHO	21117	AGENTE ADMINISTRATIVO
VIVIAN REZENDE DA SILVA	20115	AGENTE ADMINISTRATIVO
WEIDE DAIANA FERNANDES	20400	AGENTE ADMINISTRATIVO
WESLEY VINICIUS DOS SANTOS	20203	AGENTE ADMINISTRATIVO
WILLIAN ALAN DOS SANTOS PEREIRA	20577	AGENTE ADMINISTRATIVO
YASMIN CRISTINA DOS SANTOS GALETTI	20618	AGENTE ADMINISTRATIVO
ADRIANA DOS SANTOS MARINHO ROCHA	21182	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ADRIANA MARTINS DIAS	20441	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ADRIANO ROBERTO DA SILVA	21087	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
AFONSO HENRIQUE CAMILO	20438	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ALESSANDRE CHOTTI	21071	AGENTE DE COMBATE A

		ENDEMIAS
ALEX JUNIOR DA SILVA	20672	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ALEXANDRA ANICETO	20087	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ALISSON BRUNO MELO DA SILVA	21209	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANDERSON DA SILVA JOSE	21080	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANDRE LUIS FEITOSA	20937	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOURENCO	21044	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANDREIA BICUDO DE SOUZA	20950	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANDREIA GOMES TEIXEIRA	20856	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANDRESSA DA SILVA SANDER	20429	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANDRESSA MACHADO CARDOSO	20646	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ARALEX CALIXTO DOS SANTOS	20534	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
BEATRIZ DE ALMEIDA MOURA	21164	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
BRUNA CARLA DO NASCIMENTO	20849	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
BRUNO GOULART DE SOUZA	20892	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
BRUNO PEREIRA DA SILVA	20246	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CAMILA DE FREITAS SANTOS	20404	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CAMILA MARIA DA COSTA	20953	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CATIA APARECIDA LIMA	20565	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CLARA VERONICA DE JESUS	20200	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CLAUDETE BENTO PEREIRA	21021	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CLEUSA DOS SANTOS MONTEIRO	20456	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CRISTINA APARECIDA RODRIGUES	20735	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DAIANE DE FATIMA DO AMARAL	20664	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DAIANE DOS SANTOS	20544	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DAIANE MENDES DA SILVA	20819	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DAINE CLAUDINEIA MATIAS NUNES	20768	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DANIELI DA SILVA	20018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DANIELY CRISTINA DE SOUZA	20196	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DAVID FERNANDO MATOS	20126	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DAYANE DE ANDRADE PRAXEDES	20229	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS	20848	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DAYERE KAROLINE CARLET	20461	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DENIS FERNANDO MATIAS NUNES	20268	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DIANA PINHEIRO GONCALVES	20887	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDER LUCAS APARECIDO FARIAS	20964	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDILAINE SILVIA DE CARVALHO	20252	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDNA DE OLIVEIRA MARQUES	20514	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDNA GOULART GONCALVES	20381	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDNA LOPES DE MACEDO CHARLES	20645	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ELAINE ANGELICA MACHADO CORREA	20003	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ELAINE APARECIDA DUARTE ESTECANELA	20183	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ELAINE LUANA MOLIN VARGAS	20688	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ELIZABETH HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA	21026	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ELIZABETTE DE SOUZA	21047	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ERENILDA GONCALVES FERREIRA	20680	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ERICA ALINE DE CASTRO	21052	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ERICA APARECIDA DAMATA SANTOS	20006	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
FABIANA CARLET DA COSTA	20516	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
FABIANE DOS SANTOS SILVA	21010	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA	20835	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
GEAN VINICIUS DIAS ORIOLLI	21045	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
GERALDO MARQUES GONCALVES	21076	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
GISELEDOSANJOS	21106	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
GUSTAVO FERNANDES MARTINS	20025	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
HELDO MANOEL BATISTA MARCONI	21114	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
HERCILIA GONCALVES DA CUNHA	21075	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
INES PEIXOTO BICALHO	20469	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
IODETE SENDON VILLAR	21030	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ISABEL APARECIDA DE SOUZA	20580	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ISABELLE SILVA DA COSTA	21140	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ISAC DAVID DE JESUS MOREIRA	20915	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JAQUELINE DOS SANTOS MARTINS	20155	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JAQUELINE GUERREIRO ESCOAR	21001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	20579	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JEAN BRUNO FELIX	21219	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JEISA NATHANE DE SOUZA SANTOS	21046	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JENIFFER DE CARVALHO	20520	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JESSICA FERNANDA FELIX	21221	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JOAO BATISTA PEREIRA	20758	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JOSCIELLI SILVA BARROS SOUZA	20401	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JOSE LUCAS LOPES DA SILVA	21032	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JOSE PAULO DE ARAUJO	20875	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JULIANA TOME	20763	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JULIANE CONCEICAO FONTANA CARDOSO	20408	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JUNIOR CESAR DA SILVA LEITE	21040	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
KARLA CAROLINA BESSA DA SILVA	20701	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
KEILLY RENATA DA CRUZ SILVA	21069	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LARISSA CAROLINE DE CASTRO	21112	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LEONICA BARBARA DE SOUZA	20280	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LEONICEAPARECIDABARBOSAGUIMARAES	20542	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LEONINA DE CARVALHO DIAS DA CRUZ	21208	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LUCAS RODRIGUES MASSARONI SILVA	21103	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LUCIMAR DA SILVA	21191	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LUCIMAR NUNES PAULISTA	20300	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LUCIMAR SILVA DE OLIVEIRA LEITE	21121	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LUZIA APARECIDA DA COSTA	20814	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MAIRA SUELEN PEREIRA DA FONSECA	21190	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARCIA ANDREIA BUSS	20797	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARCIA PIMENTA DE MORAES DE OLIVEIRA	20666	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARCIAREGINA SCALADA	20529	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARCILENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES	20838	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARCOS DE ARAUJO LOURENCO	20943	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARIA DAS GRACAS DE JESUS	20422	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARIA DE FATIMA VENTURA	20586	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARIA DE LOURDES LARES	20226	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARIA EDUARDA LOPES DA SILVA	20998	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARIA HELOISA DELFINO	20673	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARIA ILZA SALA PASQUIM	20979	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARILDA VIEIRA MARTIN	21066	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

MARLENE MENDES MOREIRA	20279	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MARLENE SOARES DOS REIS	20235	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MAURA DIAS DE OLIVEIRA	20168	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MAURECIA VICENTE XAVIER	20762	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MONYCA SABRINA SOUZA DE OLIVEIRA	21242	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
OSMAR WILLIAN CORDEIRO DA SILVA	21050	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
PAMELA CRISTINA PADILHA VILA	21079	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	20753	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	20304	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
PATRICIA FONSECA CARVALHO	20599	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
PATRICIA VASCAO	21018	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
PAULO RICARDO FERNANDES	20247	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
PRICILLA CARLINE MONTILHA DE MATTIA	20644	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
PRISCILA ALVES TABORDA FERNANDES	20010	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
RAQUEL DALANEZA	21124	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA	20513	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
RITA DE CASSIA DE SOUZA BARRETOS	20458	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ROSANGELA APARECIDA FARIA	20380	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ROSEMEIRE DE FATIMA TOME BRANDALISE	20761	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ROSEMIR MARQUES DA SILVA	21062	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ROSILENE DE MACEDO MONTEVERDE	20643	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
SANDRA DOS SANTOS CAMILO	21065	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
SARA ROSA DE OLIVEIRA	20112	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
SIDINEIA FERREIRA LOPES	21240	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
SILVANA GONCALVES DE SOUZA	20439	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
SILVIA AZEVEDO MACEDO	20065	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
SIRLENE APARECIDA DA SILVA	20294	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
SONIA APARECIDA SANCHES DO AMARAL	20705	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
TAMARA DANIELY LOPES	20403	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
TAMIRIS FRANCIELLE MONTANI TURKE	20314	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
TATIANA PEREIRA DE SOUZA	21174	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITOR	21057	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
VANIA CRISTINA DE ALMEIDA	21111	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
WAGNER PLACA FABREGA	21060	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
WAGNER SOARES	21204	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
WALERIA CRISTHINA ARCHANJO MARINHO	20901	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
WELTON LUIZ DE CARVALHO	20253	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
WILLIAN FONSECA RIBEIRO	20860	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
AMANDA JAKELINE PARDINHO FERREIRA	20057	ASSISTENTE SOCIAL
ANA CLAUDIA NUNES SILVA	20318	ASSISTENTE SOCIAL
ANDRESSA DA PENHA NASCIMENTO ALMEIDA	20348	ASSISTENTE SOCIAL
ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO	20605	ASSISTENTE SOCIAL
DANIELLI DAL POZZO DOS SANTOS	21024	ASSISTENTE SOCIAL
DEBORA CRISTINA DIAS FORNIELES	21224	ASSISTENTE SOCIAL
EMILAINE OLIVEIRA DA SILVA	20446	ASSISTENTE SOCIAL
ERICA MARES RIBEIRO	21147	ASSISTENTE SOCIAL
EVA DOS SANTOS PORTELA	21038	ASSISTENTE SOCIAL
FABIANA ALVES DOS SANTOS MIYAMOTO	20106	ASSISTENTE SOCIAL
FABIANA DE CARVALHO ANICETO	20716	ASSISTENTE SOCIAL
FERNANDA DE CASSIA DA SILVA	21133	ASSISTENTE SOCIAL
FERNANDA GRASIELI DURAN	21173	ASSISTENTE SOCIAL
FRANCIELLE RIBAS DA SILVA	20706	ASSISTENTE SOCIAL
GISLAINE LIMA DA SILVA	21025	ASSISTENTE SOCIAL
GLAUCIA DE OLIVEIRA LIMA	20926	ASSISTENTE SOCIAL
HELEN OLIVEIRA SILVA	20189	ASSISTENTE SOCIAL
IDINEIA DOS SANTOS	20275	ASSISTENTE SOCIAL
JESSICA LISLEY DE SOUZA	21003	ASSISTENTE SOCIAL
JESSICA MOSTASSO LISBOA	20589	ASSISTENTE SOCIAL
KARINA ZENI	20156	ASSISTENTE SOCIAL
LARISSA ALINE OLANCZKU TARAS	21015	ASSISTENTE SOCIAL
LAURECI RAMALHO ICSTCHUK	20078	ASSISTENTE SOCIAL
LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS	20157	ASSISTENTE SOCIAL
LUCIANA JOSELIA MICOLAJUNAS	20755	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DE FATIMA ZAMORA	20097	ASSISTENTE SOCIAL
MAURA CRISTINA CARVALHO LIMA	20433	ASSISTENTE SOCIAL
NATHALIA ALINE ANDRADE	20395	ASSISTENTE SOCIAL
PAULA FERNANDA AVANZI	20562	ASSISTENTE SOCIAL
PEDRO HENRIQUE GIROTTO RIBEIRO	20650	ASSISTENTE SOCIAL
ROSELI ALVES MORAES	21232	ASSISTENTE SOCIAL
ROZILDA FILOMENA MONTEIRO	21193	ASSISTENTE SOCIAL
STELLA POLIANNA GONCALVES DOS SANTOS	21051	ASSISTENTE SOCIAL
SUELEN PAVANETI MARES	20160	ASSISTENTE SOCIAL
VANEA DE SOUZA QUEVEDO	20480	ASSISTENTE SOCIAL
VANESSA APARECIDA MARTINS FERREIRA	20636	ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANA CARAVELI	21146	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
ALEX FAGUNDES DE SOUZA	20390	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
ALEX JUNIOR BARBOSA DE FARIAS	20651	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS	20264	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
AMARILDO PEZENTE	20683	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
BRUNA AREIAS VENTURA CAMILO	20573	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
BRUNA NAIARA DE CASTRO FERNANDES	21139	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
CARLOS DIEGO SENA BATISTA	20039	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
CELSO HENRIQUE SOUZA LIMA	20865	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
CHARLES BARRETO MACEDO	20023	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
EDUARDO GANCEDO DE AQUINO	20919	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
ELAINE GOULART GONCALVES CARAVELI	20382	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
EVANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	21202	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
FABIO JOSE SOBRINHO	20975	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
FELIPE CARLOS LUCIANI	20612	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
FILIPE WELITON DA SILVA	21100	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
FRANCELANIA DE MATOS	20712	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
FRANCIELE APARECIDA LEITE	20061	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
FRANTHIESCO JULIO TAVARES FERNANDES	20009	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
GABRIEL CAPEL DE CARVALHO	20059	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
GEOVANE JOSE DA COSTA	20442	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
GUILHERME DE CARVALHO PEDRO	20163	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
HERICK ALBERTO GALERIANI	20050	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	21194	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
JULIANA PINHEIRO DA SILVA	20974	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
JULIANE DOS REIS SILVA	21201	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
KATIA DAMETTO AZEVEDO	20614	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
LUIZ CARLOS JARDIM	20801	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
MARCIA LANGAME LINO DALLAGNOL	20323	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
MARIANA BARBOSA DE CASTRO	20316	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
MICHELE DE OLIVEIRA	20922	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
OSMAR ESTECANELA FILHO	20698	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	21234	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
RUYROGER MAZIERO	20832	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
SEDINEI DALL AGNOL	20582	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
SILVIA BAIA PEREIRA DE CAMPOS	20282	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
SUSANA SARAGIOTO DE OLIVEIRA	21223	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
TANIARA MOREIRA DA SILVA	20986	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
VALDIRENE MARIA SAMPAIO	21036	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
ADRIANA FERNANDES DA SILVA	21084	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AYANE TEIXEIRA DOURADO	20224	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDINEIA DOS SANTOS	20787	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ELIDA DOS SANTOS SILVA	20036	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
FATIMA APARECIDA DA SILVA VASQUES	20220	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LARISSA APARECIDA DIAS	20935	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LUCINEIA DA SILVA	20459	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARCIA GINKO DE SOUZA	20301	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARCOS ALVES DA SILVA	20379	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA JOSE DA SILVA	20925	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA LUCINEIA DA SILVA COSTA	20367	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA MARTA FERRO	20312	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SANDRA DE FATIMA PEREIRA	20627	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ZELINDA MARIA DE JESUS	20820	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ADENIZE SILVA DO VALE	20095	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ADRIANA DOS SANTOS	20027	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ADRIANA RAMOS PEREIRA	20830	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ALESSANDRA CORDEIRO DOS REIS	20319	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ALINE DA SILVA NOVAES DE OLIVEIRA	20906	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
AMANDA APARECIDA DA SILVA	20742	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
AMANDA POLIANA DE OLIVEIRA	21058	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
AMELIA TERESINHA ZORAWSKI SILVA	20351	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ANA CRISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES	20259	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ANA FLAVIA FERNANDES	20192	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ANA NEVES DE OLIVEIRA	21229	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ANA PAULA LIMA	21086	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

ANA PAULA STELLA	20324	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ANA ROSA DA SILVA	20420	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ANADIR GULANOSKI	20808	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ANDREIA ZONATTO DOS SANTOS	20973	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ANDRIANA BARBOSA DE CASTRO	20267	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ANGELA ALVES RODRIGUES	21162	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ANGELICA DE LIMA LAURIANO DA SILVA	20882	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ANGELITA VERGILIO RIBEIRO	21131	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
APARECIDA VENTURI DOS SANTOS	20569	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ARIANE GOMES VIANA	20277	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ATIE CORDEIRO DOS REIS	20722	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
BEATRIS FRAGA WASQUES LUCIO	20088	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
BEATRIZ SOARES OLIVEIRA	21020	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
BRUNA RODRIGUES DA CRUZ	20602	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
CAMILA PASQUIM	20946	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
CARINA DE MELO SILVA	21014	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
CAROLAYNE ALINE TURKE	20997	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
CASSILDA DA SILVA SANTOS ALMEIDA	21138	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
CIDILIA DE OLIVEIRA DELFINO	21042	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
CLAUDIA DE FATIMA NEPOMUCENO	20415	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
CLAUDIA MARIA MORETI REZENDE	20727	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
CLEUSA APARECIDA LOPES ANDRADE	20992	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
CLEUSA DE OLIVEIRA	20634	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
CRISTIANA DA ROCHA	20548	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
DAIANE CARVALHO OLIVEIRA	20663	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
DAIANE DA ROCHA	21101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
DAIANE LOPES DE ANDRADE MURBACH	20356	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
DANIELA RODRIGUES DE JESUS	21049	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
DANIELI LUCIANA TEIXEIRA	21161	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
DANIELLE MARCIA DE MACEDO	20346	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
DANUBIA SPRENGOSKI PEREIRA	20125	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
DERALDINA CAMARGO DE CARVALHO	20549	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
DIENIFER ALINE FELIX	20325	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
DINALDA FERREIRA DA COSTA	20033	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
DIRCE DE SOUZA BARBOSA	20776	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
DULCIANA CARDOSO PEREIRA	20004	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
EDINA CRISTINA DOS SANTOS	20567	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
EDINA DOS SANTOS RODRIGUES	20661	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
EDNA APARECIDA VICENTE	20326	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ELAINE MARQUES GOUVEIA SILVA	20578	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ELIANA FELISBINO MARUCHI	20903	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	21092	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ELIANE CRISTINA SOARES	20995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ELIANE MARIA DE JESUS	20234	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	20417	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ELISANGELA GUIMARAES DOS SANTOS	20177	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ELISANGELA PEREIRA LUCINDO	20185	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
EVANILDA DE JESUS VIEIRA	20737	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
FABIA PRISCILA CORDEIRO DA SILAVA	20046	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
FABIANA CRISTINA LOPES SILVA	21022	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
FABIANA SILVA DE SOUZA	20793	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
FATIMA APARECIDA DA FONSECA	20076	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
FERNANDA ARAUJO DE CHAVES	20497	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
FLAVIA FERREIRA	20996	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
FRANCIELE CAETANO	20537	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
FRANCIELE ROCHA FLAUUZINO	20225	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
FRANCIELLE MARIA DO NASCIMENTO	20392	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
GICELI SOUZA DE DEUS	20895	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
GISLAINE TATIANE PEDROZA	20879	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
GISLENE AGOSTINE	21142	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
GRACIELA DE CARVALHO VALENTE OLIVEIRA	20665	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
GRACIELI RIBEIRO	20055	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
HERCILENE CARDOSO DA COSTA	20180	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ISABEL BRAZ DE SOUZA	20098	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
IVANI DE LIMA	20426	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
IVANI RODRIGUES DE SOUZA LUCIANI	20799	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
IVONETE NUNES DA CRUZ	20222	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
IVONIR RIBEIRO SILVA	20632	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS	20681	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
IZAURA APARECIDA DE SOUZA PINTO	21091	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
JACKCIANE SILVA DOS SANTOS	20598	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
JANETHE DEL ANTONIO	20424	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
JANEY FERNANDA SENETRA	20734	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
JAONA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20517	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
JESSICA ANTONIA DE ALMEIDA	20927	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
JESSICA CAMARGO SBARDELOTTO	20931	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
JESSICA DOS SANTOS COSTA PEREIRA	20091	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
JESSICA SCACCHETI PRADO	20796	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
JOSIANA DE JESUS VIERA	20532	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
JOSIANE APARECIDA MARTINS	21197	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
JOSIANE CORDEIRO	20813	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
JOYCE DINIS ROCHA	20338	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
JULIANA GOIS DE AZEVEDO	20075	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
JULIANA RODRIGUES NETO GOMES	20811	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
JUZELIA REGINA DAMATA ESGARBOZA	20107	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
KAMILA PASTORI	20677	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA AFONSO	21177	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
LEONI APARECIDA BRANDAO	20674	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
LEONILDA ALBERTO DE OLIVEIRA	20983	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
LIVIA BARBARA DE SOUZA	21083	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
LORRAINE MILENA RODRIGUES	20195	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
LUCIA RAMALHO DE OLIVEIRA	21063	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
LUCIANA RAMALHO DE OLIVEIRA	20554	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
LUCIMAR CORDEIRO MACEDO	20064	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
LUCIMAR RODRIGUES DA ROSA	21127	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
LUCINEIA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO LEITE	20845	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
LUCINEIA BORGES DE CARVALHO	20465	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
LUZIA DE FATIMA ALVIM	20841	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
LUZIA DE MORAIS	20566	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
LUZIA MARIA DA COSTA BAHIA	20148	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

MARA FERNANDA DE FARIAS	20523	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARCELA APARECIDA DE MORAIS	20976	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARCELA JULIO EMERIQUE	20260	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA APARECIDA ALVES	20686	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA APARECIDA BARBOSA DE JESUS	20167	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA APARECIDA DE SOUZA	20022	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA APARECIDA DOS SANTOS RECH	20334	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA APARECIDA JANDRE	20146	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA AUGUSTA DA COSTA	20202	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA FERREIRA	20219	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA DEOLINDA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	20384	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	20932	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA DOS ANJOS BICALHO	20470	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	21099	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA MADALENA DOS SANTOS	20831	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA NASARET PIA DE SOUZA	21055	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA PEREIRA DA SILVA	20583	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA ROSA	20464	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA ROSA DE LIMA	20276	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA SIDNEIA DE SOUZA	21157	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARIA ZENEIDE DE MACEDO NAVES	20030	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARINA DO CARMO DA SILVA	20608	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARISA FERREIRA	20993	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARISTELA APARECIDA RODRIGUES MIRANDA	20082	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARLENE DA SILVA	21061	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MARYCELMA DE CASTRO	20962	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MAYARA APARECIDA DE OLIVEIRA	20623	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MONICA DA SILVA JUNIOR	20572	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
MONICA DOS SANTOS COSTA	20885	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
NATALINA PEREIRA BATISTA	20872	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
NATHIELI GIOVANA MORAES DOS SANTOS	20883	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
NEIDIANE VIEIRA DOS SANTOS	20271	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
NEUSA FERREIRA DOS SANTOS	20690	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
NIUSA CARDOSO SOARES	20930	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
PATRICIA DIAS COLOGNESE ANSELMO	20191	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
RAQUEL DE LOURDES PEREIRA ORSO	20081	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
RAQUEL FERNANDA DOS SANTOS	20867	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
RENILDA RUFINO DA SILVA	21096	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ROSALINA DAMATA DOMINGOS	20495	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ROSANA CRISTINA DE ANDRADE	20471	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ROSANA DOS SANTOS GARCIA	20436	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ROSANA FERNANDES DO NASCIMENTO	20094	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ROSANA MIRANDA	20354	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ROSANGELA NATALIA PEREIRA	20709	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ROSANGELA PEREIRA LUCINDO	20190	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ROSELI DA SILVA BARBOSA	20303	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ROSELI RODRIGUES DA ROSA	20468	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ROSENILDA BARBOSA TELIS	20633	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ROSENILDA NASCIMENTO	20923	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ROSILAINE DE BRITO	21116	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ROSILENE STELLA	20365	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
SAMARA PEREIRA DA SILVA	20305	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
SANDRA CARDOSO DOS SANTOS	21118	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
SANDRA JANAINA DINIZ	20492	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
SANDRA ROCHA DOS SANTOS	20908	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
SELMA MARIA DOS REIS	20662	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
SILVANA CORDEIRO DA LUZ	21008	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
SIMONE TEIXEIRA DOS SANTOS	20726	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
SIMONICA DA SILVA	20687	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
SONIA REGINA DA SILVA BIRKHANN	21215	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
SUELI DE FATIMA FEITOSA BARRETO	20956	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
SUELI SOARES ROSA DIAS	20494	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
SUZAMAR TEXEIRA BARBOZA	20878	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
SUZELAINE DOS SANTOS SILVA	20317	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
TEREZINHA DAS GRACAS ARAUJO SIQUEIRA	20720	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
THAIS BASAGLIA DE AZEVEDO	20124	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
VALERIA APARECIDA DA SILVA	20660	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES PEREIRA	20846	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	20302	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
VANILDA MOREIRA DA LUZ	20053	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
VERA LUCIA MELLO	20991	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
VERONICA BARIVIERA	20083	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
VIVIANE APARECIDA SUTIL DA SILVA	20862	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20056	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
ADELCIO MACENA RODRIGUES	20335	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
ADRIAN ROGER MASIERO	21059	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
AILTON DE ANDRADE ALVES	20771	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
ALAN APARECIDO DE SA	20453	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
AMAURI MATIAS	20764	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
ANTONIO LUIZ AVANCI	20288	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
ARIOSVALDO BENTO DE MEIRA	20251	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
BRUNO RODOLFO DINIZ	20491	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
CARLOS FERREIRA BARBOSA	20227	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
CLAUDIO RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	20393	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
DANIEL PEREIRA DOS ANJOS	21028	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
DAVI BASAGLIA	20307	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
DONIZETTE NUNES DA CRUZ	20843	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA	20555	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
EZEQUIEL CARDOSO PEREIRA	20047	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	20473	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
FELIPE BARAUNA TOLEDO	20767	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
FLAVIO BATISTA DA SILVA	20450	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
GEFERSON DOS PACOS RODRIGUES	20406	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	20894	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
GILSON DA SILVA	20829	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
JOAO BATISTA LUCIANI	20800	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
JONAS FERREIRA	21113	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
JOSE ADRIANO TRINDADE	20352	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
JOSE APARECIDO PONCIANO	20423	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
JOSE PEREIRA MARTINS	21095	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

LUIZ FAUSTINO DA COSTA	20746	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
MARCIO ANDRE PEREIRA	20044	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
MILTON RIBEIRO CHAVES	20522	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
PEDRO CANDIDO DE MIRANDA	20631	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
REGINALDO GONCALVES PEREIRA	20093	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
REINALDO ROMAO DA SILVA	20058	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
RICARDO PEREIRA DE AZEVEDO	20345	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
ROBERTO CARLOS MONTEIRO	20929	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
RODRIGO DA COSTA	20350	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
ROGER BRIGNOLI	20299	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
ROSEMIR BATISTA	20347	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
SANDRO APARECIDO MONTEIRO FONTANA	20896	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
SEBASTIAO GUEDES TEIXEIRA	20871	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
SERGIO PEDRO FIOREZI	20418	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
VAGNER CESAR DUARTE	20610	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
VAGNER JOSE DE LIMA	21013	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
VALDECIR LOPES DE ALMEIDA	21041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
VALDEIR GONCALVES PEREIRA	20218	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
VALMIR DA SOLIDADE	21039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
WESLEI SILVA DE SOUZA	21200	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
WILIAN DE JESUS SANTOS E SANTOS	20373	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
WILLIAN REIS POPOSKI	20217	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
WILSON FORTUNATO	20515	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
ALEXANDRE DOS SANTOS	20231	BORRACHEIRO
ALBERTO NAZARET DA SILVA	21243	COORDENADOR DO CRAS
ALFREDO VASQUES FILHO	21184	COORDENADOR DO CRAS
ALINE MEIRA CAMPELLO DE OLIVEIRA	20278	COORDENADOR DO CRAS
AMANDA ALINE DE CARVALHO	20795	COORDENADOR DO CRAS
ANDERSON PEREIRA URIZZI	20127	COORDENADOR DO CRAS
CAMILA REGINA XAVIER VIEIRA	20828	COORDENADOR DO CRAS
CLECI MARA CASSOL	20611	COORDENADOR DO CRAS
DENIZE MARLENE JOSE FERRARI	20691	COORDENADOR DO CRAS
FRANK NAYTH FRANCO	21160	COORDENADOR DO CRAS
ISLAYNE CRISTINA CARLET DEL ANTONIO	21151	COORDENADOR DO CRAS
JOCIELI APARECIDA GUIMARAES BARBOSA	20361	COORDENADOR DO CRAS
JOSE EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA	20638	COORDENADOR DO CRAS
JOSIMAR FRANCISCO DOMINGOS	20816	COORDENADOR DO CRAS
JULIANA DOS SANTOS LOBO HERNANDES	21073	COORDENADOR DO CRAS
JULIANA MARQUES PEREIRA	20020	COORDENADOR DO CRAS
KEILA APARECIDA ROSA PEREIRA	20948	COORDENADOR DO CRAS
KEILA DE OLIVEIRA	20807	COORDENADOR DO CRAS
MARCOS ADRIANO DA CRUZ	21239	COORDENADOR DO CRAS
MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA	20528	COORDENADOR DO CRAS
MARIA APARECIDA JARDIM DE SOUZA	20378	COORDENADOR DO CRAS
PRISCILLA FAGION VERDASCA DE SOUSA	20803	COORDENADOR DO CRAS
RENATA CEZAR BARRETO VASQUES	21185	COORDENADOR DO CRAS
ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	21220	COORDENADOR DO CRAS
SHIZUKO ELIZABETH FUKURO	20744	COORDENADOR DO CRAS
SIDNEI FRANCISCO DE AZEVEDO	20613	COORDENADOR DO CRAS
VERA LUCIA DOS SANTOS TRIGO	20977	COORDENADOR DO CRAS
ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO	20999	ELETRICISTA
DJANILDO BATISTA	20921	ELETRICISTA
EDSON MASAO KISAWA	20574	ELETRICISTA
KLEBER CARLOS BAGUTE	20040	ELETRICISTA
LUCIAN JUNIOR DA SILVA	20985	ELETRICISTA
PAULO CESAR DOS SANTOS	21082	ELETRICISTA
ALAN JOSE SENA	20007	ENFERMEIRO
ALINE KESIA PEREIRA DE SOUSA AUGUSTO	20679	ENFERMEIRO
AMANDA DEGAM BARBARA	20593	ENFERMEIRO
AMANDA RAFAELA DA SILVA CASTOLDI	20080	ENFERMEIRO
ANA PAULA DA ROCHA MERELES	20563	ENFERMEIRO
ANDREIA MARCAL NALIN RODRIGUES	20431	ENFERMEIRO
AYANE TEIXEIRA DOURADO	20747	ENFERMEIRO
DERCILIA MARIA DA SILVA	20398	ENFERMEIRO
EDILAINE APARECIDA FERRO FRAZAO	20161	ENFERMEIRO
EDNA CANUTO DE MEDEIRO	21123	ENFERMEIRO
ELISANGELA CRISTINA LUPO DE CAMARGO	20653	ENFERMEIRO
EMANNUEL ORQUIDES P LOBRIGATTE	20427	ENFERMEIRO
ERNANDES ALMEIDA DA SILVA	20968	ENFERMEIRO
FATIMA APARECIDA DA SILVA VASQUES	20847	ENFERMEIRO
FERNANDA T DUARTE VAZ	20858	ENFERMEIRO
GABRIELE APARECIDA BUSCARINI	20685	ENFERMEIRO
HELEYN JAYNNE GANCEDO DE MELO	21136	ENFERMEIRO
IVANILDA VIEIRA	20655	ENFERMEIRO
JOSIANE PEREIRA DO AMARAL	21064	ENFERMEIRO
KARINA SANDRA MARQUES	20723	ENFERMEIRO
MARILSA RODRIGUES DA COSTA PAULO	20105	ENFERMEIRO
MAYCON FABRICIO DE OLIVEIRA JARDIM CARNEIRO	20591	ENFERMEIRO
MAYRES SOARES DOS SANTOS CARVALHO	20798	ENFERMEIRO
MICHELLI MARQUES PIVOVAR BELINATO	20607	ENFERMEIRO
ODAIR CARLOS DOS SANTOS	21011	ENFERMEIRO
ODECIO JOSE DA SILVA	21196	ENFERMEIRO
PRISCILLA GARCIA SARACENI	21217	ENFERMEIRO
ROSANA GALLI DO COUTO	20629	ENFERMEIRO
SIMONE DE PAULA COELHO	20538	ENFERMEIRO
TALITA LOPES GARCON	20863	ENFERMEIRO
THAIS FONSECA CARDOSO	20990	ENFERMEIRO
VIVIANE EDWIGES BITENCOURT	21053	ENFERMEIRO
ADRIELI DIMOV XAVIER ALVES	20853	FONOAUDIÓLOGO
JULIANA MORAES MASSIGNANI	20455	FONOAUDIÓLOGO
MEIRYANE GONCALVES SILVA	20833	FONOAUDIÓLOGO
ADRIANO FREITAS DA PENHA	20840	GARI
BEATRIZ RODRIGUES PECANHA	21115	GARI
BEATRIZ SOARES	20484	GARI
CLEIDE LINO DE SOUZA	20884	GARI
CLEIDE OLIVEIRA DE MORAES	20411	GARI
DAVINA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	20152	GARI
EDILEUZA ROMAO DA SILVA	20870	GARI
EDNA MARIA DE CARVALHO	20961	GARI
ILZA DA CRUZ	20934	GARI
IVONE RIBEIRO DA SILVA	20419	GARI
JULIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	20181	GARI
LUCIENE APARECIDA DA CRUZ	20296	GARI
MARIA JOSE DE SOUZA	20062	GARI
MARINEZ DE FREITAS	21007	GARI
NAIR DA SILVA	20477	GARI
PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	20581	GARI
REINALDO NUNES DA CRUZ	20703	GARI
ROBERTO CARLOS DA COSTA	20854	GARI
ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA	20790	GARI
ROSANGELA VIEIRA DE ANDRADE	21012	GARI
ROSEANE DE JESUS SANTOS	20374	GARI
ROSILENE CARVALHO DE SOUZA	20409	GARI
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	20333	GARI
SILMARA MESSIAS FAGUNDES	21009	GARI
SUELI GUIMARAES	20628	GARI
VALDEMIRO COUTINHO DE OLIVEIRA	20837	GARI
VALDITE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	20349	GARI
ADENILSON GALERIANI	20051	MECÂNICO
ALEX DOS SANTOS CARLET	20120	MECÂNICO
ANTONIO DE ANDRADE ALVES DOS SANTOS	20924	MECÂNICO
RENATO RAMOS	20131	MECÂNICO
VALDEIR ARTILES DE SOUZA	21134	MECÂNICO
ADEILDO MARTINS	20988	MOTORISTA
ADEMIR CEZAR	20413	MOTORISTA
ADOLFO DE OLIVEIRA LITERONI	21153	MOTORISTA
ADRIALDO FRAMARTINO	21119	MOTORISTA
ALAN DIONE FERREIRA DE SOUZA	20980	MOTORISTA
ALESSANDRO DONIZETE LOPES	20216	MOTORISTA
ALEX APARECIDO SANCHES	20561	MOTORISTA
ALEX CALIXTO DOS SANTOS	20074	MOTORISTA
ALEX GUEDES CARDOSO	20270	MOTORISTA
AMADEU CARDOSO	20466	MOTORISTA
ANA CAROLINE ROCHA SILVA MOREIRA	20916	MOTORISTA
ANDERSON LUIZ	21068	MOTORISTA
ANTONIO CARLOS CARVALHO SOUZA	20291	MOTORISTA
APARECIDO JOSE LUCIANI	20531	MOTORISTA
ARINALDO CALDEIRA BRANDES	20079	MOTORISTA
BRUNO HENRIQUE RIBEIRO CARDOSO	20089	MOTORISTA
CARLOS ALEXANDRE PEREIRA	21004	MOTORISTA
CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA	20476	MOTORISTA
CRISTIANO SOBREIRA	20536	MOTORISTA
DANIEL CARDOSO	20889	MOTORISTA
DEVALCY PEREIRA DE CARVALHO	20899	MOTORISTA
DIEGO ANDRE DA SILVA	20564	MOTORISTA
DIEGO MARTINS DOS REIS	20503	MOTORISTA
DIRCEU GARCIA	21226	MOTORISTA
EDERSOM MARCELINO DA PENHA	20684	MOTORISTA
EDINALDO APARECIDO DA CRUZ	20290	MOTORISTA
EDIVALDO CAETANO DE ANDRADE	20851	MOTORISTA
EDSON ALBER ALVES BARRETO	20765	MOTORISTA
ELDER LUIS DA CRUZ	20508	MOTORISTA
ELENO ROMUALDO DE ARAUJO	20026	MOTORISTA
EMERSON DE SOUZA SILVA	20360	MOTORISTA
ERCY LEMES DOS SANTOS	20336	MOTORISTA
FABIANO RODRIGUES FERNANDES	21143	MOTORISTA
FABIO FERREIRA DO ROZARIO	20743	MOTORISTA
FERNANDO ESCOBAR GUERREIRO	20546	MOTORISTA
GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	20635	MOTORISTA
GILBERTO VIEIRA DA SILVA	20933	MOTORISTA
HERMINIO BONDIOLI FILHO	20619	MOTORISTA

ISAIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA	20215	MOTORISTA
JAIRO SADRAKI CARDOSO	21167	MOTORISTA
JHON LENON APARECIDO DA COSTA	21105	MOTORISTA
JOEL PEREIRA MOREIRA	20518	MOTORISTA
JOSE ALVES DE AZEVEDO	20298	MOTORISTA
JOSE BENEDITO RIBEIRO	21070	MOTORISTA
JOSE ROBERTO MEIRA	20207	MOTORISTA
JOZUEL DA SILVA DE SOUZA	20725	MOTORISTA
LEONILDO TORRES	21158	MOTORISTA
LUCIANO HENRIQUE DA SILVA	21195	MOTORISTA
LUIZ CARLOS DOS REIS	20702	MOTORISTA
MARCELO JUNIOR RAMOS	20067	MOTORISTA
MARCIO JOSE AVANCI	20313	MOTORISTA
MARCIO ROBERTO ZAGO	20760	MOTORISTA
MARCOS SANCHES	21081	MOTORISTA
MARIO CELIO DE SOUZA	21180	MOTORISTA
MOACIR PEREIRA BAIA	20592	MOTORISTA
ORACILIO MARTINS DA COSTA	20066	MOTORISTA
ORLANDO APARECIDO DOS SANTOS	20238	MOTORISTA
RENAN SILVA BARROS	20212	MOTORISTA
ROBERTO DE SOUZA	20877	MOTORISTA
ROGERIO APARECIDO ANICETO	20073	MOTORISTA
ROMILDO CAMARGO	20011	MOTORISTA
RONALDO PEREIRA	20969	MOTORISTA
RONNIE TAVARES FILHO	20766	MOTORISTA
ROSALINA SILVANO PAULO	20907	MOTORISTA
SEBASTIANA RIBEIRO DOS SANTOS	20135	MOTORISTA
SERGIO PIVOVAR	21150	MOTORISTA
VALDIR FERNANDES MAGALHAES	20385	MOTORISTA
VILSON ANTUNES DE FREITAS	20530	MOTORISTA
VILSON LOURENCO	20809	MOTORISTA
WELINTON RICARDO DE MATOS SANCHES	20559	MOTORISTA
WILIAN BATISTA DE MORAES	20084	MOTORISTA
WILSON PARANHOS DOS SANTOS	21212	MOTORISTA
EDILSON FERREIRA DE PAULA	21181	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
JOAO PAULO DA COSTA	20936	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
JOSE JOAO DE OLIVEIRA	20525	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
SIDNEI LUIZ CAMILO	20332	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
ADRIANA DE FATIMA MARCONI	20775	PROFESSOR
ADRIANA PEREIRA STURION	20447	PROFESSOR
ALICE PARANHOS DOS SANTOS	21126	PROFESSOR
ANDREA ANDRADE ALVES	20779	PROFESSOR
ANDRESSA TOLEDO DA COSTA WARKEN	20460	PROFESSOR
BARBARA MENDONCA BERBER	20978	PROFESSOR
BIANCA GARCIA SEGATI	20265	PROFESSOR
CARLOS UMBERTO DE SOUZA LOPES	20773	PROFESSOR
CAROLINE COELHO RIBEIRO	20387	PROFESSOR
CELIA APARECIDA FAXINEIRO	20359	PROFESSOR
CELIA MORAIS	21000	PROFESSOR
CLAUDIA MARCIA TURKE	21033	PROFESSOR
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	21149	PROFESSOR
DILCEIA DA SILVA	20774	PROFESSOR
DIRCE TIMOTEO DA FONCECA BELINATO	21109	PROFESSOR
DIVINA ADRIANA DE PAIVA	20289	PROFESSOR
DONIZETTE DE CASSIA SILVA PASQUIM	20947	PROFESSOR
EDINI APARECIDA MARQUETE TAVARES	20721	PROFESSOR
ELAINE CRISTINA DE SOUZA ROLZAO NASCIMENTO	20791	PROFESSOR
ELAINE CRISTINA SIMAO ROZON	20781	PROFESSOR
ELIANA BARBOSA DE FARIAS	20551	PROFESSOR
ELIANA DO NASCIMENTO MONTEVERDE	20917	PROFESSOR
ELIANE MATIAS DE LIMA	20397	PROFESSOR
ELIZANGELA MATIAS DE LIMA SANCHES	21078	PROFESSOR
ELLEM THAIS DO LAGO RIBEIRO	21163	PROFESSOR
ERICA DE FATIMA SILVA DALL AGNOL	20670	PROFESSOR
FLAVIA APARECIDA ALVES DE PAULA	20912	PROFESSOR
FRANCISLAINE LOPES BORGES	21166	PROFESSOR
GECIMARA GONCALVES DE CASTRO	20710	PROFESSOR
GILBERTO DOS SANTOS	20327	PROFESSOR
GLAZIELLE SENDON VILLAR	21155	PROFESSOR
GRACILDA DA FONSECA PAIVA PASQUIM	20782	PROFESSOR
GRASIELE RIBEIRO CESAR	21093	PROFESSOR
GRASIELI APARECIDA MARUQUI	20780	PROFESSOR
HELLIDE SOARES	21172	PROFESSOR
HILDO SANTOS CHARLES	20804	PROFESSOR
IONE RIBEIRO DA SILVA	20328	PROFESSOR
IRENILSA DA PENHA FARIA	21034	PROFESSOR
ISABELA MARIA DA SILVA SANTOS	21098	PROFESSOR
IVONETE REGINALDO FABREGA	20341	PROFESSOR
JACIRA DA APARECIDA CORDEIRO	20970	PROFESSOR
JAIRA ORTIZ DA SILVA CARDOSO	20960	PROFESSOR
JOSIELI POTRATZ FERNANDES RODRIGUES	21135	PROFESSOR
KATIA MARIA DA SILVA BUIM	20739	PROFESSOR
LEIDA FIGUEIRA RUSSI	20410	PROFESSOR
LUCINEIA BARBOSA DE CASTRO SARAGIOTO	20609	PROFESSOR
LUCINEIA VIEIRA FERREIRA SANTOS	20624	PROFESSOR
MAGNA APARECIDA PIMENTA BERGAMIM	20617	PROFESSOR
MARCIA DA SILVA	20958	PROFESSOR
MARIZA CASTRO DE OLIVEIRA BARROS	20654	PROFESSOR
MARLEI XAVIER TORRALVO	21085	PROFESSOR
MICHELI CRISTINA DA ROCHA	20370	PROFESSOR
NATALINA JUSTINO DE AGUIAR	20028	PROFESSOR
NATHAN ABNER JOSE DA SILVA	21210	PROFESSOR
PATRICIA PERES CLAUDINO MAZIERO	21110	PROFESSOR
PATRICIA VIGATO	20527	PROFESSOR
PRISCILA DE SOUZA AUGUSTO REGINALDO	20428	PROFESSOR
RAIZA MACEDO NAVES	20130	PROFESSOR
REBECA TAIMARA PEREIRA	20293	PROFESSOR
RENATA DO LAGO SILVA	21186	PROFESSOR
RITA DOS SANTOS MARTINS	20802	PROFESSOR
ROSILEI MATIAS MACEDO	20357	PROFESSOR
SABRINA FIGUEIRA DA SILVA	20396	PROFESSOR
SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA	21141	PROFESSOR
SIMONE VIEIRA SANCHES	20116	PROFESSOR
SIRLEI CRISTINA MELLO PREISNER	21035	PROFESSOR
TAIS FERNANDA DA FONSECA LUCIANO	21107	PROFESSOR
TATIANA LECIO	20594	PROFESSOR
TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	20625	PROFESSOR
TISCIANA CATARINA DE SOUZA	20792	PROFESSOR
VIVIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	21016	PROFESSOR
ZEGILDA DA FONSECA PAIVA CAFISSO	20914	PROFESSOR
ZELI PEREIRA BAHIA	20165	PROFESSOR
ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	20154	PSICÓLOGO
CAMILA PAIVA SCALADA	21017	PSICÓLOGO
CLARA MAKI INABA	20648	PSICÓLOGO
DAIANE ALVES ANACLETO	20198	PSICÓLOGO
ELEN PEREIRA DA SILVA	20444	PSICÓLOGO
FABIANE CRISTINA CHAMBO RUIZ	20096	PSICÓLOGO
FRANCIELY SANTOS	20244	PSICÓLOGO
GABRIELLY TAVARES BOTELHO	21198	PSICÓLOGO
GEILA ROGELI FLOR BERTOLINI	21227	PSICÓLOGO
GESIELENE OLIVEIRA DE CARVALHO	20394	PSICÓLOGO
GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	20649	PSICÓLOGO
ISAIRA BERNARDELLI	20647	PSICÓLOGO
JESSYCA ESCRITORI FERREIRA	20585	PSICÓLOGO
JOEL DOMINGUES DO AMARAL	21125	PSICÓLOGO
LUIS ARTHUR DE SOUZA PEIXOTO	20904	PSICÓLOGO
MARCELA MORISCO DA SILVA	20971	PSICÓLOGO
MARCO AURELIO DIAS DOS SANTOS	20714	PSICÓLOGO
MARGARETH RIOS PLEASE	20601	PSICÓLOGO
MARIANA FERNANDES ZANINI	21216	PSICÓLOGO
MARIZAINE PAVOSKI	21088	PSICÓLOGO
NAYARA DO NASCIMENTO GUIMARAES	20343	PSICÓLOGO
RODRIGO CALSAVARA	20547	PSICÓLOGO
ROSIANE CONRADO DOS DANTOS	20945	PSICÓLOGO
SUELLEN NEVES DE OLIVEIRA	21231	PSICÓLOGO
TATIANE VANESSA DA CONCEICAO	20839	PSICÓLOGO
TAUANA SAVIO MORAES	21222	PSICÓLOGO

III – *INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA*, por não preencher o requisito 3.6 do Edital de Concurso 004/2014, a seguinte inscrição ficando a mesma **DEFERIDA** na condição de **NÃO** Pessoa com Deficiência:

Nº Inscr.	Candidato	Cargo	Documento Identificação
21231	Suellen Neves de Oliveira	Psicólogo	94985897

IV – *CONDICIONAR*, por não preencher o requisito 2.2.5 do Edital 004/2014, a seguinte inscrição para o seguinte cargo:

Nº Inscr.	Candidatos	Cargo	Documento Identificação
20089	Bruno Henrique Ribeiro Cardoso	Motorista	125977480
21226	Dirceu Garcia	Motorista	34668213
20360	Emerson de Souza Silva	Motorista	448372733
20933	Gilberto Vieira da Silva	Motorista	59223470
21167	Jairo Sadraki Cardoso	Motorista	87141500

V – *CONSIDERANDO* que o número total de candidatos inscritos foi maior que a capacidade física do local designado no item 8.1 c/c 8.1.1 do Edital de Concurso, ficam os candidatos **CONVOCADOS**, conforme tabelas abaixo:

INÍCIO DAS PROVAS: 9 horas – DOMINGO – 14/09/2014		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Motorista	**“ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI”**	**Rua Duque de Caxias, nº 146 – Centro – Barbosa Ferraz/PR**
Operador de Máquina Pesada		
Agente de Combate a Endemias		
Auxiliar de Enfermagem		
Professor		
Assistente Social		
Coordenador do CRAS		
Enfermeiro		
Fonoaudiólogo		

Psicólogo		

INÍCIO DAS PROVAS: 14h30 – DOMINGO – 14/09/2014		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Auxiliar Serviços Gerais (Feminino)	**"ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI"**	**Rua Duque de Caxias, nº 146 – Centro – Barbosa Ferraz/PR**
Auxiliar Serviços Gerais (Masculino)		
Borracheiro		
Eletricista		
Gari		
Mecânico		
Agente Administrativo		
Auxiliar de Contabilidade		

Os candidatos ao cargo de **PROFESSOR** (CUJAS PROVAS SERÃO COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS) deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas**, **em salas especialmente designadas**, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato,** conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

Para os candidatos aos cargos de *MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA PESADA* deverão estar com posse de suas respectivas Carteiras de Habilitação na Categoria "exigida no Edital" ou superior, sem restrições e com prazo de validade respectiva não vencida.

Para os candidatos cujas provas previstas pelo Edital são *Escritas e Práticas*, serão realizadas na mesma data, e os locais e horários serão anunciados nas respectivas salas durante as provas escritas.

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site **www.consesp.com.br**. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

Nos horários estabelecidos no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

VI – *DETERMINAR* o prazo de 3 (três) dias a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Barbosa Ferraz/PR, 29 de agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3DCD3EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 007/2014

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

I – *HOMOLOGAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para as funções:

Denominação	**Quantidades de inscritos**
Agente Comunitário de Saúde – Sede	**25**
Agente Comunitário de Saúde – Distrito Ourilândia	**09**
Médico	**02**
Odontólogo	**06**

II – *PUBLICAR* a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Processo Seletivo:

Nomes	**Inscrições**	**Funções**
AMADO BATISTA RIBEIRO	20052	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO OURILÂNDIA
ELZA RODRIGUES DA SILVA	20034	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO OURILÂNDIA
FRANCIELI APARECIDA MILIOSSI	20001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO OURILÂNDIA
JOSE LUIZ GONCALVES VIDAL	20040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO OURILÂNDIA
JOSIANE SOARES	20014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO OURILÂNDIA
KENYD JESUS OLIVEIRA	20024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO OURILÂNDIA
MARCELO LEITE DA CRUZ	20023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO OURILÂNDIA
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	20057	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO OURILÂNDIA
VANUSA FERREIRA DE OLIVEIRA	20036	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO OURILÂNDIA
ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA	20054	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
ALINE ALVES DE MACEDO	20032	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
AMABILE KARIME DA CRUZ DE OLIVEIRA	20010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
AMANDA HELENA DA COSTA	20041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
ANDREIA GARCIA VIANA	20059	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
CAMILA PASQUIM	20043	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
CREUSA DE SOUZA PORTO	20035	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
FLAVIA CAROLINE DE CAMPOS	20017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
GEISIANE GONCALVES DE CASTRO RAMOS	20030	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
GESSICA CRISTINA GERMANO DA COSTA	20050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
JAQUELINE MONTEIRO	20019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
JHENIFER MEIRE ELLEN ANDRADE SANTOS	20011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
JUCELINA BARBOSA DE CASTRO	20025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
KAREN CRISTINA PEDROSO	20048	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	20038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
LEILA VALENTIM DE MOURA	20046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
LUCAS WILLIAN GUIMARAES	20051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA	20055	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
MARIZA DA SILVA	20021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
MONICA ROSANE DA COSTA	20042	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
NAYARA CARNEIRO DA FONSECA	20003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
PAULO PEREIRA DE SOUZA	20044	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
REGIANE DE SOUZA	20033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
SUMARA DINIZ RICO	20031	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
WESLEI JOSE DOMINGOS	20056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE
AMIR WAHIP MOHANA	20037	MÉDICO
SANDRO BATISTA MORAIS	20049	MÉDICO
ANDRE FELIPE DE ARAUJO	20053	ODONTÓLOGO
CARINE ANDREIA PREVIATTI	20000	ODONTÓLOGO
ELIANE YURIKO KAWATA	20026	ODONTÓLOGO
GABRIELA LUANA ZIBETTI	20028	ODONTÓLOGO
MEIRIELLE FRIGHETTO MARCOS	20015	ODONTÓLOGO
NATASHA BOTELHO	20027	ODONTÓLOGO

III – *CONVOCAR* os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **14 DE SETEMBRO DE 2014**, no seguinte local e horário:

INÍCIO DAS PROVAS: 9 horas – DOMINGO – 14/09/2014		
Denominação	**Local de Prova**	**Endereço**
Agente Comunitário de Saúde – Sede	**"ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI"**	**Rua Duque de Caxias, nº 146 – Centro – Barbosa Ferraz/PR**
Agente Comunitário de Saúde – Distrito Ourilândia		
Médico		
Odontólogo		

Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site **www.consesp.com.br**. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital.

No horário estabelecido no Edital, o portão será fechado, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

IV – *DETERMINAR* o prazo de 3 (três) dias a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Barbosa Ferraz/PR, 29 de agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6FD31A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto de dois mil e quatorze (29/08/2014), compareceu pessoalmente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, o Senhor, MARCOS AURÉLIO DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na rua Mato Grosso nº 477, na Cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, aprovado e classificado no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Cafeara, com a matricula no concurso nº 10400020, conforme Edital de Concurso 001/2013, realizado nos dias 10/11/2013 a 08/12/2013, no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE MAQUINAS E VEICULOS (MOTORISTA), tendo em vista o Edital de convocação nº 004/2014, do dia 19 de Agosto de 2014, para DESISTIR expressamente do direito de assumir a vaga e respectivo cargo. Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Srº MARCOS AURÉLIO DE CAMPOS, pelo encarregado Recursos Humanos e pelo Prefeito Municipal.

MARCOS AURÉLIO DE CAMPOS
Desistente

DEMIR RIBEIRO DOS SANTOS
Enc. Rec. Hum.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:70D1ACBF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 40/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR a Sra. ELIZANGELA DA SILVA FORTUNATO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 8.023.335-3-SSP-PR e do CPF n. 036.849.509-47, residente e domiciliada na cidade de Cafeara-PR, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO E DE APOIO INSTITUCIONAL no Município de Cafeara.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 29 de agosto de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:18F774EA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 41/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR o Sr. EDSON PASCOAL FABRIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 4.445.925-6-SSP-PR e do CPF n. 689.196.209-97, residente e domiciliado na Av. Brasil, 226, na cidade de Cafeara-PR, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO E DE APOIO INSTITUCIONAL no Município de Cafeara.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 29 de agosto de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:76A0CA13

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 42/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR a Sra. RITA DE ALENCAR MÁXIMO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n. 18.736.238-SSP-SP e do CPF n. 069.819.128-56, residente e domiciliada na Rua Helena Deott Costa, 311, na cidade de Cafeara-PR, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO E DE APOIO INSTITUCIONAL no Município de Cafeara.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 29 de agosto de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:D9A65CF7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital nº 01/2014 – CMDCA

ELEIÇAO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Cafeara-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal n 383/2012 , constitui a Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha de 01 conselheiro tutelar titular e um suplente , para o Conselho Tutelar, com gestão á partir de 01/10/2014 a 2015, torna público o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cafeara-PR .

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 04 (quatro) etapas a saber:

I - inscrição de candidatos;

II - prova de aferição de conhecimento sobre a Lei federal nº 8.069, (Estatuto da Criança e Adolescente), e noções de Informática;

III – Avaliação Psicológica;

IV - eleição dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, através de voto direto, secreto e facultativo.

Parágrafo único. O CMDCA fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:

I - Poder Executivo e Legislativo do Município;

II - Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e Promotor de Justiça da Comarca de Centenário do Sul;

Art. 2º O Conselho Tutelar será composto de um (01) membro titular e os demais suplentes, pela ordem de classificação, para mandato de 01/10/2014 a 2015 respeitando o direito de uma recondução conforme artigo 132 da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único – O Conselheiro deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, além dos plantões para os quais for escalado. Fica estabelecido que a escala de trabalho que deverá ser elaborada pelos próprios Conselheiros Tutelares.

Art. 3º Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da Administração Municipal.

Parágrafo único. No caso de servidores públicos, será observado o disposto na Lei Municipal, sendo vedada a acumulação de remuneração de funções públicas, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

II – DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 4º Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório;

b) Idade superior a vinte e um anos, comprovada através de original do RG ou outro documento com foto (para conferência) e fotocópia autenticada de documento de identidade;

c) - Residir no Município, cuja comprovação se dará através de contas de utilização de serviços públicos (água, luz, telefone) ou deverá apresentar uma declaração do proprietário de sua residência e de duas testemunhas, sendo obrigatório o reconhecimento de firma dos declarantes;

d) Tenha escolaridade mínima de nível médio completo (2º grau), comprovado através de original (para conferência) e fotocópia de histórico escolar ou certificado de conclusão que comprove o requisito exigido, concluído até a data da inscrição;

e) Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, comprovado através de atestado médico;

f) Não possuir antecedentes criminais, comprovado por certidões expedidas por órgãos competentes, (Fórum da Comarca);

g) Estar regular com a Justiça Eleitoral comprovado através de certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral ou cópia do documento comprobatório de votação nas duas ultimas eleições;

h) Declaração de não haver parentesco que o impeça de servir no Conselho de acordo com o artigo 140, caput e § único da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, (art. 140: São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado).

i) Não estar respondendo processo junto ao Conselho Tutelar por infringir o ECA (Lei Federal n° 8.069/90;

j) Se o candidato for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pleitear sua inscrição ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da publicação deste Edital;

k) uma foto 3x4, colorida;

l) Obter conhecimento básico em informática.
.
Art. 5º A inscrição dos candidatos será realizada das 9;00 as 11;00 e das 12;00 ás18:00 horas, no período de 01/09/2014 á 05/09/2014 na sala da secretaria de assitencia social de Cafeara.

§ 1º A inscrição será realizada mediante requerimento do candidato em formulário próprio, fornecido pelo CMDCA, devendo apresentar, no ato da inscrição os documentos relacionados no artigo anterior.

§ 2º Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

§ 3º No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.

III - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 6º Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de resolução , uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo legal, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

§ 1º Oferecida a impugnação, o CMDCA dará ciência formal e imediata ao candidato e, em prazo não superior a 24 horas, emitirá

parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.

§ 2º Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso ao próprio CMDCA , sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação.

§ 3º Findo o prazo aberto para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, o CMDCA fará a divulgação, por resolução, da relação das candidaturas confirmadas não havendo mais prazos para impugnações.

IV- DA PROVA DE AFERIÇÃO

Art. 7º A prova de aferição de conhecimento, de caráter classificatório/eliminatório, versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e questões de informática, e conterá 14 (quatorze) questões objetivas, valendo 05 (cinco) pontos cada, num total de 70 (setenta) pontos, e 03 (três) questões de casos práticos, valendo 10 (dez) pontos cada, num total de 30 (trinta) pontos, perfazendo 100 (cem) pontos, sendo considerado classificado para a próxima etapa o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

Art. 8° A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 13/09/2014, na Escola Municipal, das 9:00 às 12:00 Horas.

§ 1º Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade ou outro documento com foto.

§ 2º O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

Art. 9° A relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos será afixada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e publicada no diário oficial do município e mural da prefeitura.

I - Caberá recurso da prova escrita direcionada ao CMDCA no prazo de 24 horas a contar da publicação do gabarito preliminar que será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cafeara e diário oficial do municipio. Após esta data não serão aceitos pedidos de recurso.

a) Se do recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

b) O Candidato que obtiver nota 60 (sessenta) estará automaticamente classificado para a próxima etapa, ou seja, da avaliação psicológica, que será realizada no dia 20/ 09/ 2014 , cuja avaliação não caberá recurso.

V - DA ELEIÇÃO

Art. 10 A eleição será realizada no dia 27/ 09/ 2014 , no horário compreendido entre 10 horas às 18 horas, na Escola Municipal de Cafeara.

I – poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.

II – no caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome, apelido e/ou número do candidato.

III - nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e número, do candidato;

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras.

Art. 11 A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do de Cafeara, portando título de eleitor e documento de identidade ou outro documento oficial com foto.

I - cada votante terá direito a escolher até 2 (dois) candidatos;

VI - DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

Art. 12 Não será tolerado, por parte dos candidatos:

I - oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

II - promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

III - promoção de transporte de eleitores;

IV - promoção de “boca de urna”, dificultando a decisão do eleitor.

Art. 13 – Será permitido:

I - o convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

II - a apresentação do candidato em evento realizado pelo CMDCA para este fim, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura.

VII - DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art. 14 Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Resolução que será afixada na sala do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) , mural da prefeitura e diário oficial municipal.

§ 1º Havendo empate no número de votos, será considerado eleito:

I - o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de aferição de
conhecimentos;

II - ainda permanecendo o empate será considerado o mais idoso;

III - se ainda assim prevalecer o empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

§ 2º O 1º (primeiro) mais votado será membro titular do Conselho Tutelar e os seguintes serão os suplentes.

§ 3º Os conselheiros eleitos tomarão posse no dia 01/10/2014, no recinto da câmara Municipal de Cafeara .

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 O cronograma poderá sofrer alterações caso haja necessidade detectado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo estas publicadas com antecedência.

Art. 17 Todos os atos relativos ao processo eleitoral serão acompanhados e fiscalizados pelo Ministério Público.

Art. 18 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará ampla divulgação do resultado final de cada etapa do processo eleitoral em meios de comunicação que tragam o máximo de conhecimento ao público, sendo que todos os resultados serão afixados na sala do CMDCA, em local aberto de fácil acesso ao público e comunicado oficialmente ao Ministério Público, diário oficial do município e mural da prefeitura.

Art.19 A Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Resolução 04/2014 ficou assim
constituída:

Coordenadora: MARCIA APARECIDA PISSOLOTO TOLÓI
Membros:- MARIA JOSE VASCONCELOS ALECRIN
DIANA REGINA SALVIANO PICININI
THAIS FERNANDA TOMADON
MARCO TAKESHI ITO

Art. 20 Nos casos omissos que por ventura venham a ocorrer neste edital, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre fundamentará suas decisões com base na Constituição Federal/88, Lei 8.069/90 e demais Leis Municipais que regem a matéria.

Cafeara, 27 de agosto de 2014

MARCIA APARECIDA PISSOLOTO TOLÓI
Presidente CMDCA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do R.G.:_____, Declaro para os devidos fins que preencho a totalidade dos requisitos constantes do Edital n. 01/10 C.M.D.C.A. em sua totalidade, e especificamente seu artigo 4º. Incisos “a”, “h”, “i” e “l”, exigidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, bem como as informações por mim prestadas exprimem a verdade sob pena de responsabilização civil e criminal.

Cafeara, ___ de _____de 2014

Assinatura Com Firma Reconhecida

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:AC85DFF8

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 74/2014
Pregão, na forma presencial nº. 33/2014

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 33/2014, de 31/07/2014, para o qual tem como objeto: "Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares da Unidade Básica d Saúde e Unidade de Atenção e Proteção à Saúde da Família" pelo critério de menor preço global, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60 no valor total de R$29.520,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Cafeara-PR, 22 de agosto de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:0EB2E6A3

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2014
Pregão, na forma presencial nº 33/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Global, Pregão, na forma presencial nº 33/2014
Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares da Unidade Básica d Saúde e Unidade de Atenção e Proteção à Saúde da Família.
Data de Assinatura: 22/08/2014
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$29.520,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:0B3C2450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 81/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Passagens, categoria Convencional (com concorrência), para Transporte Coletivo de Pessoas, para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/08/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 21.793,50 (vinte e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Fornecedor: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 76.533.777/0014-06
Valor total: R$ 700,00 (setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/08/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:80415B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 80/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Passagens, categoria Convencional (com concorrência), para Transporte Coletivo de Pessoas, para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/08/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 21.793,50 (vinte e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Fornecedor: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07
Valor total: R$ 21.093,50 (vinte e um mil reais e noventa e três reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/08/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A0BB4509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE FRACASSO - LICITAÇÃO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, através da Presidente da Comissão, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Processo Licitatório nº 029/2014 – Dispensa nº 010/2014, tendo como objeto o **Contratação de empresa para instalação de Rede de Gás com 01 (um) coletor para 02 (dois) P-45 e 02 (dois) pontos de alta pressão,** nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, cuja sessão fora programada para o dia 21/03/2014, às 09:00h (nove horas), foi declarada fracassada pela inabilitação de todos os possíveis licitantes, sendo novo processo oportunamente divulgados através do Site www.california.pr.gov.br/

Califórnia, 25 de abril de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:844351F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 78/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de EPI - equipamento de proteção individual, material de higiene e consumo, para atender aos separadores de materiais recicláveis do município, conforme edital.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/08/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 33.705,92 (trinta e três mil, setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)
Fornecedor: ANDERSON DE VITO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, CNPJ: 16.594.212/0001-84
Valor Total: R$ 28.986,92 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais, e noventa e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/08/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A40CBAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 79/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de EPI - equipamento de proteção individual, material de higiene e consumo, para atender aos separadores de materiais recicláveis do município, conforme edital.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/08/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 33.705,92 (trinta e três mil, setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)
Fornecedor: CPN INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 19.876.132/0001-00
Valor Total: R$ 4.719,00 (quatro mil, setecentos e dezenove reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/08/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:12BD51AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2014

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **MARLENE XAVIER DA SILVA**, RG 0590162736, CPF nº 607.162.909-87, ocupante do cargo de Servente I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 90 (noventa), no período de 22 de agosto de 2014 a 19 de novembro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 22 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 25 de agosto de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A4382DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 006/2014

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEIS SEM O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DEVIDO.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 89, II, “d” da Lei orgânica do Município de Campo Magro e artigo 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal

RESOLVE

Artigo 1º. DESIGNAR como membros da comissão provisória de sindicância administrativa para apurar a individualização de imóveis sem o devido procedimento administrativo, os seguintes servidores:

- JOSÉ FERNANDO WISTUBA, portador da matrícula 1483, lotado na Procuradoria Geral do Município, para presidir a presente comissão.

- DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA, portador da Matrícula nº 1503, lotado na Procuradoria Geral do Município.

- SIMONE RANCIARO ROCHA BONAT, Matrícula nº 999, da Procuradoria-Geral do Município.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de agosto de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BAF3240F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 247/2014

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Adriane Matoso de Deus, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3073/14;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 25 de agosto de 2014 a 07 de setembro de 2014, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **ADRIANE MATOSO DE DEUS**, matrícula n.º 971.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de agosto de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:174BA188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2014 - PREGÃO 39/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA.-ME
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
VALOR: R$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2014
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata
VIGÊNCIA: 06/08/2014 a 06/08/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB198D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2014 - PREGÃO 39/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
VALOR: R$ 100.790,00 (cem mil setecentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2014
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata
VIGÊNCIA: 06/08/2014 a 06/08/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7B0F5663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2014
PREGÃO - 39/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
VALOR: R$ 149.808,90 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e oito reais e noventa centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2014
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata
VIGÊNCIA: 06/08/2014 a 06/08/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B350D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2014- PREGÃO 40/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar
VALOR: R$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2014
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata
VIGÊNCIA: 07/08/2014 à 07/08/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1283C66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2014 - PREGÃO 40/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição material médico hospitalar
VALOR: R$ 174.999,15 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2014
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata
VIGÊNCIA: 07/08/2014 a 07/08/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E8893BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2014 - PREGÃO 40/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: STARMED – ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição material médico hospitalar
VALOR: R$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2014
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata
VIGÊNCIA: 07/08/2014 a 07/08/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2E0ED998

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 242/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 825/2013 de 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0773	64.000,00
		TOTAL	**64.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0773 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 - SEAB, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0773	64.000,00
TOTAL	**64.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 26 de agosto de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:95286C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 892

Marcos Antonio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Municipal de Licitação para o exercício final de 2014, que terá a seguinte composição:

• Designar a servidora **MARGARETH NOGUEIRA,** titular do RG nº 3.615.154-4 SSP PR e do CPF Nº 566.111.539-34, para exercer as funções de Presidente junto aos procedimentos licitatórios de modalidade Concorrência Pública.
• Designar como integrantes da equipe de apoio: **NATALIA APARECIDA CEZAR** titular do CPF nº 080.275.189-03 e RG nº 10.268.435-4 SSP PR e **MILTON DORTA DE OLIVEIRA** titular do CPF nº 742.719.629-53 e RG nº 5.116.527-6 SSP PR.
• **SUPLENTES : EDSON JOSÉ DE SOUZA,** titular do RG Nº 12.917.519-2 SSPPR e do CPF Nº 505.743.619-87 e **FRANCISCO PAIVA NETO,** titular do CPF Nº 487.712.529-91 e do GR 3.566.722-9 SSP PR.

Cumpra-se.

Carlópolis, 13 de agosto de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:AE5333C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 893

Marcos Antonio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Municipal de Licitação para o exercício final de 2014, que terá a seguinte composição:

• Designar a servidora **MARGARETH NOGUEIRA,** titular do RG nº 3.615.154-4 SSP PR e do CPF Nº 566.111.539-34, para exercer as funções de Presidente junto aos procedimentos licitatórios de modalidade **Tomada de Preços**.
• Designar como integrantes da equipe de apoio: **NATALIA APARECIDA CEZAR** titular do CPF nº 080.275.189-03 e RG nº 10.268.435-4 SSP PR e **ANDERSON ROBLES GAMA** titular do CPF Nº 035.160.669-62 – CREA 94.134 D/PR .
• **SUPLENTES : EDSON JOSÉ DE SOUZA,** titular do RG Nº 12.917.519-2 SSPPR e do CPF Nº 505.743.619-87 e **FRANCISCO PAIVA NETO,** titular do CPF Nº 487.712.529-91 e do GR 3.566.722-9 SSP PR.

Cumpra-se.

Carlópolis, 28 de agosto de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:50FFCD50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 894

Marcos Antonio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Municipal de Licitação para o exercício final de 2014, que terá a seguinte composição:

• Designar a servidora **MARGARETH NOGUEIRA,** titular do RG nº 3.615.154-4 SSP PR e do CPF Nº 566.111.539-34, para exercer as funções de Presidente junto aos procedimentos licitatórios de modalidade **CONVITE.**
• Designar como integrantes da equipe de apoio: **NATALIA APARECIDA CEZAR** titular do CPF nº 080.275.189-03 e RG nº 10.268.435-4 SSP PR e **ANDERSON ROBLES GAMA** titular do CPF Nº 035.160.669-62 – CREA 94.134 D/PR .
• **SUPLENTES : EDSON JOSÉ DE SOUZA,** titular do RG Nº 12.917.519-2 SSPPR e do CPF Nº 505.743.619-87 e **FRANCISCO PAIVA NETO,** titular do CPF Nº 487.712.529-91 e do GR 3.566.722-9 SSP PR.

Cumpra-se.

Carlópolis, 28 de agosto de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4B18F10F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME - CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, consumo e utensílios domésticos destinados as escolas municipais e aos setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 28/08/2014 a 28/08/2015
Valor Contratual: **R$ 231.064,24 (Duzentos e trinta e um mil, sessenta e quatro Reais e vinte e quatro Centavos)**
Data de Assinatura: 28/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2E60DBA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP - CNPJ Nº 12.148.000/0001-12**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, consumo e utensílios domésticos destinados as escolas municipais e aos setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 28/08/2014 a 28/08/2015
Valor Contratual: **R$ 62.935,55 (Sessenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco Reais e cinqüenta e cinco Centavos)**
Data de Assinatura: 28/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1B0A2192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **TEREZA ERNESTINA DAYEH ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-80**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, consumo e utensílios domésticos destinados as escolas municipais e aos setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 28/08/2014 a 28/08/2015
Valor Contratual: **R$ 87.071,22 (Oitenta e sete mil, setenta e um Reais e vinte e dois Centavos)**
Data de Assinatura: 28/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3332DF13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA-ME - CNPJ Nº 05.217.327/0001-33**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, consumo e utensílios domésticos destinados as escolas municipais e aos setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 28/08/2014 a 28/08/2015
Valor Contratual: **R$ 42.766,55 (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis Reais e cinqüenta e cinco Centavos)**
Data de Assinatura: 28/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4252150C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **NOVOTNI & FRIGO LTDA ME - CNPJ Nº 12.727.278/0001-44**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, consumo e utensílios domésticos destinados as escolas municipais e aos setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 28/08/2014 a 28/08/2015
Valor Contratual: **R$ 17.104,68 (Dezessete mil, cento e quatro Reais e sessenta e oito Centavos)**
Data de Assinatura: 28/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

NOVOTNI & FRIGO LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:86CB1BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – ME - CNPJ Nº 10.682.760/0001-80**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, consumo e utensílios domésticos destinados as escolas municipais e aos setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 28/08/2014 a 28/08/2015
Valor Contratual: **R$ 24.350,62 (Vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta Reais e sessenta e dois Centavos)**
Data de Assinatura: 28/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:46352AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **S.M. CORREA - CNPJ Nº 12.450.655/0001-40**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, consumo e utensílios domésticos destinados as escolas municipais e aos setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 28/08/2014 a 28/08/2015
Valor Contratual: **R$ 23.709,01 (Vinte e três mil, setecentos e nove Reais e um Centavos)**
Data de Assinatura: 28/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

S.M. CORREA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D51C2AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE FARTURA LTDA. - CNPJ Nº 15.737.048/0001-54**
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames cardiológicos destinados a atender a municipalidade.
Vigência do Contrato: 28/08/2014 a 28/08/2015
Valor Contratual: **R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil Reais)**
Data de Assinatura: 28/08/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	545	06.003.10.302.00322-029	495
2014	580	06.003.10.302.00402-030	303
2014	605	06.003.10.302.00402-031	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE FARTURA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B280D795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA: 001/2014

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, DE IMÓVEL DESTINADO A PROJETO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDAS DO MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, CONFORME LEI Nº 750/2.006, ALTERADA PELA LEI 1.198/2.014.

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Setor de Licitações, através do Presidente da Comissão de Licitação, com autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, de conformidade com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **24/09/2014 às 09:00** horas, no Setor de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles, 1060, na modalidade **LEILÃO**, objetivando a concessão de direito de uso, de imóvel destinado a projeto de geração de emprego e rendas do município de Carlópolis, com fundamento nas disposições da lei nº 750/2.006, alterada pela lei 1.198/2.014 e conforme especificações descritas no Edital e Parecer emitido pela Comissão designada pela Portaria Nº 890/2014 e avaliação realizada pela Comissão designada pela Portaria nº876/2014 sendo a presente licitação, na modalidade Concorrência, Tipo Melhor Oferta, com fundamento nas disposição contidas no Anexo I da Lei nº 1.198/2.014
O presente edital e informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207, edital este que estará disponível no site www.carlopolis.pr.gov.br a partir de 14/08/2014.

Carlópolis, 24 de agosto de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:541FE68E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 069/2014-DP

Marcos Antônio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.- 1º - Exonerar a pedido, a servidora ELIZÂNGELA GOES DA SILVA da função de auxiliar de serviços gerais, a partir de 21/08/2014.

Art 2º - Que o Departamento Pessoal tome as providência para o cumprimento do presente ato.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 28 de agosto de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7B622923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PARECER - COMISSÃO TÉCNICA

PARECER FINAL
Revisão do Plano de Manejo (2010) do Parque Municipal da Gruta do Bacaetava

A Comissão Técnica de Gestão dos Parques Ambientais de Colombo - COMGEPAC, nomeada através da Portaria nº 240/2014, após proceder à análise técnica e legal do documento: "*Revisão do Plano de Manejo do Parque Municipal da Gruta do Bacaetava"*, elaborado pela empresa Optimiza Consultoria Ltda. em outubro de 2010, torna público a **NÃO APROVAÇÃO** do documento supracitado, tendo em vista que não atende aos preceitos técnicos e ao escopo da legislação vigente, nos termos da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado em 19/05/2010, entre empresas de cal denominadas, Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo e Prefeitura Municipal de Colombo.

DANIELE COSTACURTA GASPARIN
Engª Ambiental
Matrícula 11860

FABIELE SILVA BELTRAMIN
Bióloga
Matrícula 12176

ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Engº Florestal
Matrícula 12252

JOÃO DE CASTRO NOWACKI
Engº Agrônomo
Matrícula 12115

ALINE MARTINHAGO
Turismóloga
Matrícula 12143

CRISTIANE ALVES FERREIRA
Agente Administrativo
Matrícula 04852

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5A4301B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 039/2013 – PREGÃO Nº 016/2013

Processo nº 1182073
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratada: Evania Maria Temistocle
Valor: da rescisão contratual as partes dão total e irrestrita quitação aos valores contratuais.

Colombo, 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:B4F49EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 210/2014 – PREGÃO 85/2014

Objeto: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada para prestar serviços de arbitragem para as modalidades de futebol de campo, suíço e areia, de diversas categorias, dos campeonatos municipais do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: **Carlon & Jantsch Ltda ME**, CNPJ n.º 17.664.599/0001-60
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 28 de agosto de 2014 a 27 de agosto de 2015.

Colombo, 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A4FAB233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 127/2014 - PREGÃO 048/2014

Objeto**:** Empresa especializada para fornecimento de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais e urbanas e obras de pavimentação.
Contratante: Município Colombo/ Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: Mineração Bernamarti Ltda, CNPJ n.º 10.214.233/0001-40
Valor Total: R$ 4.554.250,00 (quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil e duzentos e cinqüenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 19 de maio de 2014 a 18 de maio de 2015.
Data: Colombo, 27 de agosto de 2014.
Assinatura: João Maria Rodrigues e Márcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:9A2C56DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 030/2014 – PREGÃO 005/2014

3ª Publicação ata 030/2014 – Pregão 005/2014 Processo: 1161161.
Objeto**:** Empresa para fornecimento de Sacos em Polipropileno, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Valor: R$ 215.280,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta reais).
Contratado: H & D ALIMENTOS LTDA CNPJ n.º 03.770.422/0001-34
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Mun.de Meio Ambiente
Vigência: 03 de fevereiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015.

Colombo, 27 de agosto de 2014.

Assinatura:, Jose Carlos Moretes do Amaral

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:173ED691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 038 E 39/2014 – PREGÃO125/2013

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Municipal representado por: Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza, Fernando Cesar de Andrade Aguilera, Tania Mara Tosin, **José Carlos Moretes do Amaral**, Antonio Ricardo Miglioransa, João Maria Rodrigues, Marcio Roberto Toniolo.
Contratado: Ata 38: Strapasson Auto Peças Ltda. com CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66
Valor: R$ 142.150,00 (Cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais).
Ata 39: Defencer Comércio de Equiamentos de Segurança Ltda - CNPJ sob nº 09.215.908/0001-97
R$ 269.997,66 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 14 de fevereiro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015.

Colombo, 27 de agosto de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:40D1F67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 246/2013 – PREGÃO 107/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais elétricos no ramo de segurança.
Valor: R$ 112.499,47 (Cento e doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: FABTEC LTDA. ME.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 18 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2014.

Colombo, 27 de agosto de 2014.

Assinatura: Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza, Angelo Betinardi, Dalimar de Lucca Moreira, Aziolê Maria Cavalari Pavin, Tania Mara Tosin, Marcio Strapasson**, José Carlos Moretes do Amaral**, Antonio Ricardo Miglioransa, João Maria Rodrigues, Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:FA2E39C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1175309
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **087/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos Comerciais de A à Z para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, daqueles que não fazem parte do elenco de Medicamentos Básicos do Município, com base na tabela/lista de preços atualizada da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico – ABC Farma, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Proponente: **FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO LTDA** – Lote 01 – R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). Desconto concedido 2% (Dois por cento), sobre os valores da tabela / lista de preços da Associação Brasileira do Comércio Farmaceutico (Preço de Fabrica – ICMS 12% e Isentos)
Lote 02: DESERTO.
Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 29 de agosto de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DC9CD492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares e Insumos utilizados nas 23 (vinte e três) Unidades de Saúde e 02 (dois) Pronto Atendimentos Municipais e todos os outros estabelecimentos de saúde que realizam tais procedimentos clínicos-cirurgicos, durante o período de 01 (um) ano, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
O Secretário Municipal de saúde do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 434/2014 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso apresentado pela licitante EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, através do processo 1181917, Decide em manter o Resultado do Relatório final apresentado pela Comissão de Licitação. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 29 de agosto de 2014.

Publique-se,

FERNANDO CEZAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:08AD666F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios - X e de aparelhos de ecografia, no Pronto Atendimento Alto Maracanã, Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e Saúde da Mulher, vinculadas à Secretaria Municipal de

Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 12 de setembro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5B54505D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos/brinquedos para parquinho (playground infantil) a serem instalados nos Centros Municipais de Educação Infantil e em áreas públicas de laser, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 16 de setembro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B5DD1395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 01/2014 - CONTRATO Nº: 171/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: LUIZ IAGO BRITO DRABIK - ME
Valor.....: 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais)
Valor Aditivo.: 2.415,00 (Dois mil, quatrocentos e quinze reais)
Vigência.....: Início: 29/08/2014 Término: 26/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 93/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: ADITIVO DE 25% DO VALOR.

General Carneiro, 29 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C97D49AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE LICITAÇÕES

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr. **GRACINIL APARECIDA LOPES**, portador do RG N.º 5.311.686.8, do cargo de **COORDENADORA DE LICITAÇÕES**, do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 29 de Agosto de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:37CDED87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 096/2014/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-907,70 (novecentos e sete Reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 01 a 04 de setembro de 2014, para participar de curso de capacitação, conforme termo de solicitação de diária nº. 079/2014, de 29 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:036B7E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2.014
CONTRATADO: COMERCIO DE TECIDOS AGUAS CLARAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BANHO PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS DO BAIRRO PEDREIRA E PORTO 6, TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECRETADA NO MÊS DE JUNHO DEVIDO AS CHUVAS QUE OCORRERAM NO MUNICÍPIO NAQUELE PERÍODO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 29/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7CB7EB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2.014 – CHAMAMENTO Nº. 004/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 157/2.014
INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2.014
Contratado: Alain Vilas Boas Takada
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Cirurgião Dentista para prestar serviços Odontológicos na Unidade Básica de Saúde do Bairro Jd. Universitário.
Vigência: 31.12.14
Data de assinatura: 29.08.14
Valor do Contrato: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal.

Goioerê-Pr, 29 de agosto de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioe

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C332F4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa P. H. PINTURAS E PAINEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.591.184/0001-65, representada pela Sra. NINFA CATELI SOARES, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 107/2.013, referente à Tomada de Preços nº. 013/2.013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, inc. I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.3 da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 11 de Agosto de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NINFA CATELI SOARES
P H Pinturas E Painéis LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F4314CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N°. 029/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando que na data do certame a empresa D. DES. VIANA MANUTENÇÃO DE FOGÕES foi beneficiada com a aplicação da Lei complementar n°. 123/2006, sendo aberto prazo para regularizar a certidão conjunta de débito relativo a tributos federais, certidão negativa de débitos relativa as contribuições previdenciárias e a certidão de débitos municipais considerando que até a presente data a empresa D. DES. VIANA MANUTENÇÃO DE FOGÕES não apresentou a regularização das certidões vencidas considerando que a referida empresa foi a única participante do certame Resolve,
REVOGAR o Edital de PREGÃO n°. 029/2.014 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FOGÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, nos termos do item 8.1.5 alínea “d”, do Edital.
DETERMINAR a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a licitante interessada, caso queira, apresente recurso administrativo, na forma do art. 109, I, “c”, da Lei n. 8.666/93.

Goioerê-PR, 29 de agosto de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:444D4CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.900/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Invalidez, em 29 de Agosto de 2014 a senhora APARECIDA MARQUES DOS SANTOS, portadora do RG nº. 3.475.441-1 SSP/PR, do cargo de Atendente de Dentista, com admissão em 01 de Novembro de 1990, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. – Fica declarado vago, a partir de 29 de Agosto de 2014, o cargo de Atendente de Dentista, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso V da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 29 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9617599E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 012/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo aprovados em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, aberto através do Edital nº. 001/2014, para o cargo de Agente de Combate as Endemias a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 05 dias úteis (02, 03, 04, 05 e 08 de Agosto de 2014), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumirem as vagas.

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1452289	Rosilda Soares de Souza	11
1452253	Fernando Renato Pedroso	12

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho, (original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de endereço.
Comprovante de escolaridade (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração (de matricula dos filhos acima de 7 sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a) a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 29 de Agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:8B8FF3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N. 033/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 033/2014, firmando entre o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº 75.845.537/0001-51, com endereço à Rua Prefeito João de Giuli, n.º 180, centro, CEP 86.620-000, fone/fax (43) 3260-11-33, Município de **Guaraci-PR.**, através de seu representante legal, o Prefeito Senhor Jamis Amadeu, e a empresa **F. V. ANIBAL - LUBRIFICANTES, CNPJ: 18.298.290/0001-67, localizada à Rua Vereador Lininsk, 116, Vila Santi, Londrina, Paraná, representada por Fábio Vinícius Anibal, conforme a seguir estipulado:**

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, o Senhor **JAMIS AMADEU**, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a situação de descumprimento de clausula contratual já notificado em 28 de julho de 2014;
Considerando que já foi feita visita in loco no endereço onde foi indicado como sede da empresa, e foi informado ao Chefe de Gabinete do Município que se trata da residência do pai do representante da Contratada.
Considerando que foi procedida notificação por Cartório de Títulos e Documentos, onde foi certificado que por três vezes foi tentada a notificação, que não foi efetivada pois o representante não foi localizado no endereço.
Considerando que já foram aplicadas as penalidade contratuais, tudo devidamente notificado, e as mesmas também não foram adimplidas, e a empresa quedou-se inerte, e sem apresentar qualquer justificativa.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido a partir desta data o Contrato 033/2014, firmado entre o Município de Guaraci e a empresa F.V. ANIBAL LUBRIFICANTES.

CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá de forma unilateral por ato do Município de Guaraci, no termos dos artigos 77, 78,87 da Lei 8.666/93.

O Presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Publique-se

Municipio de Guaraci
CNPJ: 75.854.537/0001-51
JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F7E8B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 053/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.594,69 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei nº 1302 de 11 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.594,69 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Encargos Especiais
0.104 – Restituição de Saldo de Convênio e Congêneres
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 390..... R$ 841,02
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições – Cód. 391..... 20.753,67

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 21.594,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro como segue:

1.3.2.5.01.01.23.00 – Rend. Aplic. Financeira – UBS Bentópolis..... R$ 841,02
Fonte de Recurso – 3344..... R$ 20.753,67
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 21.594,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4B95CECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA 018/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR: JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E;
ART. 1º – CONCEDER ao Vereador: **JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI,** pagamento de 1 (uma) diária completa – para cobrir despesas com deslocamento a cidade de Curitiba – Estado do Paraná, no dia 01 de setembro do corrente ano – onde irá fazer visita a Assembleia do Estado do Paraná, tratar de assuntos de interesse do Município.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 29 de agosto de 2014

ANTONIO MARCOS BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:54383752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 078/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de sapatos, macacões, cobertores e bolsas, que compõem o kit do bebê feliz, para manutenção do programa municipal de auxílio às gestantes. Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Aquisição de sapatos, macacões, cobertores e bolsas, que compõem o kit do bebê feliz, para manutenção do programa municipal de auxílio às gestantes.	ANADIR R DOS SANTOS CNPJ/ 02.655.131/0001-32	R$ 1.392,00 (Mil trezentos e noventa e dois reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de agosto 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:89D5C760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 079/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de toalhas, bodys, camisetas, travesseiros e babitas que compõem o kit do bebê feliz, para manutenção do programa municipal de auxílio às gestantes. Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Aquisição de toalhas, bodys, camisetas, travesseiros e babitas que compõem o kit do bebê feliz, para manutenção do programa municipal de auxílio às gestantes.	ADRIANA BERTON CONFECCOES - ME CNPJ/ 04.587.187/0001-22	R$ 1.311,00 (Mil trezentos e onze reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de agosto 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3722A645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 080/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de aviamentos para trabalhar os grupos de oficinas terapêuticas do Departamento de Saúde Mental. Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Aquisição de aviamentos para trabalhar os grupos de oficinas terapêuticas do Departamento de Saúde Mental.	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP CNPJ/ 78.572.583/0001-12	R$ 7.987,45 (Sete mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de agosto 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3AD285C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA N° 104/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA MUNICIPAL, SONIA APARECIDA FAGUNDES BERNAL BRANDÃO, A TER ACESSO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 472/2009 de 26/08/2009,

RESOLVE,
Art. 1° - Fica autorizada a servidora, Sonia Apª Fagundes Bernal Brandão,portadora do CPF: 029.200.359-59 e RG: 6.317.911-6, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a ter acesso ao Gerenciador Financeiro em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CNPJ: 19.624.182/0001-08, para assim emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar, abrir e encerrar contas de depósitos, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, receber, passar recibos e dar quitação, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, efetuar saques em conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico, emitir comprovantes, solicitar saldo e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte oito) dias do mês de agosto do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:D42422D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando: Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009, Decreto nº 112/2011 de 22/08/2011, Portaria nº. 195/2013 de 20/03/2013 e a conclusão da Comissão Central de Avaliação do estágio probatório dos servidores municipais do Magistério Público, aprovados em Concurso Público, Edital nº 001/2009, de 19/11/2009, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam efetivadas as servidoras relacionadas que concluíram o período do estágio probatório e fica concedida a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL	REF ATUAL	REF AVANÇO
Aline Cristina Stevanato	27/07/2011	Professora	A	I	II
Maria Fernanda Rodrigues Vivi	27/07/2011	Professora	C	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de 01 de agosto de 2014.

Iporã-(PR), 25 de agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F6B35EC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 651/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLENE FERREIRA BELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de agosto de 2014, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLENE FERREIRA BELINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.417.035-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.048.569-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TELEFONISTA PABX**, nomeada através da Portaria nº. 076/1993 de 25 de março de 1993, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:01F709DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 652/2014

AUTORIZA O ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II SENHOR MARCOS MONTORO, VIAJAR A CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II**, Senhor **MARCOS MONTOORO**, viajar a Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, no dia 01 de setembro de 2014, acompanhado da delegação de atletas do Município, que irá disputar a fase final dos Jogos da Juventude do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A91845DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 128/2014 - PMI
PREGÃO: 048/2014
PROCESSO: 085/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: NUVOLI & SIQUEIRA LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA BELA VISTA, nº. 3994 Bairro CÓRREGO LONGE, UMUARAMA-PR CEP 87.504-615.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NUVOLI & SIQUEIRA LTDA - ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F435B927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 334/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o **PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS** que tem como objetivo buscar e reduzir as deficiências nutricionais, desencadeando ações que contribuam para a redução dos índices de morbidade, mortalidade, desnutrição infantil, difusão de informações e procedimentos relativos à educação sanitária, nutrição e higiene pessoal,

RESOLVE

NOMEAR como membro do **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS**, representando o Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, a assistente social Sra. **JAQUELINE SILVA MARCELINO**, portadora do RG. Nº. 4.027.489-8-Pr. e CPF Nº. 773.361.789-87.
Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5464EEC8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 335/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 31,35** (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), a favor da Secretária Municipal de Educação, Sra. **DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar de reunião técnica do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Saída às 07:00 horas, e retorno previsto para às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EE596AED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 336/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem que fará a Londrina – Pr., do dia 02/09/2014, para participar da reunião técnica do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Saída às 07:00 horas e chegada prevista ás 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:76F509F6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 337/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem que fará a Londrina – Pr., do dia 02/09/2014, para participar da reunião técnica do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Saída às 07:00 horas e chegada prevista ás 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9F396088

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 338/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **GLÁUCIA ALESSANDRA TOSTES**, Atendente de Educação, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem que fará a Maringá – Pr., do dia 29/08/2014, para participar do 3º Seminário do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Saída às 07:00 horas e chegada prevista ás 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:57A1B47C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 339/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 28/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:52AE968B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 340/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 28/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7048147F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 341/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 28/08/2014, em virtude do deslocamento que fará

para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:27EEED3F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 342/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 28/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BBC52D68

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 343/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 28/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3C246490

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 344/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 28/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D57CD89A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 346/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:013EE47C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 345/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 62,70** (sessenta e dois reais e setenta reais), a favor do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **ADRIANO DAMASCENO SILVA**, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr. no dia 01/09/2014, para tratar de assuntos referentes ao Viveiro Florestal Municipal junto ao IAP, e após participar de Reunião da AMEPAR, com saída às 08 horas e retorno às 17 horas, e no dia 02/09/2014 participar de Reunião e Mesa Redonda com Secretário Estadual de Meio Ambiente na UEL, com saída às 07:00 horas e retorno às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DB0F580A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 347/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7AE6E55D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 348/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8E1F41FF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 349/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GARJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:30 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:296BF7B9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 350/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CDCFA390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 057/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2014, cujo objeto é a aquisição de diagnose por Sistema Holter 24 horas, teste ergométrico e ecodopplercardiograma com mapeamento do fluxo a cores para adulto e pediátrico, à seguinte proponente **ECOCARDIO-LABARATÓRIO DE ECOGRAFIA CARDIOVASCULAR LTDA -EPP** inscrita no CNPJ sob n°. 01.044.224/0001-68.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 29 de agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:9DC2EED5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 058/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2014, cujo objeto é a aquisição de diagnoses por exames laboratoriais, à seguinte proponente **TERNOSKI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n°. 05.991.599/0001-96.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 29 de agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:05BD672F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 059/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2014, cujo objeto é a aquisição de diagnoses por exames laboratoriais, à seguinte proponente **ODILON MARCEL BINI-ME** inscrita no CNPJ sob n°. 13.437.456/0001-65.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 29 de agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:22634001

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2014

Ata de reunião para abertura e julgamento dos envelopes contendo documentação e proposta de preço da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 037/2014-CIS, cujo objeto é **"Prestação de serviços de mão, peças de reposição genuína para manutenção e concerto do veículo micro ônibus Volkswagen placa 3738 – 18 passageiros modelo/ano 2009".** Ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 10:00 horas, na sala da administração do CIS – Centro Oeste, presentes os membros, Silvia Geniéle Vicentin, Marizele P. Hulchak Almeida, Ana Paula Moura Mernick e a Pregoeira Senhora Anielli Alberti, foi iniciada a sessão de abertura dos envelopes de epígrafe, autorizada pelo Senhor João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos. Nem uma empresa retirou o edital. Não houve licitante interessado em participar do certame, motivo pelo qual esta licitação foi declarada **DESERTA.** Cabendo ressaltar que a presente licitação foi aberta pela primeira vez, nada mais havendo a tratar, eu, Anielli Alberti lavrei a presente ata que vai ser assinada por mim e pelos membros presentes da equipe de apoio.

ANIELLI ALBERTI
Pregoeira

SILVIA G. VICENTIN
Membro

ANA PAULA MOURA MERNICK
Membro

MARIZELE P. HULCHAK ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:D130DBE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 053/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: GRAVON ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.167.544/0001-29.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o CAPS AD III Regional Adulto e Infanto Juvenil e Unidades de Acolhimento

Regional Adulto e Infanto Juvenil, todos situados na Rua Professora Leonídia, 1203 esquina com a Rua Pedro Alves, Guarapuava/Pr
Contrato: nº. 058/2014
Vigência: 29/08/2014 à 28/08/2014
Valor: R$ 3.020,60 (três mil vinte reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00091-009 Convênio CAPS AD III – Infanto Juvenil
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.14.00 Material Esportivo Educativo
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 29 de agosto de 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:9FFA088B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 079/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REPARO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS PARA MOTORES DIESEL, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS ITENS, CONFORME ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE DO EDITAL"** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

J. C HINZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.164.214/0001-17.
LOTE 001: no valor de **R$ 195.800,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Oitocentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citada, nos respectivos lotes**.** Cotou os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 195.800,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Oitocentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 29, de Agosto de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:444234B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 079/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2014, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REPARO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS PARA MOTORES DIESEL, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS ITENS, CONFORME ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE DO EDITAL"** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

J. C HINZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.164.214/0001-17.
LOTE 001: no valor de **R$ 195.800,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Oitocentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citada, nos respectivos lotes**.** Cotou os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 195.800,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Oitocentos Reais)**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 29 de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2C093525

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 036/2014

SÚMULA: DECLARA FRACASSADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 041/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas e, a legislação em vigor resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica Decretado fracassado o Procedimento Licitatório n. 041/2014, Pregão presencial n. 019/2014.

Art. 2º - Esse Decreto esta amparado no entendimento lançado pela Comissão de Licitação, na pessoa do Senhor Pregoeiro, bem como parecer emitido pelo D. Procurador Geral Julio Cezar da Silva

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 18 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8FB8A128

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 080/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS, de acordo com as especificações constantes em anexo ao edital**,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:

LOTE 01
Proponente: **J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA.**
Valor Total: **R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais),**sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste

procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citada, nos respectivos lotes**.** Cotou os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 29 de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6901412C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 080/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS,** de acordo com as especificações constantes em anexo ao edital**,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto à licitante:
LOTE 01

Proponente: **J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA.**
Valor Total: **R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais),**sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citada, nos respectivos lotes**.** Cotou os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 29, de Agosto de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:51F8DA57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 081/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA BORRACHARIA, CAMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP TOPS E REMENDOS DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Unitário por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos ao licitante:

AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.632.410/0001-43.
LOTE 01 – ACESSORIOS no valor unitário de R$ 104.835,00 (Cento e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.632.410/0001-43.
LOTE 002 – AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS no valor unitário de R$ 42.471,58 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta Um Real e Cinqüenta e Oito Centavos), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos itens**.** Cotaram os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 147.306,58 (Cento e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Seis Reais e Cinqüenta e oito Centavos).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ACD3A852

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 081/2014, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA BORRACHARIA, CAMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP TOPS E REMENDOS DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Unitário por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos ao licitante:

AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.632.410/0001-43.
LOTE 01 – ACESSORIOS no valor unitário de R$ 104.835,00 (Cento e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.632.410/0001-43.
LOTE 002 – AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS no valor unitário de R$ 42.471,58 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta Um Real e Cinqüenta e Oito Centavos), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos itens**.** Cotaram os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 147.306,58 (Cento e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Seis Reais e Cinqüenta e oito Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 29 de Agosto de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AA4143F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 062.2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado a Execução do Projeto Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré-Escolares e Creches, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:
Artigo 1º -

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.1.010	Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré- Escolares e Creches	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31139	MEC/FNDE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404292/2014	41.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	41.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas

2471.02.11.00.00 e 1325.01.72.00.00.		
a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2471.02.11.00.00	CONV. MEC/FNDE PAR 201404292/2014 MOBILIÁRIO PRÓINFÂNCIA	39.306,00
1325.01.72.00.00	RDB-REC. VINC. PAR 201404292/2014 MOBILIÁRIO PRÓINFÂNCIA	1.694,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	41.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PRÉ-ESCOLARES E CRECHES
OBJETIVOS -	Reequipar as Unidades Pré-Escolares e Creches.
METAS 2014	Aquisição de Mobiliário para as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:591CA088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO 11342

NOTA DE EMPENHO			
Nº do Empenho: 11342 / 2014	Tipo: Ordinário		Data:25/08/2014
Credor:	8639 JOÃO CARLOS MOCELIN - ME		
Endereço:	: - C.E.P. - -		
C.N.P.J.:	79.588.554/0001-01		Insc. Est.: .
Orgão:	11. SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT		Tipo de Licitação: Proc. Dispensa
Unidade:	11.001. SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
Prog. Trabalho:	23.695.0030.2.107 CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS		Nº Licitação.....: 4/2014
Elemento Desp.:	3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Data Licitação.: 22/08/2014
Desdobramento: 99 99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		Nº Contrato:/
F. de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENT 1000		Nº Convênio:/
Reduzido: 952			
Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
10.000,00	5.000,00	4.997,20	2,80
Justificativa:			
Contratação de empresa para confecção de 806 (oitocentos e seis) pratos personalizados, para o evento Nipo Fest, a qual será realizada nos dias 13 e 14 de setembro de 2014, no Municipio de Loanda.			

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	806	UN	Confecção de pratos personalizados, para o evento Nipo Fest 2014	6,20	4.997,20

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00 Total	Liq. Empenho: 4.997,20
Conferido por:	VISTO		OBS:
Manoel Messias Firmino Contador CRC - PR-045902/O-7	Wilson Massantino Nocette Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0 N.		RECIBO R$	
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, DECLARO(AMOS) PARA OS E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO. LOANDA, . _____ Flávio Aramis Accorsi Prefeito		DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO. LOANDA, . _____ CREDOR RG:	
Banco:		Anotações Gerais:	
Nº da Conta:			
Nº do Cheque:			
Joel Almeida Santos Tesoureiro			

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7924054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO TP 027/2014

ADENDO Nº 01

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014-PML
O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 027/2014-PML, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 22.642,37 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ONDE SE LÊ
2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Prazo de Execução
Vias do Município de Loanda	Execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 22.642,37 m2.	**05 (cinco) meses.**
Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.		

LEIA-SE
2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Prazo de Execução
Vias do Município de Loanda	Execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 22.642,37 m2.	**07 (sete) meses.**
Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.		

ONDE SE LÊ

8.3 A proponente deverá apresentar um cronograma fisico-fínanceiro, datilografado ou impresso por computador, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, bem como pelo responsável técnico da empresa, em conformidade com o anexo III, e deverão conter as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, **levando-se em consideração o prazo máximo de execução das obras que será de 05 (cinco) meses**.

LEIA-SE

8.3 A proponente deverá apresentar um cronograma fisico-fínanceiro, datilografado ou impresso por computador, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, bem como pelo responsável técnico da empresa, em conformidade com o anexo III, e deverão conter as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, **levando-se em consideração o prazo máximo de execução das obras que será de 07 (sete) meses.**

Fica a sessão pública de abertura do Edital Tomada de Preços nº 027/2014-PML, mantida para a data de 11/09/2014, às 14h00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 28 de agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14622506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 026/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2014-PML
PROCESSO Nº. 110/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para execução de deslocamento da rede de alta tensão e para extensão de rede de alta e baixa tensão com instalação de luminárias, em ruas do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 22 de setembro de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 303.753,00 (trezentos e três mil, setecentos e cinquenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.15.452.0013.1.072.4.4.90.51.00.00. - 01507 - OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos da Iluminação Pública.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D724448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 003/2014-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos objetos em favor da empresa **KIHARA & SASSAKI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.560.217/0001-80, vencedora do certame, com proposta no valor global de R$ 563.575,00 (quinhentos e sessenta a três mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Loanda, 28 de Agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CB3E9944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **VIAÇÃO GARCIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.586.674/0001-07, vencedora do lote 01, com valor de R$ 93.948,80 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) e lote 02, com valor de R$ 19.093,62 (dezenove mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor

total de R$ 113.042,42 (cento e treze mil, quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

O lote 03 fica declarado DESERTO.

Loanda, 28 de Agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE0EA4CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INX 013/2014

INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2014- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25 , *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de equipamentos (máquina de lavar louças), pelo sistema de carona junto ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 78/2012 FNDE/MEC, fazendo adesão a Ata de Registro de Preço nº 087/2013 FNDE/MEC, tendo em vista que este Município firmou Termo de Compromisso com o FNDE, sob o nº de 201400656.

Empresa Contratada: Equi-Port Comércio de Equipamentos Hoteleiros Ltda.

Valor Total : R$ 9.935,00 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Dotações Orçamentárias:

06.002.12.365.0010.1.010 – Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré-Escolares e Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte:. 31136
Código Reduzido: 1019

Prazo de Entrega: 75 dias

Loanda-PR, 28 de agosto de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3C4E11C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Silmara Aparecida dos Santos Siviero,** portadora do RG nº. 4.079.971-0/SESP-PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Secretaria**, a serem usufruídas entre **01/09/2014 a 30/09/2014** referente ao período aquisitivo de **02/06/2012 a 01/06/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A9B217F4

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2014-E, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: "Altera o art. 31 e acrescenta o art. 31-A, 31-B, 31-C, 31-D, 31-E, 31-F, 31-G, 31-H e 31-I na Lei Complementar nº 953/2006, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins Urbanos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O art. 31 da Lei Complementar nº 953, de 30 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. O loteamento destinado a Urbanização Específica só será aprovado quando atender ao disposto na seção VI, do capítulo II, desta lei, e no que couber, desde que não conflitantes, nos capítulos I, II, V e VI, também desta lei.

Art. 2º. A seção VI, do Capítulo II, da Lei Complementar nº 953, de 30 de novembro de 2006, passa a vigorar acrescida dos arts. 31-A, 31-B, 31-C, 31-D, 31-E, 31-F, 31-G, 31-H e 31-I:

Art. 31-A. Sobre a Zona de Urbanização Específica de que trata a presente Lei, poderá ser implantado unicamente projeto de parcelamento na forma de condomínios horizontais, conforme estabelecido nesta lei complementar e no que couber nas Leis Federais nº 4.591/64, nº 10.406/02 e nº 6.766/79, correspondendo cada lote com seus acessórios uma unidade autônoma de propriedade exclusiva do adquirente e as vias, calçadas, áreas verdes e outras áreas, de uso comum ao condomínio, e, ainda, as seguintes determinações:

I - o loteamento destina-se exclusivamente a fins residenciais e de lazer, sendo vedado o uso para fins comerciais, industriais e de serviços;

II - o perímetro do condomínio será totalmente cercado e fechado por alambrado ou muro de alvenaria, com altura mínima de 2,5 (dois vírgula cinco) metros e portaria de acesso com entrada e saída separadas;

III - o condomínio deverá contar com os seguintes elementos de infraestrutura urbana:

sistema autônomo de captação, tratamento, reserva e distribuição de água potável;
sistema autônomo de coleta e tratamento de esgoto ou projeto de esgotamento sanitário alternativo, desde que aprovado pelos órgãos municipais, estaduais e federais existentes;
sistema de captação de águas pluviais ou projeto para escoamento das águas pluviais, mediante adoção de sistemas de drenagem e contenção necessários para preservar as linhas naturais de escoamento das águas superficiais, prevenindo a erosão, o assoreamento e as enchentes;
pavimentação asfáltica ou outra forma devidamente aprovada pelo Município;

rede compacta de distribuição de energia elétrica e iluminação viária rebaixada;
rede de telecomunicações utilizando o posteamento da rede de energia elétrica;
projeto de arborização de vias de circulação, área verde e sistema de lazer;

IV - no condomínio serão previstas áreas comuns para o lazer de seus moradores, correspondente a 5% (cinco por cento) da área total do loteamento;

V - a área em torno das nascentes e ao longo do leito de Córregos terá sua cobertura arbórea preservada, ou recomposta onde tiver desaparecido, devendo em qualquer reflorestamento ser empregadas exclusivamente espécies nativas da região;

VI - os lotes edificáveis no condomínio terão testada mínima de 15,00m (quinze metros) e área mínima de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), devendo a construção de residências no mesmo obedecer, além das prescrições aqui estabelecidas, e no que couber, as normas edilícias vigentes do Município de Lobato;

VII - os parâmetros para ocupação do solo nos lotes são os que seguem:

altura máxima de edificação de 2 (dois) pavimentos, não considerado o sótão;
taxa de ocupação máxima de 70% (setenta por cento);
recuo frontal de 5,00m (cinco metros);
recuo das divisas laterais de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
garantia de área de permeabilidade do solo de 50% (cinquenta por cento) da área construída;

VIII - o comprimento da quadra poderá ser superior a 150 (cento e cinqüenta) metros, desde que aprovado pelo Município.

IX - obrigatoriedade de concessão de servidão para passagem de águas pluviais por parte de todo o condomínio;

X - observância da convenção do condomínio;

XI - ficam dispensadas as áreas reservadas a equipamentos comunitários ou urbanos do art. 8º, alínea "a" desta lei, por tratar-se de condomínio fechado.

Art. 31-B. Da área total do condomínio, serão destinados no mínimo 5% (cinco por cento) para área verde, não computadas eventuais APP – Área de Preservação Permanente, mas podendo ser computadas em eventual Área de Reserva Legal.

Art. 31-C. O parcelamento do solo destinado à urbanização específica deverá observar, além dos itens relacionados no art. 31-A desta Lei, o seguinte:

I – o projeto deverá ser apresentado sob a forma de condomínio horizontal, de acordo com a Lei Federal n° 4.591 de 16.12.1964, contendo o modelo do instrumento de sua instituição;

II – O responsável pelo empreendimento fica obrigado a:

Instituir o condomínio e aprovar e registrar a respectiva convenção condominial na Prefeitura e posteriormente no C.R.I.;
Constar da convenção de condomínio as atividades econômicas proibidas a qualquer condômino dentro do condomínio;
Inserir cláusula no contrato de compra e venda em que os adquirentes se obrigam a contribuir, na proporção de seu lote, para a manutenção das despesas do condomínio;
Fornecer a cada um dos adquirentes, de forma individualizada e constando em destaque o recebimento no contrato, de todas as informações, restrições e obras de conservação, proteção ao solo e ao meio ambiente, recomendadas quando da aprovação do projeto e previstas na legislação e cópia da minuta da convenção do condomínio;
Constar no contrato de forma especificada todas as servidões aparentes ou não que incidam sobre o imóvel;
Manter os serviços de água e esgoto e de energia elétrica, de proteção e conservação da área verde e da área de preservação permanente até a aprovação da convenção do condomínio;
Com o registro da convenção do condomínio no órgão competente, o condomínio assumirá a responsabilidade por todas as obrigações legais e contratuais, respondendo cada condômino proporcionalmente à área de seu lote;
A convenção elaborada sem a aprovação prévia desta Prefeitura, não terá nenhum valor legal.

III – O contrato de compra e venda constará a responsabilidade do adquirente, como condômino e proporcionalmente a área de seu lote, pelas despesas com obras e serviços do condomínio;

IV – as áreas de uso comum não poderão ser utilizadas para outro fim nem incorporadas às áreas de uso privativo, respeitando-se a sua definição e delimitação conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;
V – as vias internas para circulação de pessoas e veículos, contidas no agrupamento, deverão obedecer padrões fixados pela legislação municipal, pelo instrumento de condomínio e pelo alvará de aprovação do projeto;

VI – fica vedada a formação de lotes confinados, encravados ou sem acesso às vias internas do agrupamento, bem como a implantação de projetos que resultem no fechamento da via preexistente;

VII – o sistema viário interno, assim como as áreas comuns e áreas destinadas a equipamentos de lazer internas do projeto, serão de propriedade particular dos condôminos, fazendo parte da fração ideal das áreas de uso comum, cuja manutenção e conservação será de responsabilidade dos condôminos;

§ 1° - o instrumento de instituição de condomínio a que se refere o item I deste artigo deverá conter expressamente obrigações e responsabilidades dos condôminos quanto à execução, manutenção e conservação da infraestrutura condominial, da quitação dos tributos das unidades autônomas e das áreas comuns, e da observância dos parâmetros urbanísticos para a edificação de unidades residenciais e de lazer.

Art. 31-D. Os serviços de varrição das vias internas e de coleta domiciliar de resíduos sólidos serão executados pela administração do condomínio, os quais deverão ser destinados e depositados em local e containers próprios, junto à portaria do loteamento e conforme legislação vigente.

Art. 31-E. Na aprovação dos projetos complementares ao projeto urbanístico de parcelamento do solo na presente ZUE, aplicar-se-ão, no que couber, as demais disposições contidas nesta Lei Complementar, desde que não conflitantes com essa Seção.

Parágrafo Único. Serão obedecidos também os demais critérios legais de parcelamento do solo, arruamento, sistema viário e de urbanização em vigor no Município de Lobato, desde que não conflitantes com essa Seção.

Art. 31-F. O planejamento, execução e manutenção da infraestrutura da ZUE, são de inteira e exclusiva responsabilidade do condomínio a ser implantado na ZUE, respeitando as normas ambientais e sanitárias em vigor.

Art. 31-G. A aprovação do projeto obedecerá às determinações da legislação ambiental, sanitária e urbanística que forem estipuladas pelos órgãos municipais, estaduais e federais existentes, respeitado o princípio da legalidade.

Art. 31-H. Incide sobre os projetos da Zona de Urbanização Específica, assim que aprovados pelos órgãos competentes do município e autorizados pelo INCRA, respeitadas as garantias asseguradas ao contribuinte pelo art. 150 da CF, o Imposto Predial e Territorial Urbano - **IPTU**.

Art. 31-I. Não sendo aprovado o empreendimento no prazo de 36 (trinta e seis) meses, por culpa do empreendedor, a área destinada a ZUE tornará a ser rural.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:948E7E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **WAGNER GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 16.783.980/0001-86**, domiciliado Rua Sete de Setembro, nº 1067, Centro, no município de Imbituva, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.191,01 (dois mil, cento e noventa e hum reais e hum centavos)**, relativos à **aquisição de peças e mão de obra emergencial para o veículo Chevrolet/Classic placa ARR-4942 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de agosto de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:08FFBEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 120/2014

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME, CNPJ 05.836.421/0001-70.
DOMICILIO: Rua Olavo Bilac, nº 261, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar construção da Escola Municipal Nossa Senhora do Monte Claro, no distrito de Rio Claro do Sul, neste município, neste município.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 940.227,43 (novecentos e quarenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)** pela obra completa dividida conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.
PRAZO: Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o objeto deste esteja concluído e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.
O prazo de execução da obra é de **270 (duzentos e setenta) dias** a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BA65DAC8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente aos meses de Abril, Maio, Junho e Julho do exercício financeiro de 2.014, a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 02 de Setembro de 2.014 deste ano às 14h00min.

Mallet, 27 de agosto de 2.014

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4FC6E3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2014

ERRATA:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	32/2014
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	21/08/2014
Objeto Homologado	Aquisição de equipamentos de informática e peças para reposição para as atividades nas diversas áreas da administração Pública.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.128.0201.2003 – Manutenção e Coordenação de Pessoal
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.002 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03.002.04.122.0201.2004 – Manutenção e Controle de Material e Patrimônio
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.001.04.123.0201.2006 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.125.0201.2007 – Manutenção dos Serv.de Cad.Trib.e Fiscalização
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2008 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E LOTES VENCIDOS

FORNECEDOR: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO **CNPJ:** 09.230.568/0001-73

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Computador com processador Intel Core i7 2600, 4GB de memória DDR3 @1.333MHz, Disco Rígido com 500 GB (SATA 3 e 7.200 rpm), Processador gráfico Intel HD Graphics (com conexões VGA e HDMI), áudio integrado com até 8 (7.1) canais, duas redes ethernet Gigabit, USB v2.0, Gabinete Mini ITX e fonte de potência real de 160w.	UN	12	1.359,00	16.308
2	Monitor LCD de 15,6pol (LED - Widescreen), dot pitch 0,248mm, 1.366 x 768, brilho de 220cd/m2, contraste dinâmico de 5.000.000:1, 16ms, conexão analógica (VGA), fonte de energia externa.	UN	12	279,00	2.604,00
3	Teclado com interface USB v2.0, padrão Português (Brasileiro), Pezinhos retráteis (no frontal) para ajuste de inclinação.	UN	12	10,60	127,20
4	Mouse com sensor óptico, interface USB v1.1, 2 botões + 1 botão do scroll, scroll vertical, 1.000dpi, ergonomia para destros e canhotos	UN	12	12,90	154,80
5	Notebook com processador Intel Core i7, 4GB DDR3, HD de 750GB (5.400RPM), Display LCD (LED) de 14 pol (1366 x 768), Processador gráfico Intel HD 2000 com conexões VGA e HDMI, rede sem fio (802.11b/g/n), leitor de cartões, USB v2.0, USB v3.0, Windows 7 Home Basic (64bits/ português), teclado em português e touchpad com dois botões e suporte para multi-gesto.	UN	6	2.354,00	14,124,00
6	Caixa cabo de rede RJ45 305m	CAIXA	2	144,00	288,00
7	Alicate Crimpador RJ45	UN	1	13,90	13,90
8	Conector RJ45 caixa com 50 unidades	CAIXA	2	10,70	21,40
9	Memória DDR3, DDR2	UN	8	67,00	536,00
10	Placa de Vídeo PCI	UN	8	94,50	756,00
12	Smart Câmera Digital 16.3MP Tela 3" - Zoom Óptico 21x Touch Screen Wi-fi	UN	1	468,00	468,00
14	Multifuncional com ciclo mensal de 8.000 páginas 20ppm	UN	10	493,00	493,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 40.331,30 (Quarenta mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos)					

FORNECEDOR: C.J.C FAVARO - ME **CNPJ:** 20.644.568/0001-43

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
13	Multímetro Digital de Mesa Com Teste de rede e USB hy4300	UN	1	114,00	114,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 114,00 (Cento e quatorze reais)					

FORNECEDOR: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA **CNPJ:** 14.0140.571/0001-11

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
11	Placa de Rede	UN	8	45,00	360,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 142,00 (Cento e quarenta e dois reais).					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 40.587,70 (Quarenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).					

Mato Rico/PR, 29 de Agosto de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4CC3BF6C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 88/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2014

PREGÃO Nº 32/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – **CNPJ nº** 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP
inscrita no CNPJ nº. 09.230.5680/0017-3
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA AS ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/08/2014 à 29/08/2015.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO**: R$ 40.331,30 (Quarenta mil trezentos e trinta e um reais e trinta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.128.0201.2003 – Manutenção e Coordenação de Pessoal
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.002 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03.002.04.122.0201.2004 – Manutenção e Controle de Material e Patrimônio
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.001.04.123.0201.2006 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.125.0201.2007 – Manutenção dos Serv.de Cad.Trib.e Fiscalização
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2008 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:440CA653

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 89/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2014
PREGÃO Nº 32/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – **CNPJ nº** 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: C.J.C. FAVARO – ME **inscrita no CNPJ** nº. 20.644.658/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA AS ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/08/2014 à 29/08/2015.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO**: R$ 114,00 (Cento e quatorze reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.128.0201.2003 – Manutenção e Coordenação de Pessoal
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.002 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03.002.04.122.0201.2004 – Manutenção e Controle de Material e Patrimônio
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.001.04.123.0201.2006 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.125.0201.2007 – Manutenção dos Serv.de Cad.Trib.e Fiscalização
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2008 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:EB433E4E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 90/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2014
PREGÃO Nº 32/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – **CNPJ nº** 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA **inscrita no CNPJ** nº. 14.010.571/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA AS ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/08/2014 à 29/08/2015.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO**: R$ 142,40(Cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.128.0201.2003 – Manutenção e Coordenação de Pessoal
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.002 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03.002.04.122.0201.2004 – Manutenção e Controle de Material e Patrimônio
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.001.04.123.0201.2006 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.125.0201.2007 – Manutenção dos Serv.de Cad.Trib.e Fiscalização
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2008 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5CB08BFB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 91/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2014
PREGÃO Nº 33/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/08/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – **CNPJ nº** 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: C.A.P. MENDES SEGURO – COMBUSTÍVEIS **inscrita no CNPJ** nº. 06.296.435/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/08/2014 à 29/08/2015.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO**: R$ 89.648,28 (Oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4245DC73

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SUMULA

O Município de **MATO RICO**, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ N 95.684.510/0001-31**, torna público que **REQUEREU** ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS** para o empreendimento Imobiliário de interesse do Programa Habitacional FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR (30 unidades), neste Município.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:DD369D25

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SUMULA

O Município de **MATO RICO**, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ N 95.684.510/0001-31**, torna público que **RECEBEU** do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS Nº 002539** para o empreendimento Imobiliário de interesse do Programa Habitacional FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR (30 unidades), neste Município.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:9B5C8521

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 01/2014

PORTARIA 002/2014 CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mato Rico, Marcos Goulart dos Santos, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Audiência Publica para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 1º quadrimestre de 2014.
Artigo 2º - A Audiência Publica deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar nº 141/2012 do MS, a saber:
Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará, no mínimo as seguintes informações:
Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;
Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;
Oferta e produções de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
Artigo 3º - A Audiência Publica será realizada no dia 10 de setembro de 2014, nas dependências da Biblioteca Publica Municipal, situada na Avenida das Araucárias, S/N, Centro – Mato Rico as 09:00 horas.
Artigo 4º - A Secretária Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º - publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 25 de agosto de 2014.

MARCOS GOULART DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3963E5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 610

DECRETO LEGISLATIVO Nº 610/14

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob n. 01/2014 – que entre si celebram o Município de Palmeira, CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Palmeira e Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, por intermédio do 2° Pelotão da Polícia Militar do Estado.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 19 de Agosto de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob n. 01/2014 – que entre si celebram o Município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, doravante denominado CONSEG e a Secretaria de Segurança Pública do Paraná, por intermédio do 2° Pelotão da Polícia Militar do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 76416890/000189, o qual prevê a cooperação entre o Município, CONSEG e PM/PR, para a instalação, operacionalização, fiscalização e manutenção de um sistema de monitoramento urbano composto de central de monitoramento com 21 (vinte e uma) câmeras de vídeo no Município de Palmeira. As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO, vigentes em cada exercício financeiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:E46086E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 611

DECRETO LEGISLATIVO Nº 611/14

Ementa: Referenda o Termo de Convênio sob n. 16/2014 – que entre si celebram o Município de Palmeira por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Palmeira e o Hospital de Caridade de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 19 de Agosto de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio sob n. 16/2014 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Hospital de Caridade de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 79.572.665/00016-20 o qual tem por objetivo viabilizar à Conveniada o auxilio na manutenção dos trabalhos da entidade com a aquisição de material de consumo, medicamentos e serviços de terceiros, conforme plano de aplicação anexo ao processo protocolado na Prefeitura sob o nº2351/2014. O Município repassará a título de subvenção, em 06(seis) parcelas durante o exercício, o valor de R$161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:66E775A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CARTA CONVITE N°08/2014 REFERENTE A MATERIAL DE CONSUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2014

CARTA CONVITE Nº 08/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo **OBJETO** é a **aquisição de material de consumo de informática para utilização pelo Poder Legislativo Municipal de Palmeira,** conforme especificações constantes na Carta Convite.

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada à Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 410/2014, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens 3, 4 e 5 desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 10h (dez horas) do dia 16/09/2014
Abertura e Julgamento das propostas: 10h (dez horas) do dia 17/09/2014

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006 e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite

Licitação tipo - Menor Preço por Item

1 - DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo de informática para utilização do Poder Legislativo Municipal de Palmeira, conforme discriminações constantes no Anexo I da presente Carta Convite.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquela que:
2.2.1- Foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2.2.2- Encontram sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Encontram impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
2.2.4- Tenham vínculos impeditivos constantes no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.

2.3- A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da LC 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de documento de reconhecimento de ME ou EPP, devidamente atualizado.
2.3.1 – O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº8.666/93.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as **10 horas do dia 16/09/2014**os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

2014

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO Nº 21/2014

CARTA CONVITE Nº 08/2014

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros

serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.5.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.5.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.5.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.5.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.5.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.6 - Após horário estabelecido neste Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. No envelope nº01, denominado "Habilitação Documental", a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais dos sócios;

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

III – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

4.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 no tocante aos prazos e prerrogativas, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

4.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.5.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.5.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.5.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.5.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.7. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço por item, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
5.1.4 - Marca;
5.1.5 - Modelo;

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;
5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O bem ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto;

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão Permanente de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitantes e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Será comunicado por escrito a nova data de abertura das propostas, a todas as licitantes habilitadas.

6.7- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que pós a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.8- Devolverão os envelopes nº02 fechados aos licitantes inabilitados, contendo as respectivas propostas de preço.

6.9- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.

6.10- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.11- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas, implicará da decadência do direito ao recurso.

6.12- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.13- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.14- A Ata deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo;

6.15- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.16- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº8.666/93.

7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

7.1 - O Preço máximo total a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de R$19.000,00 (dezenove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO
Nº 01.001.01.031.0001.2.053.3.3.90.30.00.00 01001

7.2 - As propostas terão validade de 01 (um) ano após a assinatura do Contrato, sendo que os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento com justificativa e após autorização pela Comissão de Licitação.

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pelo menor preço por item.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigido sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

8.6 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedores os proponentes que apresentarem MENOR PREÇO PARA CADA ITEM.

8.7 - Ocorrendo empate no preço global, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.8 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1- A adjudicação dos itens será realizada com a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar com o menor preço unitário.

9.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

9.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº8.666/93.

9.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

9.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

10- DO PRAZO DE ENTREGA

10.1 - Os materiais, só deverão ser entregues, mediante requisição de fornecimento preenchida com os itens solicitados, data, assinatura e identificação do responsável, que poderá ser o gestor, ou um dos diretores da Câmara Municipal de Palmeira.

10.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade da necessidade de aquisição da entidade licitante, após receber a requisição de fornecimento, salvo se as partes acordarem de forma diferente.

10.3 - A requisição de fornecimento, devidamente assinada, carimbada e datada pode ser entregue pessoalmente, por funcionário da Câmara Municipal de Palmeira, ou enviada via e-mail, com a requisição anexa ao fornecedor.

10.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Caso o prazo de entrega não seja cumprido, ou os materiais não apresentem estado adequado para uso, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos devidamente solicitados e efetivamente entregues; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

12.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

13 - REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

13.1- Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº8.666/93.

13.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

13.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

13.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

13.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

13.5- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

13.5.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

15 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

15.1 - Anexo I - descrição do objeto por itens
15.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame
15.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
15.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
15.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
15.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
15.7 - Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço
15.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato
15.9 – Anexo IX – Termo de Referência

16 – PENALIDADES

16.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.1.2- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.3- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

16.4- Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

17.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 ou e-mail: angela@camarapalmeira.pr.gov.br.

17.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

17.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

17.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

17.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Material e Patrimônio, através do fone (42)3252-1785, com Angela de Paula, ou e-mail: angela@camarapalmeira.pr.gov.br

17.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

17.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

17.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;

17.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.
17.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

ANEXO I

ITEM Nº	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO (EM R$)	VALOR MAXIMO TOTAL (EM R$)
01	Tonner para impressora HP Jet P1102 Original	12		
02	Tonner para impressora HP Jet P1102 compatível.	12		
03	Tinta para impressora HP Deskjet F4280 cor preta Cartucho nº 60. Original	20		
04	Tinta para impressora HP Deskjet F4280 cor colorida Cartucho nº 60. original.	20		
05	Tonner para impressora HP Laserjet M1132. Original.	8		
06	Tonner para impressora HP Laserjet M1132. compatível	8		
07	Tonner para impressora Samsung SCX-4729 MLT D103 L/XAZ, Original.	10		
08	Tonner para impressora Samsung SCX-4729 MLT D103 L/XAZ, compatível.	10		
09	Tonner para impressora Samsung SCX4600. Original.	8		
10	Tonner para impressora Samsung SCX4600. Compatível.	8		
11	Fita para Impressora Matricial LX 300 EPSON 8750. Original.	3		
12	Fita de Polietileno corrigível 8mm x 270m Compatibilidade IBM 6746. Original.	2		
13	Fita Corretiva para Maquina IBM6746. Original.	2		
14	Pen Drive 16 GB – USB 2.0	10		
15	Teclado multimídia em padrão ABNT	4		
16	Mouse 2 totões, óptico, com scroll, conexão USB	4		
17	Cartão de memória para máquina fotográfica de 32 GB	1		
18	Toner para xerocadora multifuncional 5020 DB A3 original	9		
19	Cartucho para xerocadora multifuncional 5020 DB A3 original	3		

ANEXO II
(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a dministração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2014.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358

REF: Carta Convite nº 08/2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2014

Nome, Assinatura do Representante Legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV
(modelo)

Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ
D E C L A R A Ç Ã O

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 08/2014, do tipo

menor preço por item, que tem por objeto: **Aquisição de materiais de consumo de informática para uso desta Casa Legislativa**, conforme discriminação no anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de 17 de setembro de 2014.
E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº08/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de_____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI
(modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANXO VII
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2014

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira
Referente: Carta Convite nº 08/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **ANEXO I** da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado por item , conforme o objeto do Anexo I do presente Convite nº 08/2014, conforme planilha abaixo:

ITEM N°	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO (EM R$)	VALOR MAXIMO TOTAL (EM R$)
01	Tonner para impressora HP Jet P1102 Original	12		
02	Tonner para impressora HP Jet P1102 compatível.	12		
03	Tinta para impressora HP Deskjet F4280 cor preta Cartucho nº 60. Original	20		
04	Tinta para impressora HP Deskjet F4280 cor colorida Cartucho nº 60. original.	20		
05	Tonner para impressora HP Laserjet M1132. Original.	8		
06	Tonner para impressora HP Laserjet M1132. compatível	8		
07	Tonner para impressora Samsung SCX-4729 MLT D103 L/XAZ, Original.	10		
08	Tonner para impressora Samsung SCX-4729 MLT D103 L/XAZ, compatível.	10		
09	Tonner para impressora Samsung SCX4600. Original.	8		
10	Tonner para impressora Samsung SCX4600. Compatível.	8		
11	Fita para Impressora Matricial LX 300 EPSON 8750. Original.	3		
12	Fita de Polietileno corrigível 8mm x 270m Compatibilidade IBM 6746. Original.	2		
13	Fita Corretiva para Maquina IBM6746. Original.	2		
14	Pen Drive 16 GB – USB 2.0	10		
15	Teclado multimídia em padrão ABNT	4		
16	Mouse 2 totões, óptico, com scroll, conexão USB	4		
17	Cartão de memória para máquina fotográfica de 32 GB	1		
18	Toner para xerocadora multifuncional 5020 DB A3 original	9		
19	Cartucho para xerocadora multifuncional 5020 DB A3 original	3		
TOTAL				

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO VIII
(minuta do Contrato)

Procedimento de Licitação n° 21/2014
Modalidade Convite - Contrato nº 08/2014
Tipo Menor Preço por Item

"CONTRATO Nº08/2014 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA"

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Fabiano Bishop Cassanta, portador da RG nº. 7.631.137-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 029.655.819-28, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações

posteriores), da Lei Complementar nº 123/2006, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o fornecimento à Câmara Municipal de Palmeira, pela CONTRATADA, de Materiais de consumo de Informática para uso desta Casa Legislativa, conforme a lista do Anexo I, Menor Preço/Preço por Item, os quais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

CLAUSUSLA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço total do presente fornecimento/aquisição é de R$_____, referente ao valor máximo de materiais que supostamente serão usados pela Contratante, o que não significa que a mesma tenha que solicitar todos os objetos cotados, durante a vigência do contrato. Só serão solicitados e pagos os produtos que se fizerem necessários, até o limite máximo cotado.
II- O Pagamento será efetuado mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente adquiridos.
III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLAUSULA QUARTA: DA ENTREGA
Os Produtos objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, conforme sua necessidade, e mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, dentre os servidores da Câmara Municipal.

CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.053.3.3.90.30.00.00 01001, referente a Material de Consumo.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLAUSULA OITAVA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES
A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93, conforme as orientações da Carta Convite, desde que comprovada e fundamentada a repercussão nos preços, conforme o caso, respeitando o limite legal, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
O Presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do mesmo.
CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 21/2014, Concite nº 08/2014, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.
CLÁUSULA DÉCIMA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado _____

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

FISCAL DO CONTRATO: _____

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite, a aquisição de materiais de consumo de informática para uso da Câmara Municipal de Palmeira, conforme descrição abaixo:

ITEM N°	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Tonner para impressora HP Jet P1102 Original	12
02	Tonner para impressora HP Jet P1102 compatível.	12
03	Tinta para impressora HP Deskjet F4280 cor preta Cartucho nº 60. Original	20
04	Tinta para impressora HP Deskjet F4280 cor colorida Cartucho nº 60. original.	20
05	Tonner para impressora HP Laserjet M1132. Original.	8
06	Tonner para impressora HP Laserjet M1132. compatível	8
07	Tonner para impressora Samsung SCX-4729 MLT D103 L/XAZ, Original.	10
08	Tonner para impressora Samsung SCX-4729 MLT D103 L/XAZ, compatível.	10
09	Tonner para impressora Samsung SCX4600. Original.	8
10	Tonner para impressora Samsung SCX4600. Compatível.	8
11	Fita para Impressora Matricial LX 300 EPSON 8750. Original.	3
12	Fita de Polietileno corrigível 8mm x 270m Compatibilidade IBM 6746. Original.	2
13	Fita Corretiva para Maquina IBM6746. Original.	2
14	Pen Drive 16 GB – USB 2.0	10
15	Teclado multimídia em padrão ABNT	4
16	Mouse 2 totões, óptico, com scroll, conexão USB	4
17	Cartão de memória para máquina fotográfica de 32 GB	
18	Toner para xerocadora multifuncional 5020 DB A3 original	
19	Cartucho para xerocadora multifuncional 5020 DB A3 original	

O referido objeto é necessário para que possam ser desenvolvidos os trabalhos no âmbito do poder Legislativo. As especificações foram descritas a fim de evitar direcionamento, mas de modo a garantir a qualidade do produto.

A quantidade solicitada servirá para atender todos os departamento da Câmara Municipal de Palmeira, durante o período de 12 meses.

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 12 meses a contar da data da sua assinatura.

Os materiais deverão ser entregues pela Contratada somente quando forem requisitados pela Contratante, conforme a determinação expressa com relação à quantidade e prazos.

A aquisição será feita conforme a necessidade da Contratante, não sendo obrigatória a aquisição de todas as quantidades e de todos os materiais constantes no Anexo I, sendo que o pagamento será efetuado somente para aquela quantidade de produtos efetivamente solicitada.

A entrega dos materiais deverá ser realizada às custas da Contratada.

A entrega dos materiais solicitados deverá ser efetuada para a servidora Ângela de Paula, a qual ficará responsável pela conferência das quantidades e qualidades dos produtos entregues, conforme o que foi solicitado.

Em caso de inadimplemento das partes, deverão ser aplicadas as normas da lei nº8.666/93, conforme o tipo do ato, com a respectiva penalidade.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto ao departamento de Divisão de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 26 de agosto de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:9B271C43

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CARTA CONVITE N°10/2014 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 09 COMPUTADORES PORTÁTEIS PARA CONCESSÃO DE PRÊMIOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2014

CARTA CONVITE Nº 10/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo **OBJETO** é a **aquisição de nove computadores portáteis para concessão de prêmios pelo Poder Legislativo Municipal de Palmeira,** conforme especificações constantes na Carta Convite e conforme legislação local específica.

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada à Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 410/2014, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 10h (dez horas) do dia 25/09/2014
Abertura e Julgamento das propostas: 10h (dez horas) do dia 26/09/2014

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006 e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite
Licitação tipo - Menor Preço Global

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de nove computadores portáteis para concessão de prêmios pelo Poder Legislativo Municipal de Palmeira, com no mínimo 2GB de memória, 500GB de HD, Tela LED de no mínimo 14 polegadas, Windows 8, Microfone, Webcam integrada, Conexões sem fio, processador i3, conforme discriminações constantes no Anexo I da presente Carta Convite.

1.2- O referido objeto será destinado à premiação aos participantes do Programa Parlamento Jovem, instituído pela lei municipal nº 3.561/2013 e devidamente Regulamentado (item 8).

1.3- O objeto deverá ser fornecido com garantia de fábrica de no mínimo um ano.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquela que:
2.2.1- Foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2.2.2- Encontram sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Encontram impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
2.2.4- Tenham vínculos impeditivos constantes no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.

2.3- A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da LC 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de documento de reconhecimento de ME ou EPP, devidamente atualizado.
2.3.1 – O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº8.666/93.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as **10 horas do dia 25/09/2014**os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

2014

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO Nº 24/2014

CARTA CONVITE Nº 10/2014

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.5.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.5.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.5.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.5.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.5.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.6 - Após horário estabelecido neste Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. No envelope nº01, denominado “Habilitação Documental”, a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais dos sócios;

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

III – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

4.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 no tocante aos prazos e prerrogativas, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

4.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.5.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

4.5.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.

4.5.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

4.5.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.7. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
5.1.4 - Marca;
5.1.5 - Modelo;

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;
5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O bem ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto;

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão Permanente de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitantes e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Será comunicado por escrito a nova data de abertura das propostas, a todas as licitantes habilitadas.

6.7- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que pós a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.8- Devolverão os envelopes nº02 fechados aos licitantes inabilitados, contendo as respectivas propostas de preço.

6.9- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.

6.10- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.11- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas, implicará da decadência do direito ao recurso.

6.12- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.13- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.14- A Ata deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo;

6.15- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.16- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

7.1 - O Preço máximo total a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de R$20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Nº 01.001.01.031.0001.2.053.3.3.90.31.00.00 01001

7.2 - As propostas terão validade de três meses após o efetivo recebimento da mesma pela Comissão de Licitação (abertura do envelope nº02).

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pelo menor preço global.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigidos sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

8.6 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedores os proponentes que apresentarem MENOR PREÇO GLOBAL.

8.7 - Ocorrendo empate no preço global, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

b) o art.3º, §2º da Lei nº8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.8 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1- A adjudicação dos itens será realizada com a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar com o menor preço global.

9.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

9.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº8.666/93.

9.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

9.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

10- DO PRAZO DE ENTREGA

10.1 – O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura deste Contrato, salvo se as partes acordarem de forma diferente.

10.2 – A entrega deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Palmeira (Rua Coronel Vida, 211, centro), para o servidor Edson Gil Santos Junior, que ficará responsável pela verificação do atendimento das especificações do objeto.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

10.4 - Caso o prazo de entrega não seja cumprido, ou os materiais não apresentem estado adequado para uso ou especificações diferentes do exigido, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos devidamente solicitados e efetivamente entregues; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

12.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

13 - REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

13.1- Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº 8.666/93.

13.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

13.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

13.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

13.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

14- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1- A vigência do presente contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra com o efetivo recebimento do objeto pela Contratante, nas exatas condições do que foi contratado.

14.2- O objeto do contrato deverá ter garantia de fábrica de no mínimo 01(um) ano.

15 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

15.1 - Anexo I - descrição do objeto
15.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame
15.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
15.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
15.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
15.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
15.7 - Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço
15.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato
15.9 – Anexo IX – Termo de Referência

16 – PENALIDADES

16.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.1.2- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.3- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

16.4- Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

17.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 ou e-mail: angela@camarapalmeira.pr.gov.br.

17.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

17.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

17.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

17.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Material e Patrimônio, através do fone (42)3252-1785, com Angela de Paula, ou e-mail: angela@camarapalmeira.pr.gov.br

17.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

17.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

17.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;

17.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

17.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

09 (NOVE) COMPUTADORES PORTÁTEIS COM:

• NO MÍNIMO 2 GB DE MEMÓRIA
• 500 GB DE HD
• TELA LED DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS

• WINDOWS 8
• MICROFONE
• WEBCAM INTEGRADA
• CONEXÕES SEM FIO
• PROCESSADOR I3
• GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 01 ANO

Todos os itens aqui constantes são imprescindíveis para a adequação da proposta.

ANEXO II
(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2014.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)

REF: Carta Convite nº 10/2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2014

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

D E C L A R A Ç Ã O

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 10/2014, do tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto: **Aquisição de nove computadores portáteis para premiação concedida pela Câmara Municipal**, conforme lei local e

conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de 26 de setembro de 2014.
E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº10/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de_____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI
(modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante

ANXO VII
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2014

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 10/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **ANEXO I** da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de três meses, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste:

09 (NOVE) COMPUTADORES PORTÁTEIS COM:

MÍNIMO DE 2 GB DE MEMÓRIA
500 GB DE HD
TELA LED DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS
WINDOWS 8
MICROFONE
WEBCAM INTEGRADA
CONEXÕES SEM FIO
PROCESSADOR I3
GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO

PREÇO UNITÁRIO:

PREÇO TOTAL:

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO VIII
(minuta do Contrato)

Procedimento de Licitação n° 24/2014
Modalidade Convite - Contrato nº 10/2014
Tipo Menor Preço Global

"CONTRATO Nº10/2014 PARA AQUISIÇÃO DE NOVE COMPUTADORES PORTÁTEIS PARA PREMIAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA"

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Fabiano Bishop Cassanta, portador da RG nº. 7.631.137-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 029.655.819-28, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), da Lei Complementar nº 123/2006, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de nove computadores portáteis para concessão de prêmios pelo Poder Legislativo Municipal de Palmeira, com mínimo de 2GB de memória, 500GB de HD, Tela LED de no mínimo 14 polegadas, Windows 8, Microfone, Webcam integrada, Conexões sem fio, processador i3, garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano, conforme discriminações constantes no Anexo I da presente Carta Convite.

1.2- O referido objeto será destinado à premiação aos participantes do Programa Parlamento Jovem, instituído pela lei municipal nº 3.561/2013 e devidamente Regulamentado (item 8).

CLAUSUSLA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço total do presente fornecimento/aquisição é de R$_____.
II- O Pagamento será efetuado até o 5° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente a entrega e efetivo recebimento do objeto pela Contratante, conforme o que foi exigido.
III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLAUSULA QUARTA: DA ENTREGA
4.1 Os Produtos objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, para o servidor Edson Gil Santos Junior, que ficará responsável pela conferência da qualidade e especificações do produto, conforme solicitado no presente Convite.
4.2 O Objeto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente contrato.
4.3 A vigência do presente contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra com o efetivo recebimento do objeto pela Contratante, nas exatas condições do que foi contratado.

CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.053.3.3.90.31.00.00 01001, referente a PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

CLAUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLAUSULA OITAVA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES
A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93, conforme as orientações da Carta Convite.

CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 24/2014, Convite nº 10/2014, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado _____

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

_____
Fiscal do Contrato

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite, a aquisição de nove computadores portáteis para concessão de prêmios pelo Poder Legislativo Municipal de Palmeira, com no mínimo 2GB de memória, 500GB de HD, Tela LED de no mínimo 14 polegadas, Windows 8, Microfone, Webcam integrada, Conexões sem fio, processador i3 e garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano, conforme discriminações constantes no Anexo I da presente Carta Convite.

O referido objeto será destinado à premiação aos participantes do Programa Parlamento Jovem, instituído pela lei municipal nº 3.561/2013 e devidamente Regulamentado (item 8), conforme documentos juntados em anexo ao Memorando que deu início a este procedimento administrativo de licitação.

A quantidade solicitada servirá para atender a todos os vereadores mirins titulares do programa Parlamento jovem, implantado da Câmara Municipal de Palmeira.

A vigência do presente contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra com o efetivo recebimento do objeto pela Contratante, nas exatas condições do que foi contratado.

Os materiais deverão ser entregues pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.

A entrega dos materiais deverá ser realizada às custas da Contratada.

A entrega dos materiais solicitados deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, CEP 84.13000, centro, ao servidor Edson Gil Santos Junior, o qual ficará responsável pela conferência das quantidades, qualidades e especificações dos produtos entregues, conforme o que foi solicitado.

Em caso de inadimplemento das partes, deverão ser aplicadas as normas da lei nº8.666/93, conforme o tipo do ato, com a respectiva penalidade.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto ao departamento de Divisão de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Palmeira, com a servidora Angela de Paula, por meio do endereço angeladepaulavida@hotmail.com, telefone (42) 3252-1785.

Palmeira, 28 de agosto de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:A123B743

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.729 DE 29/08/2014 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 74.900,00.

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais) , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.5.134. Projetos Esportivos
- 3.3.90.31.00.00. 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E
OUTRAS R$ 10.000,00
- 3.3.90.32.00.00. 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA R$ 10.000,00
- 3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 5.900,00
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de cultura e esporte
- 3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 49.000,00

Total Suplementação: R$ **74.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.5.134. Projetos Esportivos
- 3.3.50.41.00.00. 01000 CONTRIBUIÇÕES 10.950,00
- 3.3.50.43.00.00. 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 14.950,00
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de cultura e esporte
- 3.3.90.36.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 19.000,00
FÍSICA
- 4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
Total da Redução: 74.900,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:926473FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.212 DE 29/08/2014 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, MICHEL DE OLIVEIRA, DO CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3117/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Michel de Oliveira,** portador do C.I./RG. 6.153.602-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.270.539-04, do cargo efetivo de Fiscal Tributário – Padrão I, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Arrecadação Municipal, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D2CFC88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 055/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 070/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01,06,07,14,15,16,20,21,25,33,34,39,41,43,46 e 47.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 2.624,10 (Dois Mil seiscentos e vinte e quatro Reais e dez centavos).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – SUPERMERCADO JACKIW
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
02,04,05,08,10,12,13,18,19,22,23,26,27,28,30,31,32,35,36,37, 38, 40, 42, 44,51 e 52.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 3.391,45 (Três Mil trezentos e noventa e um Reais e quarenta e cinco centavos).
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME
Itens Classificados

LOTE 01: Gêneros Alimentícios
03,09,11,17,24,29,45,48,49,50,53,54,55,56,57,58,59,60 e 61.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 3.286,50 (Três Mil duzentos e oitenta e seis Reais e cinqüenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 9.302,05 (NOVE MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

Paula Freitas, 28 de agosto de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D99AF1D8

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 056/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 071/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
04,05,09,10,14,16,17,18,26,27,28,30,32,34,35,37 e 38.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 4.520,00 (Quatro Mil quinhentos e vinte Reais).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – SUPERMERCADO JACKIW
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
06,08,12,15,20,21,23,24,25,29,31,43,44,45,46,47,49,50,51 e 52.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 6.041,90 (Seis Mil quarenta e um Reais e noventa centavos).
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01,02,03,07,11,13,19,22,33,36,39,40,41,42,48 e 53.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 5.610,25 (Cinco Mil seiscentos e dez Reais e vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 16.172,15 (DEZESSEIS MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Paula Freitas, 28 de agosto de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:91F43AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 075/2014

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 23 de setembro de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção e conserto de rede de iluminação pública, compreendendo os sistemas de iluminação, conserto de luminárias, substituição de lâmpadas, refletores, reatores, instalação de novas luminárias e demais serviços inerentes à iluminação pública de ruas e praças do Município de Paula Freitas.
Dotação:
1001 15.452.0014.2.037 3.3.90.39.00.100000.01.07 (354) - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Valor máximo mensal R$ 4.660,00 (Quatro mil, seiscentos e sessenta Reais).
O valor estimado total é de R$ 55.920,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte Reais).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ EDEGAR KMITA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:FF87DF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1278/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidor.

DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA a pedido a Senhora VERLI VITÓRIA SLEWINSKI, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Material e Patrimônio, símbolo DI-2.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 917/2011 de 01 de fevereiro de 2011.

Paço Municipal, 29 de agosto de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E0833806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2014

DATA 29/08/2014

Súmula: Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, e dá outras providências.

JAMIL PECH, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 992/2013 de 03 de julho de 2014.

DECRETA;

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal 992/2013, de 03 de julho de 2014, prorroga o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS até a data de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:585F3700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
"SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA"

A Prefeitura municipal de Piên, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ 76.002.666/0001-40, torna público que irá requerer ao IAP a Licença Previa para implantação do loteamento "Santo Lar" a ser implantado no bairro de Trigolândia, município de Piên, Paraná.

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:1142535D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 029/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição N.º 0337, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N.º 028/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 29/08/2014, Edição N.º 0570, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: TELEFONISTA

Inscrição	Classificação	Nome
10761	03	Michelle Lanzer

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue abaixo, no dia 08/09/2014 na Secretaria da Câmara Municipal de Piraquara, Departamento Administrativo, a partir de8h30 às 11h30 ou de 13h às 17h.

Documentos originais relacionados e com fotocópia autenticadas:

a) Cédula de Identidade;
b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 16 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC;
l) Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade atualizado, se for o caso;
m) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pelo Setor de
Recursos Humanos), nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
n) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
o) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
p) Comprovante de endereço.

Piraquara, em 29 de agosto de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:5267BE61

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8058/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o oficio nº 212/2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 136/2014 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Idade, protocolado dia 04 de Agosto de 2014.
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal ANA MARCOLINA DA SILVA, portadora da CI/RG nº 1.694.696-6-PR, inscrita no CPF/MF nº 858.358.209-25, e matrícula funcional nº 5240-0/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar na função de Agente Operacional, no valor bruto mensal de R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de sua publicação.
De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Piraquara, 25 de agosto de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:31CE8C40

PIRAQUARAPREV
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013, PREGÃO Nº. 001/2013

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV -, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob nº. 08.696.728/0001/01, estabelecido na Avenida Barão do Cerro Azul, nº. 1749, sala 16, Centro, PIRAQURA – PR, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente Sr. Robson Luiz Romani Bucaneve, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 3.284.898-2 / SSP – PR e inscrito no cadastro de pessoa física (CPF/MF) sob nº. 567.845.039-53, domiciliado neste Município.

Contratada: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF) sob nº. 08.211.721/0001-52, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº. 2.999, sala 08, Água Verde, Curitiba – PR, neste ato representado pelo seu sócio senhor Rodrigo Traleski, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 6.677.263-2, inscrito no cadastro de pessoa física (CPR/MF) nº. 024.814.089-26, residente na rua Cap. João Ribas de Oliveira, nº. 415, Apto 33 A, Guabirotuba, Curitiba – PR.

De conformidade com o **Processo Administrativo nº.004/2013 – PREGÃO nº.001/2013**, nos termos, do que dispõe a Lei nº. 8666, de 21/06/93, resolvem fazer o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O objetivo do presente aditivo é a **prorrogação do prazo** da prestação de serviços de locação de software previdenciário integrado a folha de pagamento, simulação e concessão de benefícios, serviços de atualizações de versões, conforme edital do Pregão 001/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, iniciando de 29 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado de 28 de Agosto de 2013.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Agosto de 2014.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor-Superintendente

RODRIGO TRALESKI
Actuary Serviço de Informática

Testemunhas:

1-CLEUSA DIAS

2-DANIELE FABIANA ROSATTI DALBIANCO

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:970DA132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8057/2014

O Prefeito MunIcipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, no período compreendido entre 28/08/2014 até 28/09/2014, podendo ser prorrogável por igual período, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Valquiria Wrobel, portadora RG. nº 5.245.770-0 /PR e inscrita no CPF nº 006.764.299-39, matrícula funcional 6518/8, cargo Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Agosto de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FD1360D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que depois de vistos e examinados os autos do Processo nº 004/2013 ACATA o relatório da Comissão Processante e DECIDE com base no art. 197 § 3º da Lei 863/2006 aplicar a penalidade de demissão à servidora ANDREIA APARECIDA FERREIRA - Matrícula nº 4879-8 com fulcro nos artigos 135 incisos II e III e 136 incisos VIII e XVII c/c 148 inciso IV da Lei 863/2006.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de agosto de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D7DD9E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de portão basculante em chapa Búzios, na garagem do gabinete do prefeito, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR. **Dispensa de Licitação** nº. 336/14 – **Justificativa** nº. 242/14. **Fundamento Legal**: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93. **Empresa Contratada**: ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME. **Valor Global:** R$ 7.984,70(Sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Piraquara, 29 de agosto de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO nº. 050/14
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME, com sede na Rua Vereador Orlando Santander Francisco, 1313 – Vila Ipanema – Piraquara-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.983.321/0001-41. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 336/14 – Justificativa nº. 242/14. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de portão basculante em chapa Búzios, na garagem do gabinete do prefeito, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR. **Prazo de Execução:** 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura. **Valor Global:** R$ 7.984,70 (Sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). **Data da Assinatura**: 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2352A5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura da Tomada de Preços nº. 002/2014, Processo Administrativo nº 212/2014**, que tem por objeto *contração de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Piraquara,* **fica ADIADA para o dia 03 de outubro de 2014, às 09h00,** em virtude da necessidade de reformulação das exigências técnicas do instrumento convocatório. As alterações formuladas constarão no site www.piraquara.pr.gov.br, no link “licitações”.

Piraquara, 29 de agosto de 2014

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B578BB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2014

Objeto: Aquisição de um grupo gerador para instalação no Pronto Atendimento Municipal. **Abertura: 15 setembro de 2014, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado**: R$ 42.633,33** (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara 29 de agosto de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:25A8F9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

Objeto: Registro de Preços para locação de estruturas para eventos e cerimonial, sendo: banheiros químicos, estruturas, decoração, brinquedos, infláveis, barracas de alimentação, multimídia, fogos de artifício, gerador, som, divulgação sonora e iluminação, para atender a demanda da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 12 de setembro de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Global por Lote. **Valor Máximo Global estimado:** R$ 1.241.907,96 (Hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos). **Edital:** O edital com as eventuais alterações estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br-

Piraquara, 28 de agosto de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4ADD52AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8059 /2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Alimentos, a qual atuará na análise técnica da qualidade dos produtos a serem adquiridos via licitação e demais situações pertinentes durante a vigência dos processos licitatórios.
Art. 2º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Alimentos:
I _ Membro_Patricia Arantes da Luz, RG. 5624528-6
II_ Membro_Maria Cicarelli de Lima, RG. 6347276-0
III_Membro_Renata Braganholo Slompo, RG. 9657990-0
IV_Membro_Claudia de Azevedo Hilcko, RG. 7739328-5
V_Membro_Cirlei Aparecida Ribeiro Prybicz, RG. 6414869-9
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de agosto de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:46E896B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 005-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Convite n° 005/2014

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde que forem gerados nas instalações das unidades de saúde municipais, no período de 12 (doze) meses, nas classes A, B e E.
.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ZERO RESÍDUOS S.A.,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.157.214/0001-18, estabelecida na Av. Continental, n° 1.860, Distrito Industrial, CEP: 84.043-735, Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor global de **R$ 7.945,20 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos),** dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 662,10 (seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos).**

Porto Amazonas, 18 de agosto de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 096/2014
Data: 18/08/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Zero Resíduos S.A.
Protocolo: 289/2014
Licitação: Convite n° 005/2014
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde que forem gerados nas instalações das unidades de saúde municipais, no período de 12 (doze) meses, nas classes A, B e E.
Valor: R$ 7.945,20 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 662,10 (seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos).**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 01/09/2014 à 31/08/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4557532E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 27/2014

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2013 e com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público aberto pela Lei nº 324 de 26/06/2013, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2014, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO: **OPERÁRIO**

Nº INSC.	NOME
1298075	ERICK VINICIUS MASSARUTTI

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de agosto de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3B403F13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DELTHA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **DELTHA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com endereço a AVENIDA BANDEIRANTES, 3967 - CEP: 79006001 - BAIRRO: GUANADY, neste ato representada pelo(a) **Sr.(ª) SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO ,** portador da carteira de identidade nº 866797 e CPF nº 840.897.331-20, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 37/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 61/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 23/08/2014 a 23/08/2015. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTMA INFORMATIZADO, COM CRUZAMENTO DE DADOS PARA EVITAR SONEGAÇÃO FISCAL, CRIAÇÃO, PRGANIZAÇÃO E MANUTÊNÇÃO DE EQUIPE PARA LEVANTAMENTO DE DADOS RELATIVOS AO ITRR- IMPOSTO TERRITORIAL - RURAL, TREINAMENTO DE FISCAIS E AUXILIARES ADMINSTRATIVOS, LEVANTAMENTO COMPLETO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO ITR..

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira,23 de agosto de 2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO
Deltha Consultoria e Representações Comerciais LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:93926683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014
Contratado: WILLIAM ADOLFO MAZUR
Objeto: A reestruturação e manutenção de web site e portal de transparência, Layout gráfico com noticias, informações do município e dados da câmara.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
Data de assinatura: 18 de agosto de 2014

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:36ED38A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 236/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 14853 de 04/08/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 25/07/2014 a 11/08/2014, para SUELI TERESINHA RIBEIRO, RG nº. 5.079.161-0, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Miguel Lecz.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25/07/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BA640D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 60/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.
FAVORECIDO: COPPINI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.729.009/0001-40
Embasado no do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 29 de agosto de 2014.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 60/2014
EXTRATO DE CONTRATO 189/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 08.729.009/0001-40
VALOR ESTIMADO: R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)**PRAZO DE VALIDADE E EXECUÇÃO:** 29/08/2014 até 26/08/2015.
ASSINATURA: 29/08/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) MOACIR COPPINI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:9F06D619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.766/2014

Súmula: "Readequa gratificação, exonera detentores de cargos comissionados, designa servidor para exercer função gratificada, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2014:

I – Valdir Júnior Fernandes, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 672.601-7, da Seção de Transporte de Pacientes, simbologia CC - 10, da Secretaria Municipal da Saúde;

II – José Martins da Silva, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.218.244-3, do Departamento de Planejamento de Obras, Simbologia CC – 5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III – Paulo Henrique da Silva, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.255.136-6, da Divisão de Coordenação da Prestação de Informações ao TCE/Pr., CC – 7, da Secretaria Municipal de Finanças; e

IV – Luciano Haenisch, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.093.656-6., do Departamento de Administração Geral, simbologia CC – 5 da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 1º Fica readequada a gratificação concedida a Daniel Leandro de Oliveira Neto, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.201.537-0, Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade, simbologia CC – 5, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de agosto de 2014, para o percentual de 100% (cem por cento), nos termos do contido no § 4º, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.041, de 2013.

Art. 3º Fica designado, a partir de 01 de agosto de 2014, o servidor Wellington Ary S. Rodrigues, matrícula nº 5.649 e Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2.489.163-1, para ocupar a Função Gratificada de Gestor de Administração e Finanças, simbologia FG – 1, com o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Ficam nomeados para exercer os cargos comissionados da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de agosto de 2014, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Administração				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Paulo Henrique da Silva	5.255.136-6	Departamento de Administração Geral	CC – 5	100 %

Secretaria Municipal de Finanças				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
José Martins da Silva	4.218.244-3	Divisão de Coordenação da Prestação de Informações ao TCE/Pr.	CC – 7	25 %

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Luciano Haenisch	3.093.656-6	Departamento de Planejamento de Obras	CC – 5	100 %

Art. 5º Ficam exoneradas, a pedido, a partir de 04 de agosto de 2014:

I – Kethuri Marla de Oliveira, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. 7.504.732-0 – SSP/Pr., da Divisão de Enfermagem, simbologia CC – 7, da Secretaria Municipal da Saúde;e

I – Luzia Jovinski Lazaroto, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. 7.703.004-2 – SSP/Pr., da Coordenação Setorial das Escolas Rurais, simbologia CC – 13, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Fica nomeada para exercer o cargo comissionado da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 05 de agosto de 2014, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal da Saúde				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Sandra do Rocio Freitas Zonatto	3.756.106-1	Divisão de Enfermagem	CC – 7	Não Há

Art. 7º Fica exonerada, a pedido, a partir de 07 de agosto de 2014, Ângela Maria Teixeira de Lara, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. 5.252.837-2 – SSP/Pr., da Divisão de Compras e Patrimônio, simbologia CC – 7, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8º Fica nomeado para exercer o cargo comissionado da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 08 de agosto de 2014, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal da Saúde				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Joilson Antônio Teixeira de Lara	4.527.107-2	Divisão de Fiscalização Tributária	CC – 7	100 %

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 01 de agosto de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A425F1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.768/2014

Súmula: "Nomeia para exercer cargo comissionado de Secretária da Comunicação Social na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de agosto de 2014, a Senhora Rosania de Souza Johnsson, Portadora da Cédula de Identidade R.G. 3.792.653-1, para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Comunicação Social, simbologia S-1.

Parágrafo único. Fica sem efeito a nomeação para responder cumulativamente pelas atribuições da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme consta do art. 2º, do Decreto Municipal nº 4.646, de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 01 de agosto de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:44A8752A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.769/2014

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 01 de agosto de 2014, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Nome	R.G.	Cargo	Data de Comunicação pelo INSS ao Município	Data de Início da Aposentadoria
Etelvina Maria Pelegrini	1.199.289-7	Cozinheira	26/07/2014	17/07/2014
Leonardo Cândido da Silva	8.809.693-2	Guardião	30/06/2014	01/06/2013

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Aqueles servidores que estejam recebendo benefícios, contudo a Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por qualquer motivo não fez comunicação do fato a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (empregador), deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, visando a regularização das situações funcionais.

Parágrafo único. A omissão deliberada em informar a condição do beneficiário de aposentadoria voluntária ou compulsória, pelo Regime Geral da Previdência, acarretará sanções conforme estabelece a Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 4° O pagamento das verbas rescisórias decorrentes do desligamento dos servidores conforme consta do art. 1°, deste Decreto, se dará no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 01 de agosto de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5B8ABE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.770/2014

Súmula: "Exonera detentora de cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2014, Ane Caroline Lesniowski, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. 10.205.859-3 – SSP/Pr., da Seção de Programação de Eventos Culturais, simbologia CC – 10, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B0D37BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.771/2014

Súmula: "Suspende os atos de liquidação e efetivação de despesas com as rescisões derivadas de pagamento de pessoal, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a existência de rescisões pendentes de pagamento e derivadas de despesa de pessoal desde o exercício de 2012;

Considerando que as rescisões são derivadas de desligamentos por aposentadoria, de pedido de exoneração e de extinção de contratados através de processo seletivo simplificado; e

Considerando que a receita municipal total, incluindo as transferências constitucionais legais não apresentou qualquer crescimento real no exercício de 2014,

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Poder Executivo Municipal, ficam suspensos, pelo período de até 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto, os atos de efetivação e liquidação de despesas com as rescisões derivadas de pagamento de pessoal.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Administração e Finanças, expedirão no prazo estabelecido no ***caput*** neste artigo, demonstrativo conjunto relacionando todas as rescisões e respectivos prazos para pagamento.

Art. 2º Ficam excetuadas do disposto no artigo anterior as despesas a conta de recursos provenientes de fontes específicas com saldo suficiente para a realização dos respectivos pagamentos, bem como as situações devidamente comprovadas derivadas de necessidade de atendimento de casos de saúde e/ou dada a natureza e essencialidade de recebimento das rescisões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 25 de agosto de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:70CDB327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAR RETIRADA DO CARNÊ DELANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS DE 2014

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, pelo presente edital publicado em conformidade com o art. 101 da Lei Municipal nº 596/2001, **NOTIFICA** os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxas de Serviços Urbanos, relacionados abaixo, os quais não foram encontrados no endereço por eles indicados e cadastrados no Cadastro Técnico Imobiliário Municipal, para que retirem os carnês referentes ao exercício de 2014, com valores atualizados, e que estão a disposição junto a Divisão de Tributos Imobiliários localizado no andar térreo na Rua Horacy Santos, nº 222, onde também deverão atualizar os dados cadastrais de suas responsabilidades.

São os contribuintes:

NOME DO CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO
AILTON STIVAL	01.02.020.0245.001	Rua Agrm Gildo Pinheiro s/n Papanduva
AMANTINA RIBAS DE FREITAS	01.02.063.0390.001	Rua Sete de Abril, s/n – Jardim Paraiso
ANA CRISTINA DE FARIA	01.03.071.0247.001	Rod Dos Minérios, nº 1989 – Sanataria
ANALIA DE JESUS ANDRADE	01.02.084.0202.001	Rua Izidoro de Freitas, s/n – N. Sra. Fatima
ANITA DE FARIA BRASILIO	01.02.077.0199.001	Rua Açungui, nº 54 – N. Sra. Fatima
ANDERSON LAZARINI DA SILVA	01.03.061.0313.001	RuaFrancisca W Cavassim s/n Jardim Pedro Wosch
ANGELA CRISTINA TABORDA RIBAS	01.03.159.0250.001	Rua SETE DE Abril, nº 690 - Vila Velha
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA	01.04.049.0033.001	Rua 01, nº 215 – Centro
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA	01.04.049.0033.001	Rua 01, nº 215 - Cdentro
ANTONIO DIRCEU CANUTO	01.02.093.0309.001	Rua Benjamim Bontorin, nº 121 - Centro
ANTONIO OSNI DE SOUZA	01.02.063.0072.001	Rua Sete de Abril. Nº 730 – Vila Papanduva I
ANTONIO DE OLIVEIRA	01.03.078.0105.001	Rua Santa Catarina, S/N – Santa Terezinha
ANTONIO DOS SANTOS SILVA	01.03.042.0139,001	Rua 02, nº 51 – Jardim M do Rocio
ANTONIO XOSTELEM	01.02.096.0291.001	Rua Benjamim Bontorim, 121
APARECIDO BATISTA DOS SANTOS	01.03.043.0132.001	Rua Araça, S/N – Jardim M do Rocio
ARACI COUTINHO DE JESUS	01.02.061.0137.001	Estrada Principal da Ribeirinha, S/N - Ribeirinha
ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO "ABS"	01.01.013.0043.001	Rua Wldinir de C Porfirio, nº nº 80 - Centro Alto
Carlos Matas	01.04.003.0158.001	Rua Altamir Abrão nº 134 – Vila Abrão
Claudemir Antonio Biscaro	01.03.121.0028.001	Rua Felix Novak nº 333 – Jad Pedro Wosch
Cooperativa Agricula mista de alvorada D	03.01.061.0085.001	Rod dos Minérios KM 27 –S/N – Santária
Cooperativa Agricula mista de alvorada D	03.01.061.0085.001	Rod dos Minérios KM 27 –S/N – Santária
Dirceu Jesus Paulo	01.02.096.0087.001	Rua João Maltaca nº 245 – N. Sra de Fátima
Dener Cesar oliveira Andrade	01.02.096.0576.001	Rua Eurides Maltaca – S/N – N. Sra de Fátima
Derson Cordeiro	01.04.047.0051.001	TVA Piaui nº 361 – Centro
Erika Demgenski Pinto	01.02.054.0457.001	Rua Sete de Abril nº 464 – N.Sra Fátima
Elcion Rodrigues	01.02.097.0051.001	Rua João Maltaca S/N – N.Sra de Fátima
Eliane de Jesus Martins	01.02.048.0003.001	Rua Sete de Abril – S/N Jardim Paraiso
Erito Carlos da Silva	01.02.135.0311.001	Rua Altamir Abrão nº 122 – Vila Abrão
Espolio de Antonio Carlos Matoso	01.02.110.0560.001	Est. Existente nº 150 – Madre
Espolio de Antonio Ribeiro Dos Santos	01,06.008.0400.001	Rua Pres Wilson nº 533 – Uberaba
Espolio de Antonio Ribeiro Dos Santos	01.06.008.0400.002	Rua Pres Wilson nº 533 – Uberaba
Espolio de Antonio Ribeiro Dos Santos	01.06.008.0400.003	Rua Pres Wilson nº 533 – Uberaba
Espolio de Antonio Ribeiro Dos Santos	01.06.008.0400.004	Rua Pres Wilson nº 533 – Uberaba
Espolio de Antonio Teixeira da Rocha	01.03.071.0292.001	Rua Av Brasil nº 444 – Jardim Santo Antonio
Espolio de Clarindo R dos Santos	01.02.050.0177.001	Rua José Severino as Silva nº 420 – N.Sra de Fátima
Espolio de Clarindo R dos Santos	01.02.050.0165.001	Rua José Severino as Silva nº 420 – N.Sra de Fátima
Espolio de Eros Cordeiro de Faria	01.03.036.0109.001	AVN Araucaria nº 49 Jardim Record
Espolio de G. Leão Paciornik	01.02.025.0260.001	Ala Dom Pedro II nº 788 Batel
Espolio de Hercilia Alves Ribeiro	01.01.033.0110.001	Rua Projetada A nº 210 - Centro
Espolio de José Eleoterio do Santos	01.03.035.0157.001	Rua Araça nº 56 – Jardim Record
Espolio de Martin Mariano dos Santos	01.03.071.0207.001	Rua Pernambuco nº 261 – Jardim Santo Antonio
Espolio de Sebastião da Silva Lisboa	01.04.048.0095.001	Rua Pref José P de Moraes nº 233 – Centro
Espolio de Sezerda Stresser de Lima	01.02.021.0401.001	Rua Pedre Antonio Vieira nº 260 – Papanduva
Espolio Trajano Costa faria	01.03.091.0015.001	Rua Generoso Marques nº 887 – Jardim Santo Antonio
Espolio de Valdinir Martins Vidal	01.02.021.0132.001	Rua Raquel Machado de Jesus nº 167 – Papanduva
Espolio de Vidal Costa Rosa	01.03.019.0083.001	Rua Domingos de Faria - nº 278 – centro
Estaciano B de Lara	01.02.082.0244.001	Rua Epitácio Pessoa S/N = N.Sra e Fatima
Ester Rodrigues	01.02.071.0053.001	Rua Agrm Gildo P da Luz nº 339 – Papanduva
Evandro Mendes de Cordova	01.03.062.0248.001	Rua Av Brasil S/N – Jad Pedro Wosch
Eli Pinto de Souza	01.01.030.0102.004	Rua Cel Carlos Pioli nº 415 – Terreo sala 03 - Centro
Eli Pinto de Souza	01.01.030.0102.005	Rua Cel Carlos Pioli nº 415 – 01 Andar APTO 0 - Centro
Glorinha Pinto de Souza	01.01.030.0102.003	Rua Cel Carlos Pioli nº 415 – Terreo sala 04 - Centro
Gregorio Temczuk Neto	01.02.152.0190.001	AVN Anita Garibaldi nº 1247 – Butierinho – Itaperuçu –PR
Herdeiros de Anita Jopert Moeckel	01.03.018.0045.001	Rua Domingos de Faria nº 135 Centro
Heriton Carlos Cardoso	01.02.018.0077.001	Rua Duque de Caxias nº 290 – Natania

Henrique Alves Dos Santos	01.02.076.0071.002	Rod Pr 092- S/N -83570 -000 – Barra DAS Estrelas - Cerro Azul – PR
Henrique Alves Dos Santos	01.02.076.0071.001	Rod Pr 092- S/N -83570 -000 – Barra DAS Estrelas - Cerro Azul – PR
Ione de Godoi da Luz	01.02.056.0108.001	Rua Epitacio Pessoa nº 303 – N.Sra de Fatima
Iracema Maria Santos Alves	01.02.015.0312.001	Rua Treze de Maio nº 80 – Papanduva
Ismael dos Santos	01.02.091.0027.001	Rua M nº 172 – N.Sra de Fatima
Janete Lins Braine de Matos e Outros	01.02.0610281.001	Rua Nathan Milder nº 246 – Natania
João Algusto de Jesus	01.02.107.0150.001	Rua Itacuri nº 186 – Centro - Itaperuçu PR
João Batista Dos Santos	01.03.042.0103.001	Rua N02 S/ N Marli do Rocio
João César Cavalli	01.03.045.0118.001	Rua N 1 nº 229 - Marli do Rocio
João Gregório de Almeida	01.03.073.0268.001	Rua Padre Ribeiro nº 246 – Centro
João Roberto Rodrigues	01.02.088.0137.001	Rua Benjamim costa S/N – N.Sra de Fátima
João Rodrigues de Faria e Outros	01.02.093.0237.001	Rua Benjamim Bontorim nº 121 - Centro
João Pacheco Alves	01.02.041.0210.001	Rua Benedito Gonsalves nº 130 – Jad Paraíso
João Alves dos Santos	01.03.042.0055.001	Rua Araçá nº 77 – Marli do Rocio
Joel de Jesus Faria	01.02.113.0058.001	Rua João dos Reis Faria nº 227 – Vila São Pedro
Joel Garcia	01.02.065.0012.001	Rua Projetada nº 112 – N.Sra de Fátima
Joelma Aparecida Araujo	01.02.071.0401.001	Rua Vitório Dias nº 82 – Papanduva
Jorati de Godoi	01.03.042.0163.001	Rua N 02 nº 27 Marli do Rocio
Jorge Bernardino Siqueira	01.03.071.0194.001	Rua Pernambuco nº 265 – Jad Santo Antonio
José Alessandro Cecon	01.04.049.0015.001	Rua N 01 nº 213 – Centro
José Caetano de Castro	01,03.042.0233.001	Rua N 03 S/N – Marli do Rocio – Almirante Tamandaré
José Carlos De Bonfim	03.01.038.0095.001	Rua N 03 nº 69 Jad dos Minérios
José Ecio Pacheco de Faria	01.04.029.0246.001	Rua N 4 nº 43 Jad dos Minérios
José Ecio Pacheco de Faria	01.03.042.0362.001	Rod MN 009 - S/N – São Vicente
José Euclides de Sousa	01.02.080.0111.001	Rua Epitácio Pessoa nº 432 – N.Sra de Fatima
José Maria Duarte	01.03.067.0139.001	TV A nº 357 – Jad Santo Antonio
José Modesto Brasilio	01.02.079.0027.001	Rua Izidoro de Freitas nº 211 – N.Sra de Fátima
José Paula Dos Santos	01.02..062.0102.001	Rua Marechal Candido Rondon nº 300 – N.Sra de Fátima
José Terencio dos Dos Santos	01.02.097.0026.001	Rua João Maltaca nº 587 N.Sra de Fátima
Josué Ribas do Nascimento	01.02.061.0251.001	Rua Mal Candido Rondon nº 84 – Papanduva
Josuel da Silva Faria	01.02.100.0015.001	Rua João Alves Viana nº 444 – N.Sra de Fátima
Jucelia Santos da Silva Tinte	01.03.042.0151.001	Rua N 02 nº 39 Marli do Rocio
Juliane de Souza	01.02.002.0458.001	Rua Generoso Marques nº 503 – Centro
Julio Elias da Luz	01.02.110.0176.001	Rua Copo de Leite nº 135 – Vila São Pedro
Jurandir Faria Dos Santos	01.02.084.0125.001	Rua Benjamim Bontorim nº 121- Centro
Justino Rodrigues da Silva	01.06.007.0000.043	Rua Belmiro Gouveia S/N – Tacaniça
Juvenal dos santos Pinto	01.03.035.0170.001	Rua Araçá nº 64 Jad Record
Leonice Santos Silva	01.04.048.0013.001	Rua N 01 nº 75 Centro
Lindamir Lara de Cirsto	01.03.007.0132.001	Rua Brasil nº 199 Santa Terezinha II
Lindamir Lara de Cirsto	01.03.007.0132.002	Rua Brasil nº 199 Santa Terezinha II
Lourival Aires de Faria	01.04.029.0303.001	Rua N 4 nº 87 Jad Dos Minérios
Lucimara Lazarini	01.03.010.0189.001	Rua Brasil nº 31 Jad Pedro Wosch
Luiz Carlos de Cristo Rocha	01.03.093.0396.001	Rod MN 419 S/N – Rancharia
Luiz Carlos Faria Ribeiro	01.04.048.0028.001	Rua Otílio Estevão Veloso nº 94 Natania
Luiz Matoso de Barros	01.02.113.0034.001	Rua João dos Reis Faria nº 270 – Vila São Pedro
Marcos Barbino	01.02.093.0213.001	Rua Benjamim Bontorim nº 121 – Centro
Marcio Aparecido Correia	01.02.096.0456.001	Rua Eurides Maltaca nº 454 N.Sra de Fátima
Maria Gonçalina Ramos Buffon	01.02.008.0239.001	Rua Sete de Setembro nº 33
Maria Luiza de França	01.02.039.0063.001	Rua Randolfo C dos Santos nº Jad Paraíso
Marilda Franco de Miranda	01.02.010.0294.001	Rua Padre Ribeiro nº 132 – Centro
Marlene Cavalli	01.03.045.0130.001	Rua N 1 nº 215 – Marli do Rocio
Mario Szyminoviccz	01.06.034.0026.001	Rua Abílio de Cristo nº 1071 Vila Ricarda
Mauro Gilberto R dos Santos	01.02.079.0015.001	Rua Izidoro de Freitas nº 227 – N.SRA de Fátima
Mateus do Nascimento	01.02.021.0425.001	Rua Padre Antonio Vieira nº 295 – Papanduva
Néri Costa Araujo	01.02.056.051.001	Rua José Severino da Silva nº 399 N.SRa de Fátima
Nivercina Rosa de Cristo Pinto	01.06.034.0013.001	Rua Abílio de Cristo S/N Vila Ricarda
Noel Dias	01.03.070.0146.001	Rod Dos Minérios KM 29 S/N – Santaria
Odila Cordeiro Soares	01.03.079.0016.001	Rua Santa Catarina S/N – Santa Terezinha II
Ormi Parodi de Matos	01.02.011.0038.001	Rua Mal Candido Rondon nº 142 – Papanduva
Osvaldo Cordeiro Machado	01.02.021.0377.001	Rua Padre Antonio Vieira nº 42 – Papanduva
Otoniel Stresser de Jesus	01.04.049.0044.001	Rua N 01 nº 215 Centro
Pedro Alcântara S Oliveira	01.02.077.0027.001	Rua Izidoro de Freitas S/N
Raul Guerra Cribari	01.05.004.0075.001	Ignorado S/N Ignorado – 80540-300 – Curitiba - Pr
Raul Guerra Cribari	01.05.004.0111.001	Ignorado S/N Ignorado – 80540-300 – Curitiba - Pr
Roberto Carlos dos Santos	01.03.042.0079.001	Rua José Severino da Silva nº 220 N.Sra de Fátima
Rogério Stresser Scheneider	01.06.007.0123.001	Rua Maria do Carmo nº 1230 – Vila Ricarda
Rosa Maria Agner	01.02.072.0469.001	Rua Agrm Gildo Pinheiro nº 69 Papanduva
Roseli Gonsalves	01.02.009.0067.001	Rua Germano Leão Pacioninik nº 198 – Frente – Natania
Rosmere Lopes Cardoso	03.01.048.0020.001	Bec Existente S/N – Fundosa – Santaria
Sebastião Vieira de Bonfim	01.02.097.0087.001	Rua João Maltaca S/N – N.Sra de Fátima
Sergio Fernando Cabarrao	01.03.076.0064.001	Rod dos Minérios S/N Santaria
Sergio Magari	01.02.087.0344.001	AVN 01 nº 306 Jad Itaú -83.560-000 – Itaperuçu – PR
Silas Freitas Nobrega	01.02.023.0187.001	Rua Sete de Abril nº 341 Papanduva
TPC Engenharia Planejament e Assessoria LTMA- ME	01.02.152.0105.001	Rua Sete de Setembro nº 34 sala 18 – Centro
Terezinha Stocchero de Lara	01.02.026.0090.001	Est Principal da Santa Cruz nº 75 – Santa Cruz
Waldemar Licodiedoff	01.03.127.0018.001	Rua Olavo bilac nº 266 – Vila Velha
Valdinir Pinto Ribeiro e OUTRO	01.03.035.0196.001	Rua Araçá nº 108 - Record
Valdeci Oliveira e Silva	01.03.063.0444.001	Rua N3 nº 68 Jad dos`Minérios
Valtencir Lucas Wosch	01.03.064.0068.001	Rua João Costa nº 46 – Centro
Vidal Machado Cordeiro	01.02.088.0065.001	Rua Benjamim Costa S/N N.Sra de Fátima
Vidal Machado Cordeiro	01.02.088.0025.001	Rua Benjamim Costa S/N N.Sra de Fátima
Valdomiro Elias dos Santos E OURTOS	03.01.038.0083.001	Rua Alo Brandt nº 183 – Jar São Gabriel
Zimo Costa Pereira	01.01.031.0273.001	Rua José Bueno Pereira S/N – Centro
Zimo Costa Pereira	01.01.031.0258.001	Rua José Bueno Pereira S/N – Centro

O presente Edital estará afixado no quadro de publicações no saguão principal da Prefeitura e no site oficial no seguinte endereço: www.riobrancodosul.pr.gov.br

Prefeitura de Rio Branco do Sul, em 01 de agosto de 2014.

RAILDA MACHADO BONFIM
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A72DF4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4.744/2014

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.509.730,00 (quatro milhões, quinhentos e nove mil e setecentos e trinta reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.053 de 19 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2014, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2050		-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2060		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Coordenadoria da Junta de Serviço Militar		
04.122.0003.2048		-	Manutenção da Coordenadoria da Junta de Serviço Militar		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
04.122.0003.2047		-	Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0004.2055		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00
Órgão	**05**	-	**Ouvidoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		
04.122.0003.2046		-	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
04.123.0003-2044		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0003-2054		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	94.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	40.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003-2043		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
04.131.0003-2042		-	Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	78.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010-2034		-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.000.000,00
12.361.0010.2036		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	500.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	150.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00
12.361.0010-2038		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	500.000,00
12.361.0010-2039		-	Manutenção da Merenda Escolar		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	100.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010-2040		-	Manutenção da Divisão de Coordenação de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	100.000,00
Fonte	0 0 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00
10.301.0009.2030		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Fonte	0 0 497	-	Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.000,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	100.000,00
10.302.0009.2028		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	300.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	200.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007-2025		-	Manutenção das Atividades da Ação social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	25.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007-2017		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 837	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.730,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0012.2016		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	70.000,00
15.452.0022.2015		-	Divisão da Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	250.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Pavimentação		
15.451.0012.1006		-	Pavimentação de Vias Urbanas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	130.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2014		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	40.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
Órgão	**20**	-	**Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços		
22.661.0016.2002		-	Manutenção das Atividades de Indústria, Comercio e Serviços		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
			Total de Suplementação	**R$**	**4.509.730,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2050		-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	44.000,00
04.122.0003.2049		-	Gabinete do Vice - Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
04.123.0003-2044		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
04.131.0003-2042		-	Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	78.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010-2034		-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	500.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	500.000,00

12.361.0010.2036		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	200.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	60.000,00
12.365.0010-2032		-	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	500.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010-2040		-	Manutenção da Divisão de Coordenação de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
12.361.0010-2040		-	Manutenção da Divisão de Coordenação de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	30.000,00
4.4.90.526.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	10.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	400.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	100.000,00
3.1.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	R$	50.000,00
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
Fonte	0 0 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
10.302.0009.2028		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	250.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	250.000,00
3.1.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	R$	250.000,00
10.305.0009-2027		-	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 0 497	-	Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	2.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007-2025		-	Manutenção das Atividades da Ação social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	25.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007-2017		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 837	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.730,00
Unidade Orçamentária	004	-	Fundo Municipal de Idoso		
08.241.0007-2018		-	Manutenção da Casa Abrigo Santiago		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	30.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0012.2014		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.61.00.00		-	Aquisição de Imóveis	R$	20.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012-2011		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	150.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	130.000,00
Órgão	**90**	-	**Reserva de Contingência**		
Unidade Orçamentária	099	-	Reserva de Contingência		
99.999.0018-9010		-	Reserva de Contingência		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
9.9.99.99.00.00		-	Reserva de Contingência	R$	615.000,00
			Total de Cancelamento	**R$**	**4.509.730,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 02 de junho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:99A6DB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4.761/2014

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.053 de 19 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2014, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014-2005		-	Apoio ao Produtor Rural		
Fonte	0 0 834	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
			Total de Suplementação	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o excesso de arrecadação da fonte 834 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 09 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D2FC13F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 4.772/2014

Súmula: "Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos – PPD, instituído pela Lei Municipal n° 1.067, de 16 de abril de 2014."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto no art. 8°, da Lei Municipal n° 1.067, de 16 de abril de 2014, e

Considerando a baixa adesão dos contribuintes para quitação de seus débitos através do Programa de Parcelamento de Débitos – PPD; e

Considerando a dificuldade de atendimento aos contribuintes em função da instabilidade do sistema de tributação ocasionado pela lentidão da comunicação via Internet,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2014, o prazo de que trata o art. 8°, da Lei Municipal n° 1.067, de 14 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Parcelamento de Débitos – PPD.

Art. 2° Determinar que o Departamento de Tributação realize escalas, a partir de 01 de setembro de 2014, visando o atendimento em horário integral daqueles contribuintes que pretendam aderir ao Programa de Parcelamento de Débitos – PPD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 27 de agosto de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C262BE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 028/2014

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 01 de setembro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Engenheiro Ambiental

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 002, de 31/01/2014, nº 004, de 14/02/2014, nº 011, de 04/03/14, nº 012, de 04/04/2014 e nº 018 de 09/05/2014 o classificado em 1º lugar assinou termo de desistência e os classificados em 2º, 3º e 5º lugar requereram final de lista e o 4º lugar não se apresentou dentro do prazo legal.	1º a 5º
20299	***Gabriele Vanessa Tschoke***	6º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 25 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6427E2B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2459/2014

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 14, CAPUT, E INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NA LEI MUNICIPAL Nº 659/1991, QUE CRIA O QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 14, caput, e inclui parágrafo único na Lei Municipal nº 659, de 24 de maio de 1991, que cria o Quadro Único dos Servidores da Prefeitura Municipal de Rio Negro e dá outras providências e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - Fica estabelecido o mês de janeiro, como data base para revisão salarial dos servidores municipais, compensados as eventuais revisões decorrentes de legislação específica, tais como revisão do valor do salário mínimo e do piso dos servidores públicos do magistério.
Parágrafo único - A revisão de que trata este artigo será feita considerando a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA."

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 659/1991 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2.015.

Rio Negro, 27 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:125DB68C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 029/2014

PRORROGA PRAZO PARA INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 026, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, considerando a ausência de inscritos no referido processo,

RESOLVEM:

Tornar público a prorrogação do período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de profissionais de saúde, normatizado pelo Edital nº 026/2014, **até o dia 05/09/2014 às 11h30min** e consequentemente fica estabelecida a data de 09/09/2014 para a realização da sessão pública pela Comissão, para atribuição da pontuação dos candidatos, na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro (prédio da antiga Maternidade), situada na Praça João Pessoa, nº. 131 – Centro.

Rio Negro, 29 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AFFA5B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 270/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 75/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material de expediente

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	23	un	Agenda Telefônica (formato: 148x210 mm, itens de e-mail, telefone e endereço, 94 folhas)	11,91	Teell Ltda
10	42	un	Apontador retangular de metal com 01 furo.	0,31	Teell Ltda
23	42	un	Bobina de fax (papel térmico, formato: 216mm x 30m)	4,90	Teell Ltda
25	13	un	Bobina para embalagem papel kraft puro, 60 cm	27,85	Teell Ltda

			de largura x 50 metros, 80g/m².		
27	15	un	Bolas de isopor 35mm	0,12	Teell Ltda
28	25	un	Bolas de isopor 50mm	0,24	Teell Ltda
32	10	un	Caderno brochura grande, 96 folhas, capa dura	3,21	Teell Ltda
35	104	un	Caderno universitário 200 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa mole e espiral.	4,25	Teell Ltda
36	10	un	Caderno universitário 96 folhas, aproximadamente 203x208mm, capa dura..	3,52	Teell Ltda
40	2.617	un	Caixa de arquivo morto de papelão, 3 mm de espessura, medidas mínimas de 350 x 250 x 140 mm sem propaganda da revendedora, papelão Kraft.	1,14	Teell Ltda
41	24	un	Caixa para arquivo morto de polionda, preta 03mm de espessura medindo 350x250x140mm	3,25	Teell Ltda
42	6	un	Caixa para arquivo morto de polionda, verde 3mm de espessura medindo 350x250x140mm.	3,25	Teell Ltda
43	6	un	Caixa para arquivo morto de polionda, vermelho 03mm de espessura medindo 350x250x140mm	3,25	Teell Ltda
44	170	un	Calculadora 12 dígitos grandes, visor de cristal líquido, liga e desliga, funções exponenciais, com no mínimo de 2,4 x 10,4 x 15,20 cm, bateria e solar.	9,82	Teell Ltda
49	504	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,0mm, corpo fumê, na cor azul.	2,99	Teell Ltda
50	504	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,0mm, corpo fumê, na cor preta.	2,99	Teell Ltda
51	102	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,0mm, corpo fumê, na cor vermelha.	2,99	Teell Ltda
72	56	un	Cola branca, atóxica, tubo de 90g, líquida, lavável.	0,63	Teell Ltda
75	60	fr	Cola para E.V.A., com 90 gramas.	2,84	Teell Ltda
77	51	kg	Cola quente grossa silicone, bastão.	13,44	Teell Ltda
83	1.670	fls	E.V.A liso, diversas cores, 600 x 400 x 2 mm.	0,90	Teell Ltda
84	83	un	Elástico látex amarelo, nº 33, embalagem com 100 gramas.	1,65	Teell Ltda
86	450	un	Envelope branco, 185x248mm, 80 g/m²	0,13	Teell Ltda
87	300	un	Envelope branco, tamanho aprox. 23x11,5cm	0,04	Teell Ltda
88	100	un	Envelope branco, tamanho aproximado de 16 x 11,5 cm.	0,04	Teell Ltda
91	10.050	un	Envelope pardo, tamanho médio, 185 x 248mm, kraft, 80g/m²	0,09	Teell Ltda
99	305	fls	Etiqueta adesiva A4 367, 210 mm x 297 mm, uma etiqueta por folha.	0,21	Teell Ltda
105	11	un	Fichário de mesa (porta cartões). Dimensões aprox.: 10cm altura x 7cm largura x 27cm profundidade, com base metálica e tampa em poliestireno, com índice. Capacidade: 1000 cartões.	28,00	Teell Ltda
109	645	rl	Fita adesiva mat. crepe, monoface, 18 mm x 50 m, cor branca.	1,80	Teell Ltda
117	335	rl	Fita gomada, 19 mm x 50 m, marrom, gramatura 80g/m².	2,86	Teell Ltda
121	155	rl	Fitilho colorido, com aproximadamente 6 mm e com 50 metros de comprimento.	0,87	Teell Ltda
123	60	un	Folha de isopor de 20 mm, 0,50 x 1,00 m.	2,68	Teell Ltda
133	87	un	Grampeador grande, 26/6, capacidade entre 15 e 20 folhas estrutura metálica, duas posições para fixação, base entre 12 e 13,5 cm.	5,30	Teell Ltda
142	2.500	un	Grampo trilho em polietileno preto 80 mm para 200 folhas de papel 75 gramas.	0,50	Teell Ltda
145	12	kit	Kit de tinta para pintura a dedo, com 6 cores sortidas, com 25 ml cada. Frasco inquebrável com tampa de rosca.	1,87	Teell Ltda
156	110	rl	Lastex com 10 metros cada.	0,50	Teell Ltda
167	55	un	Marcador para tecido, várias cores	2,32	Teell Ltda
171	250	pct	Papel A4 colorido pacote com 100 folhas, várias cores, 21 x 29,7 cm	3,00	Teell Ltda
172	105	fls	Papel camurça medindo 40 x 60 cm, gramatura 85 gr, várias cores.	0,39	Teell Ltda
175	2.230	fls	Papel cartão medindo aproximadamente 47 x 66 cm, várias cores	0,45	Teell Ltda
179	1.260	fls	Papel de seda medindo aproximadamente 48 x 60 cm, várias cores	0,09	Teell Ltda
190	30	rs	Papel sulfite A9, ofício, 75 gramas, 215 x 315 mm.	14,00	Teell Ltda
197	180	un	Pasta de papelão preta com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,68	Teell Ltda
198	100	un	Pasta de papelão rosa com grampo trilho de metal, formato 23,5 x33,5 (fechada)	0,68	Teell Ltda
199	100	un	Pasta de papelão verde com elástico	0,80	Teell Ltda
200	160	un	Pasta de papelão verde com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,80	Teell Ltda
201	210	un	Pasta de papelão vermelha com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,80	Teell Ltda
202	20	un	Pasta em L - pasta plástica L, transparente, espessura 0,18 - medidas aproximadamente de 310 x 220mm	0,44	Teell Ltda
203	100	un	Pasta plástica com grampo, transparente, com grampo trilho de plástico, ofício.	1,14	Teell Ltda
206	326	un	Pasta polionda 20mm, ofício.	1,56	Teell Ltda
208	10	un	Pasta sanfonada 12 divisórias, em plástico transparente, com indicadores coloridos, no tamanho A4, deve possuir fechamento externo com elástico.	8,93	Teell Ltda
210	1.820	un	Pasta suspensa (kraft, c/ haste plastica, com grampo, c/ etiqueta)	0,87	Teell Ltda
220	58	un	Pincel nº 12, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,95	Teell Ltda
222	10	un	Pincel nº 16 de pêlo sintético, cabo longo, modelo chato, ideal para qualquer tipo de pintura, largura do pêlo 15,8 mm, espessura 4,1 mm, altura do pêlo 17,0 mm, comprimento. Total de 266 mm.	2,71	Teell Ltda
223	10	un	Pincel nº 16, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	2,71	Teell Ltda
225	10	un	Pincel nº 20, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	3,54	Teell Ltda
226	10	un	Pincel nº 22, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	4,17	Teell Ltda
227	10	un	Pincel nº 24, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	4,76	Teell Ltda
228	10	un	Pincel nº 4, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,30	Teell Ltda
234	4.650	un	Plástico médio para pasta com 04 furos, transparente tamanho A4, medidas 235 x 305 mm.	0,11	Teell Ltda
236	19	un	Porta Canetas dimensões aproximadas de 10 cm de altura e 6 cm largura, resistente, em poliestireno ou acrílico, fumê.	4,40	Teell Ltda
237	46	un	Porta lápis - sendo conjunto triplo transparente, acrílico, fumê, com espaço para porta lápis/porta clips/porta cartão	4,40	Teell Ltda
240	50	un	Prancheta, poliestireno, fumê, tamanho ofício com prendedor de papel metálico.	6,35	Teell Ltda
245	19	un	Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrílico cor verde, 1,20 x 0,90 m , molduras arredondadas de alumínio	70,00	Teell Ltda
256	27	un	Suporte para carimbos em acrílico, fumê, transparente, para no mínimo 06 carimbos.	10,00	Teell Ltda
269	52	kit	Tinta para maquiagem decorativa - cremosa - kit com 10 cores, em potes de 4 gramas cada	13,50	Teell Ltda
270	52	kit	Tinta para maquiagem decorativa - Glitter cremoso - kit com 10 cores, em potes de 4 gramas cada	15,00	Teell Ltda
271	400	tb	Tinta para tecido em cores variadas, com no mínimo 35 ml.	1,56	Teell Ltda
283	20	un	Visor plastico (p/ pasta suspensa, acomodados em caixa com 50 un.) acetato mais tira.	3,90	Teell Ltda
2	225	un	Agenda, capa preta em corino, com calendário (01 ano anterior/ano atual/01 ano posterior), indicação de dias e horários, tamanho aproximado de 15 x 20 cm.	10,00	Papelaria Copiatic Ltda - Me
11	30	un	Baguete para encadernação de documentos sem furo - 3mm, tamanho A4, cor preta, cantos arredondados.	0,66	Papelaria Copiatic Ltda - Me
14	236	rl	Barbante 8 fios, 100 % algodão, rolo com 80 metros.	2,00	Papelaria Copiatic Ltda - Me
24	2	un	Bobina para embalagem papel kraft puro, 120 cm de largura x 250 metros, 80 g/m²	85,00	Papelaria Copiatic Ltda - Me
26	6	cx	Bobina para máquina de calcular 57 mm x 30 m, branco, 01 via, 30 unidades.	19,00	Papelaria Copiatic Ltda - Me
31	40	un	Caderno brochura pequeno, 96 folhas, capa dura.	1,60	Papelaria Copiatic Ltda - Me
33	20	un	Caderno capa dura brochura, 48 folhas aproximadamente 140 x202 mm.	1,35	Papelaria Copiatic Ltda - Me
38	37	un	Caixa bandeja para correspondência dupla em acrílico com haste móvel, dimensões mínimas aproximadas 37 cm comp. x 27 cm lar. x 3,5 prof.	18,00	Papelaria Copiatic Ltda - Me
39	41	un	Caixa bandeja para correspondência tripla em acrílico com haste móvel, dimensões mínimas aproximadas 37 cm comp. x 27 cm lar. x 3,5 prof.	28,50	Papelaria Copiatic Ltda - Me
61	1.550	un	Cartolina folha, 150g/m2, medindo no mínimo 50 x 66 cm, diversas cores.	0,24	Papelaria Copiatic Ltda - Me
62	2	cx	Clips colorido nº 5, caixa com 100 unidades.	2,40	Papelaria Copiatic Ltda - Me
63	22	cx	Clips dourado nº 5, caixa com 100 unidades.	2,70	Papelaria Copiatic Ltda - Me
68	5	l	Cola branca à base de PVA, para colagem de madeira média e baixa densidade, laminados plásticos e materiais porosos.	12,99	Papelaria Copiatic Ltda - Me
69	2	un	Cola Branca para restauro especial de livros, adesivo vinilico, frasco de 1 kg, a base de PVAC.	12,24	Papelaria Copiatic Ltda - Me
79	2	cx	Colchete nº 13 (caixa com 72 unidades)	5,40	Papelaria Copiatic Ltda - Me
104	129	un	Extrator de grampos, material em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, com pontas arrendondadas	0,40	Papelaria Copiatic Ltda - Me
106	10	un	Fichário de mesa em aço e acrílico na cor fumê 6" X 9" com índice A-Z.	69,00	Papelaria Copiatic Ltda - Me
118	84	rl	Fita gomada, 45mm x 50m, marrom, gramatura 80g/m².	7,10	Papelaria Copiatic Ltda - Me
134	97	un	Grampeador para grampo 26/6, tamanho grande, capacidade entre 25 e 30 folhas, todo metálico, base mínima entre 18 e 20 cm.	7,60	Papelaria Copiatic Ltda - Me
137	12	cx	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	12,00	Papelaria Copiatic Ltda - Me
144	11	un	Guilhotina de papel, dimensão do tampo: 310 x 390 mm, capacidade máxima de corte: 08 folhas, comprimento de corte: 320 mm, lâminas em aço temperado, apoio em borracha para maior aderência, régua de segurança e prensadora de folhas. Medidas aproximadas 41 x 32 x 8 cm (A x L x P).	123,80	Papelaria Copiatic Ltda - Me
176	384	un	Papel contact transparente 45 cm x 2 m.	1,95	Papelaria Copiatic Ltda - Me
180	1.850	fls	Papel dobradura, diversas cores medindo no mínimo 48 x 65 cm.	0,16	Papelaria Copiatic Ltda - Me

181	1.580	fls	Papel dupla face medindo 48 x 66 cm, diversas cores.	0,39	Papelaria Copiatic Ltda - Me
185	50	fls	Papel microondulado floral. Folhas medindo 50 x 80 cm. Várias cores.	1,60	Papelaria Copiatic Ltda - Me
194	74	un	Pasta AZ capa dura de papelão resistente lombo estreito, 28,5 x 31,5 x 5,3 cm, com visor.	4,50	Papelaria Copiatic Ltda - Me
195	159	un	Pasta AZ capa dura de papelão resistente lombo largo, 35 x 28 x 8 cm, com visor.	4,90	Papelaria Copiatic Ltda - Me
196	53	un	Pasta Catálogo, capa preta em PVC, com 50 envelopes plásticos, formato 243 x 330 mm, para papel A4, com visor interno e bolsa interna.	6,50	Papelaria Copiatic Ltda - Me
205	140	un	Pasta plástica transparente com elástico, tamanho meio ofício, 180x245mm	1,20	Papelaria Copiatic Ltda - Me
209	15	un	Pasta sanfonada 31 divisórias, em plástico transparente, com indicadores coloridos, no tamanho A4, possuindo fechamento externo com elástico.	21,00	Papelaria Copiatic Ltda - Me
213	47	un	Perfurador de papel, 02 furos, para 20 folhas, com margeador de metal.	4,60	Papelaria Copiatic Ltda - Me
215	213	un	Pincel atômico cor preto, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,88	Papelaria Copiatic Ltda - Me
216	159	un	Pincel atômico cor verde, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,88	Papelaria Copiatic Ltda - Me
217	159	un	Pincel atômico cor vermelho, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,88	Papelaria Copiatic Ltda - Me
218	10	un	Pincel chato de pêlo, cabo vermelho, para tela, nº 10	1,00	Papelaria Copiatic Ltda - Me
221	58	un	Pincel nº 14, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	2,00	Papelaria Copiatic Ltda - Me
224	10	un	Pincel nº 18, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	2,99	Papelaria Copiatic Ltda - Me
229	10	un	Pincel nº 6, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,30	Papelaria Copiatic Ltda - Me
238	22	un	Porta-crachás com presilha fixa 70x100mm, abertura lateral, transparente	0,50	Papelaria Copiatic Ltda - Me
239	94	un	Prancheta duratex, tamanho ofício, formato 33 x 23 cm, com prendedor metálico	1,95	Papelaria Copiatic Ltda - Me
241	19	un	Quadro branco 1,20 x 0,90 m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador.	55,00	Papelaria Copiatic Ltda - Me
244	2	un	Quadro com base de cortiça para fixar avisos, com moldura em alumínio, tamanho 60x90 cm.	40,00	Papelaria Copiatic Ltda - Me
254	44	un	Spray limpador para quadro branco, removedor de manchas e resíduos. Embalagem 100ml.	7,80	Papelaria Copiatic Ltda - Me
37	55	un	Caderno universitário 96 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa mole e espiral.	2,26	Papelaria São Bento Ltda Me
52	184	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor azul.	1,37	Papelaria São Bento Ltda Me
53	184	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor preta.	1,37	Papelaria São Bento Ltda Me
54	82	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor vermelha.	1,37	Papelaria São Bento Ltda Me
64	104	cx	Clips metálico nº 2/0, caixa com 500 gramas	5,05	Papelaria São Bento Ltda Me
65	39	cx	Clips metálico nº 3/0 caixa com 500 gramas.	5,05	Papelaria São Bento Ltda Me
66	58	cx	Clips metálico nº 4/0 caixa com 500 gramas.	5,05	Papelaria São Bento Ltda Me
67	54	cx	Clips metálico nº 8/0 caixa com 500 gramas.	5,05	Papelaria São Bento Ltda Me
70	272	fr	Cola branca, atóxica, tubo de 1kg líquida, lavável.	4,95	Papelaria São Bento Ltda Me
80	75	un	Contra capa preta para encadernação, tamanho A4	0,27	Papelaria São Bento Ltda Me
93	5	un	Escalímetro - com escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125, códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas, feito em plástico, com 15 cm.	16,99	Papelaria São Bento Ltda Me
94	10	un	Escalímetro - com escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125, códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas, feito em plástico, com 30 cm.	23,79	Papelaria São Bento Ltda Me
107	7	rl	Fio de NYLON 0,60 mm. Rolo com 100 metros	2,99	Papelaria São Bento Ltda Me
108	9	rl	Fio nylon 0,40 mm com 100 metros.	6,44	Papelaria São Bento Ltda Me
112	515	rl	Fita adesiva parda própria para empacotamento, formato mínimo 48 mm x 45 mm x 50 m.	1,70	Papelaria São Bento Ltda Me
113	100	rl	Fita adesiva transparente (fina, formato: 12mm x 65m) em polipropileno	0,52	Papelaria São Bento Ltda Me
114	747	rl	Fita adesiva transparente (larga, formato: 45mm x 50m) em polipropileno	1,70	Papelaria São Bento Ltda Me
124	60	un	Folha de isopor de 30 mm, 0,50 x 1,00 m.	3,40	Papelaria São Bento Ltda Me
125	190	cx	Giz de Cera - 12 cores, longo.	1,43	Papelaria São Bento Ltda Me
126	202	cx	Giz escolar para quadro negro, formato cilíndrico, medidas aproximadas 80 mm x 10 mm (comp x diam), atóxico, antialérgico, cor branco, com no mínimo 50 unidades.	0,95	Papelaria São Bento Ltda Me
127	203	cx	Giz escolar para quadro negro, formato cilíndrico, medidas aproximadas 80 mm x 10 mm (comp x diam), atóxico, antialérgico, diversas cores, com no mínimo 50 unidades.	1,40	Papelaria São Bento Ltda Me
138	5	cx	Grampo para grampeador 23/8 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	11,99	Papelaria São Bento Ltda Me
158	61	un	Livro ponto Pq (c/ 160 folhas, formato: 153 x 216mm, capa dura)	6,20	Papelaria São Bento Ltda Me
170	78	un	Molha dedo tipo pasta especial, 12 gramas, atóxico.	1,56	Papelaria São Bento Ltda Me
177	1.910	fls	Papel Crepom medindo no mínimo 48 cm x 2,00 m, diversas cores.	0,42	Papelaria São Bento Ltda Me
188	2	rs	Papel sulfite A3, 75gramas, 297 x 420 mm.	27,20	Papelaria São Bento Ltda Me
192	50	fls	Papelão natural tamanho 66 x 96 cm	2,29	Papelaria São Bento Ltda Me
214	193	un	Pincel atômico cor azul, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,88	Papelaria São Bento Ltda Me
246	300	un	Refil cola quente fino	0,21	Papelaria São Bento Ltda Me
247	700	un	Refil cola quente, grosso.	0,52	Papelaria São Bento Ltda Me
248	78	un	Régua em aço - 30cm	3,50	Papelaria São Bento Ltda Me
261	30	un	Tinta acrílica brilhante, à base de resinas acrílicas, atóxicas, solúveis em água e miscíveis entre si, na cor branca (potes com 250 ml), para trabalhos manuais em madeira, isopor, etc.	9,99	Papelaria São Bento Ltda Me
262	30	un	Tinta acrílica brilhante, à base de resinas acrílicas, atóxicas, solúveis em água e miscíveis entre si, nas cores vermelho, verde claro, verde escuro, amarelo, azul claro, azul escuro, lilás, cinza, preto, rosa, roxo (potes com 250 ml), para trabalhos manuais em madeira, isopor, etc.	9,99	Papelaria São Bento Ltda Me
264	10	cx	Tinta guache, atóxica , caixa com 12 unidades de 15 ml cada, de cores diferentes.	4,39	Papelaria São Bento Ltda Me
272	150	m	TNT (tecido não texturizado), cor amarelo, 45g/m², 1,40 de largura.	0,99	Papelaria São Bento Ltda Me
273	160	m	TNT (tecido não texturizado), cor azul claro, 45g/m², 1,40 de largura.	0,99	Papelaria São Bento Ltda Me
274	210	m	TNT (tecido não texturizado), cor branco, 45g/m², 1,40 de largura.	0,99	Papelaria São Bento Ltda Me
275	200	m	TNT (tecido não texturizado), cor preta, 45g/m², 1,40 de largura.	0,99	Papelaria São Bento Ltda Me
276	60	m	TNT (tecido não texturizado), cor rosa claro, 45g/m², 1,40 de largura.	0,99	Papelaria São Bento Ltda Me
277	50	m	TNT (tecido não texturizado), cor roxo, 45g/m², 1,40 de largura.	0,99	Papelaria São Bento Ltda Me
278	260	m	TNT (tecido não texturizado), cor verde escuro, 45g/m², 1,40 de largura.	0,99	Papelaria São Bento Ltda Me
279	200	m	TNT (tecido não texturizado), cor verde folha, 45g/m², 1,40 de largura.	0,99	Papelaria São Bento Ltda Me
280	360	m	TNT (tecido não texturizado), cor vermelha, 45g/m², 1,40 de largura.	0,99	Papelaria São Bento Ltda Me
281	1.300	m	TNT (tecido não texturizado), cores diversas, 45g/m², 1,40 de largura.	0,99	Papelaria São Bento Ltda Me
3	110	cx	Alfinete para mapa, colorido, caixa com 50 unidades 5 mm, poliestireno duro.	1,25	M Mobile Eireli
5	28	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor azul.	1,82	M Mobile Eireli
6	26	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor preta.	1,82	M Mobile Eireli
7	9	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor vermelha.	1,82	M Mobile Eireli
21	420	pct	Bloco adesivo recado tamanho 38,1mm x 50,8mm auto colante, amarelo, c/ 100 fls, embalagem c/ 04 unidades.	1,70	M Mobile Eireli
29	15	un	Bola de isopor 70mm	0,55	M Mobile Eireli
60	75	un	Capa transparente para encadernação, tamanho A4	0,24	M Mobile Eireli
78	2	cx	Colchete nº 10, caixa com 72 unidades	3,73	M Mobile Eireli
81	271	un	Corretivo líquido com 18 ml, secagem rápida, base de água, não tóxico.	0,85	M Mobile Eireli
85	400	un	Envelope Branco formato 36 x 25,8 cm, 80 g/m²	0,22	M Mobile Eireli
89	260	un	Envelope de papel branco com visor em acetato para acondicionar CD/DVD, dimensão 125 x 125 mm.	0,12	M Mobile Eireli
90	1.150	un	Envelope pardo, tamanho grande, 32,5 x 23 cm, kraft, 80g/m²	0,13	M Mobile Eireli
96	51	un	Estilete com lamina larga, 9mm - Lâmina em aço, com trava, cabo em polipropileno	0,50	M Mobile Eireli
100	102	rl	Etiqueta de preço medindo aprox. 12 x 25 mm, rolo com 500 etiquetas, com bordas vermelhas.	1,50	M Mobile Eireli
101	52	rl	Etiqueta de preço, medindo aproximadamente 40 x 20 mm, rolo com 250 etiquetas, com borda vermelha.	2,49	M Mobile Eireli
115	466	rl	Fita corretiva, embalagem plástica com 01 unidade, tamanho mínimo 4 mm x 6,0 m.	2,30	M Mobile Eireli
143	42	pct	Grampo trilho produto injetado em polietileno preto 80 mm para 200 folhas de papel 75 gramas, embalagem com 50 unidades.	6,15	M Mobile Eireli
146	15	un	Lâmina para estilete estreita espessura 9 mm, estojo com 10 unidades.	0,74	M Mobile Eireli
148	65	un	Lápis 6b	0,48	M Mobile Eireli
157	97	un	Livro Ata (sem margem, capa dura, preta, paginas numeradas, 200 folhas)	12,74	M Mobile Eireli
159	65	un	Livro protocolo, para correspondência, com no mínimo 100 folhas formato: 160 x 220 mm, capa dura.	4,44	M Mobile Eireli
173	205	fls	Papel carbono formato A4, 21 x 29,7 cm, cor azul	0,20	M Mobile Eireli
174	350	fls	Papel carbono formato A4, 21 x 29,7 cm, cor preta.	0,20	M Mobile Eireli
178	50	fls	Papel de seda azul escuro, 18 G/M², impresso chapado , tinta a base de água, não tóxica, 48 x	0,11	M Mobile Eireli

			60 cm		
186	50	fls	Papel microondulado, tamanho 77 x 54 cm, várias cores.	1,55	M Mobile Eireli
191	4.900	fls	Papel verge A4, 210 x 297 mm, várias cores.	0,13	M Mobile Eireli
193	260	un	Pasta aba elástica, oficio, 350 x 240 mm, triplex, 300g/m², plastificada.	0,85	M Mobile Eireli
204	90	un	Pasta plástica polipropileno 0,18 com canaleta, incolor, capacidade 30 folhas, formato 220 x 330 mm.	1,25	M Mobile Eireli
207	206	un	Pasta polionda lombo largo 5,5 cm, ofício.	2,10	M Mobile Eireli
211	210	un	Pasta Triplex plastificado, 300g/m², oficio, com grampo trilho de plástico.	0,85	M Mobile Eireli
219	60	un	Pincel nº 10, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,60	M Mobile Eireli
230	10	un	Pincel nº 8, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,50	M Mobile Eireli
235	160	cx	Polaseal para plastificação tamanho 66 x 99 mm, espessura 0,07 mm, caixa com 100 unidades.	9,10	M Mobile Eireli
242	17	un	Quadro branco 1,20 x 2,00 m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador.	130,00	M Mobile Eireli
243	2	un	Quadro branco 1,25 x1,50m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador	100,00	M Mobile Eireli
249	52	un	Régua plástica, transparente, tamanho 15cm, resistente	0,20	M Mobile Eireli
252	50	cx	Sacola plástica branca, sem impressão, medindo 70x80 cm, reforçada, capacidade de no mínimo 05 kg, caixa com 100 unidades.	21,00	M Mobile Eireli
253	53	cx	Sacola plástica branca, sem impressão, medindo aproximadamente 24 x 35 cm com 0,04 micras, caixa com 1000 unidades.	29,00	M Mobile Eireli
260	550	un	Tesoura pequena sem ponta em aço inóx, cabo em polipropileno, com aproximadamente 12cm de lâmina	0,90	M Mobile Eireli
263	625	pot	Tinta guache escolar, atóxico, com 250ml, cores diversas	1,75	M Mobile Eireli
265	30	cx	Tinta guache, atóxica, caixa com 6 unidades de 15 ml cada, nas cores amarelo, preto, azul, verde, vermelho e branco	1,50	M Mobile Eireli
266	27	un	Tinta para carimbo, cor azul, embalagem com no mínimo 42ml, sem óleo, a base de água	1,27	M Mobile Eireli
267	36	un	Tinta para carimbo, cor preta, embalagem com no mínimo 42ml, sem óleo, a base de água	1,27	M Mobile Eireli
268	15	un	Tinta para carimbo, cor vermelha, embalagem com no mínimo 42ml, sem óleo, a base de água	1,27	M Mobile Eireli
76	60	kg	Cola quente fina silicone, bastão.	13,50	Liarte Vendas E Serviços Ltda
282	20	fr	Verniz acrílico solúvel em água e atóxico, embalagem de 100ml.	1,75	Liarte Vendas E Serviços Ltda
111	50	rl	Fita adesiva material Crepe, monoface, 25mm x50 m, cor branca.	2,80	Albino Celso Danna
4	5	cx	Alfinete tipo push pins para quadro de cortiça - coloridos, caixa com 100 unidades.	2,14	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
8	16	un	Apagador para quadro branco, com base de plástico super reforçado, feltro super macio e resistente, dimensões mínimas 15 x 6 cm.	1,83	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
9	206	un	Apontador de lápis simples, sem depósito, plástico, formato ergonômico.	0,09	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
15	25	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor amarela, embalagem com 50un.	4,00	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
16	25	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor branca, embalagem com 50un.	4,00	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
17	25	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor rosa, embalagem com 50un.	4,00	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
18	25	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor vermelha, embalagem com 50un.	4,00	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
19	75	pct	Bexigas de aniversário, tamanho 7, imperial, embalagem com 50un.	4,00	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
20	425	pct	Bexigas perolizadas, média, sortida, embalagem com 50 unidades.	4,00	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
22	173	pct	Bloco adesivo recado tamanho 76 x 102 mm, auto-colante, amarelo, com 100 folhas, embalagem com 1 unidade.	1,21	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
30	415	un	Borracha branca, escolar, macia, para lápis, nº 60.	0,07	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
34	122	un	Caderno espiral universitário 300 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa com paisagens e espiral.	9,00	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
45	17	un	Calculadora cientifica, 2 linhas de display, 240 funções, utiliza bateria AA	8,20	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
46	4.241	un	Caneta esferográfica escrita média cor azul, com no mínimo 1,0 mm.	0,27	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
47	3.657	un	Caneta esferográfica escrita média cor preta, com no mínimo 1,0 mm.	0,27	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
48	2.448	un	Caneta esferográfica escrita média cor vermelha, com no mínimo 1,0 mm.	0,27	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
55	260	Cj	Caneta hidrográfica colorida embalagem 12 cores, atóxico, com tampa, embalagem plástica de aproximadamente 17,5 x 14,5 x 1 cm.	1,39	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
56	537	un	Caneta marca texto amarela, tampa sem obstrução.	0,52	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
57	251	un	Caneta marca texto laranja, tampa sem obstrução	0,52	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
58	60	un	Caneta marca texto rosa, tampa sem obstrução	0,52	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
59	60	un	Caneta marca texto verde, tampa sem obstrução	0,52	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
71	1.362	un	Cola branca, atóxica, tubo de 40gr líquida, lavável.	0,40	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
73	126	un	Cola em bastão, atóxica, com fundo rosqueado sob pressão, frasco 20gr para papéis, tecido	0,60	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
74	320	fr	Cola gliter com no mínimo 25 gramas, diversas cores.	0,42	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
82	900	fls	E.V.A com glitter, diversas cores, 600 x 400 x 2 mm.	2,00	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
95	61	un	Estilete 18 mm plástico resistente com lâmina.	0,71	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
97	21	un	Estilete estreito com uma lâmina, todo em metal, com trava, para lâmina 9mm, corpo anatômico.	0,40	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
98	19	un	Estilete largo com uma lâmina, todo em metal, com trava, para lâmina de 18 mm, uso profissional, corpo anatômico.	1,70	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
110	627	rl	Fita adesiva mat. crepe, monoface, 48 mm x 50 m, cor branca.	3,60	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
116	136	rl	Fita dupla face medindo aproximadamente 15 mm x 30 metros.	1,75	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
129	39	un	Grafite para lapiseira, com espessura de 0,5 mm, embalagem plástica c/ 12 filetes, 2B.	0,30	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
130	54	un	Grafite para lapiseira, com espessura de 0,7 mm, embalagem plástica c/12 filetes, HB.	0,30	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
131	10	un	Grafite para lapiseira, com espessura de 0,9 mm, embalagem plástica c/12 filetes, HB.	0,29	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
132	20	un	Grampeador de mesa, tamanho grande, para no mínimo 100 folhas, todo metálico, apoio da base em resina termoplástica, mola resistente com retração automática, grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Dimensões aproximadas: 279 x 68 x 280 mm.	29,42	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
135	10	cx	Grampo para grampeador 23/10 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	11,30	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
136	12	cx	Grampo para grampeador 23/13 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	11,30	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
139	225	cx	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, galvanizados.	1,85	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
141	97	cx	Grampo trilho em metal, caixa com 50 unidades, 80 mm.	4,38	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
147	19	un	Lâmina para estilete larga espessura 18 mm, estojo com 10 unidades.	1,23	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
149	60	un	Lápis Borracha látex natural, para tinta e grafite, atóxico.	0,24	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
150	5	cx	Lápis cor grande, cores sortidas, caixa com 24 unidades	3,74	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
151	630	cx	Lápis de cor, tamanho grande, com 12 cores	1,77	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
152	934	un	Lápis escrever n° 2 grafite preto	0,12	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
153	39	un	Lapiseira (porte para grafite 0.7mm, cor preta, plástico resistente, c/ borracha branca)	1,93	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
154	18	un	Lapiseira (porte para grafite de 0.5mm, cor preta, plástico resistente, c/ borracha branca)	1,93	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
155	8	un	Lapiseira (porte para grafite de 0.9mm, cor preta, plástico resistente, c/ borracha branca)	1,93	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
160	145	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor azul.	0,85	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
161	143	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor preta.	0,85	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
162	143	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor verde.	0,85	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
163	136	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor vermelha.	0,85	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
164	78	un	Marcador para retroprojetor, ponta 1.0 - azul	0,89	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
165	82	un	Marcador para retroprojetor, ponta 1.0 - vermelho	0,89	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
166	6	un	Marcador para retroprojetor, ponta 2.0 - cor preta	0,89	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
168	6	un	Marcador permanente, cor branco, ponta grossa. Adere em papel, cerâmica, madeira e outros. Indicado para superfícies escuras	0,73	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
169	252	cx	Massa de modelar, em bastão, 12 cores, atóxica, reutilizável, com 200 gramas.	1,61	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
212	161	cx	Percevejo, caixa com 100 unidades latonado.	0,96	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
231	96	un	Pistola de Cola quente grande.	12,14	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
232	66	un	Pistola de cola quente pequena	6,43	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
250	730	un	Régua plástica, transparente, tamanho 30cm, resistente	0,28	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
257	40	un	Suporte para fita adesiva (fitas pequenas e grandes, de 1 a 2 cm de largura), acrílico, fumê, transparente	4,08	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
258	203	un	Tesoura em aço inox, comprimento total aproximado 13 cm, sem ponta, cabo revestido emborrachado, para uso didático.	0,73	Bozzano E Bozzano Ltda - Me
259	307	un	Tesoura em aço inox, comprimento total aproximado 21cm, c/ ponta e cabo revestido emborrachado, universal para uso geral	2,66	Bozzano E Bozzano Ltda - Me

Rio Negro, 27 de agosto de 2014

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E5AC88D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 08.374.053/0001-84, neste ato representada por seu procurador Eseron Rose Buhrer Filho, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 66/2014. OBJETO: Aquisição de academias da terceira idade - ATI's. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 26.875,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). Recursos: 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL – 449052100000 – 3506. Foro: Comarca de Rio Negro – PR.

Rio Negro, 27/08/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9C3DEDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 271/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 76/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	2.000	un	Alvará Inicial, 16 cm largura x 22 cm altura - papel 240 gramas 4x0.	0,19	Liarte Vendas E Serviços Ltda
3	500	bl	Atestado - Blocos 50x1 via papel 75 gramas, 10 largura x 13,5 altura, cor 1x1.	0,60	Liarte Vendas E Serviços Ltda
4	150	Cj	Boletim Diário de Doses Aplicadas, 17 folhas cada conjunto, cor 1x0, papel 75 gramas, conforme modelo.	1,60	Liarte Vendas E Serviços Ltda
5	150	un	Boletim Mensal de Doses Aplicadas, tamanho A4, cor 1x1, papel 75 gramas, frente e verso, conforme modelo.	0,71	Liarte Vendas E Serviços Ltda
6	2.000	fls	Bolso para livros biblioteca municipal - 11x22cm, folha 150 gramas, frente e verso, corte faca especial, cor 1x1, conforme modelo.	0,19	Liarte Vendas E Serviços Ltda
7	15	un	Capa para livro de LEIS - Capa e contra capa em papelão interno com revestimento preto em percalux com guarda de veludo vermelho - capa com HOT STAMP em dourado, conforme título de cada pasta. (6x1cm) tamanho aberto/fechada - 27x33, 01 vinco 2 furos.	286,00	Liarte Vendas E Serviços Ltda
8	15	un	Capa para livros de DECRETOS: Capa e contra capa em papelão interno com revestimento preto em percalux com guarda de veludo vermelho - capa com HOT STAMP em dourado, conforme título de cada pasta. (6x1cm) tamanho aberto/fechada - 27x33, 01 vinco 2 furos	286,00	Liarte Vendas E Serviços Ltda
9	15	un	Capa para Livros de PORTARIAS: Capa e contra capa em papelão interno com revestimento preto em percalux com guarda de veludo vermelho - capa com HOT STAMP em dourado, conforme título de cada pasta. (6x1cm) tamanho aberto/fechada - 27x33, 01 vinco 2 furos	286,00	Liarte Vendas E Serviços Ltda
10	3.000	un	Cartão de Aprazamento de Vacinas, Tamanho aproximado de 21 cm de largura x 15,5 cm de altura, frente e verso, papel offset 180 gramas, cor 1x1.	0,07	Liarte Vendas E Serviços Ltda
11	700	un	Cartão de Visita, tamanho 5x9, cor 4x0, couchê fosco, 250 gramas	0,28	Liarte Vendas E Serviços Ltda
13	2.000	un	Carteirinha de cadastro do leitor para biblioteca municipal, medidas 13x8,5cm, cor 1x1, papel Sulfite 150 gramas.	0,08	Liarte Vendas E Serviços Ltda
14	1.000	fls	Checagem da Maleta de Medicações da Viatura - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x0, frente, papel 75 gramas.	0,09	Liarte Vendas E Serviços Ltda
15	1.000	fls	Checagem Geral da Ambulância - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x0, frente, papel 75 gramas.	0,09	Liarte Vendas E Serviços Ltda
16	1.000	fls	Check List Diário de Materiais - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas.	0,09	Liarte Vendas E Serviços Ltda
17	5	bl	Comunicação Interna - CI 50x2 vias numerado - Carbono Intercalado, autocopiativo 21,2 largura x 15 altura - papel 56 gramas, 1ª via verde e 2ª via branca.	19,00	Liarte Vendas E Serviços Ltda
19	200	fls	Curva de crescimento do Cartão da Criança - Menino (frente e verso, tamanho A4), cor 4x4, papel offset 120 gramas.	1,10	Liarte Vendas E Serviços Ltda
20	250	bl	Declaração de Comparecimento, bloco 50x1 via, nas medidas 14,2x19,4 papel 75 gramas, cor 1x0.	0,70	Liarte Vendas E Serviços Ltda
21	5.910	un	Envelope branco timbrado, tamanho 25x19cm, cor 1x0. Com indicação do timbre fornecido pela secretaria.	0,25	Liarte Vendas E Serviços Ltda
22	3.990	un	Envelope branco timbrado, tamanho grande 36x26cm papel 110 gramas - 1x0 Cor Frente.- Com indicação de timbre fornecido pela secretaria	0,37	Liarte Vendas E Serviços Ltda
23	4.390	un	Envelope Ofício branco timbrado, tamanho 11,4 x 22,9cm, papel 90 gramas - 1 Cor frente/ verso, cor 1x1 - Com indicação do timbre fornecido pela secretaria	0,19	Liarte Vendas E Serviços Ltda
24	700	un	Envelope pardo com escritas, tamanho grande 36x26cm, KRAFT 120 gramas, cor 1x0. com indicação de timbre fornecido pelas secretarias	0,45	Liarte Vendas E Serviços Ltda
25	600	un	Envelope pardo tamanho grande 36x26cm, KRAFT 120 gramas, cor 1x0	0,45	Liarte Vendas E Serviços Ltda
26	700	un	Envelope pardo, tamanho médio 25x19cm, KRAFT 120 gramas, cor 1x0.	0,40	Liarte Vendas E Serviços Ltda
27	6.000	un	FAM - Ficha de atendimento ambulatorial - GIL Nível Médio, tamanho 21x15 cm, cor 1x0, papel offset, 90 gramas	0,04	Liarte Vendas E Serviços Ltda
28	30.000	un	FAM - Ficha de atendimento ambulatorial - GIL Nível Superior, tamanho aproximado 21x30 cm, cor 1x0, apel offset, 90 gramas	0,03	Liarte Vendas E Serviços Ltda
29	7.000	un	FAM - Ficha de atendimento ambulatorial - GIL Odontologia, tamanho aproximado 21x30 cm, cor 1x0, papel offset, 90 gramas	0,03	Liarte Vendas E Serviços Ltda
32	20.000	un	Ficha A - Sistema de Informação de Atenção Básica - Fls- Frente e Verso papel 75 gramas - cor 1x1, tamanho A4	0,03	Liarte Vendas E Serviços Ltda
33	2.000	un	Ficha Autor - Biblioteca Municipal - 8,5 x 13,5cm, cor 1x1, papel sulfite 150 gramas, frente e verso.	0,07	Liarte Vendas E Serviços Ltda
34	2.500	un	Ficha B- HA - Acompanhamento de Hipertensos - Fls Frente e Verso - papel 75 gramas - 1 cor.	0,07	Liarte Vendas E Serviços Ltda
35	2.500	un	Ficha B-DIA - Acompanhamento de Diabéticos - Fls - Frente e Verso - papel 75 gramas, cor 1x1, tamanho A4.	0,07	Liarte Vendas E Serviços Ltda
38	2.000	un	Ficha controle de devolução, da Biblioteca Municipal, medidas 13x 8 cm, cor 1x1, papel sulfite 150 gramas, frente.	0,05	Liarte Vendas E Serviços Ltda
39	5.000	un	Ficha de Atendimento da Casa da Mulher - Fls - Frente - papel 75 gramas- cor 1x0, tamanho A4.	0,04	Liarte Vendas E Serviços Ltda
40	20	bl	Ficha de Atendimento SAMU 192 - USB, duas vias, em papel autocopiativo 56 g, em blocos com 50 folhas, sendo a 1ª via na cor branca e 2ª via na cor verde. Tamanho A4, com as folhas presas por colagem na parte superior do bloco, mas que permita o destacamento sem causar danos aos documentos e sem deixar que as demais folhas se soltem.	10,00	Liarte Vendas E Serviços Ltda
41	2.000	un	Ficha de Controle de Empréstimos da Biblioteca Municipal - 8,5 x 13,5cm, 1x1 cor, papel Sulfite 150 gramas.	0,08	Liarte Vendas E Serviços Ltda
42	20.000	un	Fichas cartão SUS frente e verso, cadastro nacional de usuários e domicílios, tamanho A4, cor 1x1, 75 gramas.	0,03	Liarte Vendas E Serviços Ltda
43	1.000	fls	Laudo para Solicitação de procedimento ambulatorial, papel 75 gramas, tamanho A4, 1x0 cor, frente.	0,08	Liarte Vendas E Serviços Ltda
44	2.000	un	Licença Sanitária e do Exercício Profissional, blocos 50x1, papel offset 120 gramas, cor 1x0, tamanho 20 cm de largura x 13,5 cm de altura.	0,74	Liarte Vendas E Serviços Ltda
45	10.000	fls	Mapa diário de Acompanhamento das Gestantes e Puéperas - SISVAN - tamanho A4, frente/ verso, cor 1x1, papel 75 gramas.	0,04	Liarte Vendas E Serviços Ltda
47	40	bl	Notificação de Violência - Serviço Social, blocos 50x1, papel 75 gramas, tamanho A4, cor 1x1, frente e verso.	2,99	Liarte Vendas E Serviços Ltda
48	100	un	Pasta cartolina amarela, com timbre, 24cm largura x 33cm altura (fechada), cor 2x0, gramatura 240 gramas, com 05 linhas - Secretaria da Fazenda	1,99	Liarte Vendas E Serviços Ltda
49	50	un	Pasta cartolina azul, com timbre, tamanho 24cm largura x 33cm altura (fechada), cor 2x0, gramatura de 240 gramas. Secretaria de Administração	2,50	Liarte Vendas E Serviços Ltda
50	500	un	Pasta cartolina branca, com timbre, 24cm largura x 33cm altura (fechada), cor 2x0, gramatura 240 gramas. Departamento de Licitações.	0,80	Liarte Vendas E Serviços Ltda
51	200	un	Pasta cartolina palha, com timbre, 24 cm largura x 33cm altura (fechada), gramatura 240 gramas, com 05 linhas na parte frontal e linhas para anotações no interior, cor 2x1, 1 vinco (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação).	0,95	Liarte Vendas E Serviços Ltda
52	300	un	Pasta cartolina palha, com timbre, 24 cm largura x 33cm altura (fechada), gramatura 240 gramas, com inscrição sobre alvará na parte frontal e linhas para anotações na parte interior, cor 2x1, 1 vinco (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação).	0,99	Liarte Vendas E Serviços Ltda
53	200	un	Pasta cartolina palha, com timbre, 24 cm largura x 33cm altura (fechada), gramatura 240 gramas, cor 2x0, 1 vinco (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação).	1,80	Liarte Vendas E Serviços Ltda

54	1.500	un	Pasta cartolina rosa, com timbre, 24cm largura x 33cm altura (fechada), com 7 linhas, cor 2x0, gramatura 240 gramas. Secretaria de Cultura e Turismo.	0,59	Liarte Vendas E Serviços Ltda
55	100	bl	Protocolo para retirada de exames - Centro de Especialidades Enfº José Krajewski, bloco 50 folhas (50x1), tamanho 21cm x 10cm, cor 1x0, papel 63 gramas.	1,50	Liarte Vendas E Serviços Ltda
56	1.200	bl	REC - Requisição de Exames Complementares - 50x1 via - papel 75 gramas, 21 largura x 14 altura, cor1x1	0,64	Liarte Vendas E Serviços Ltda
58	1.500	bl	Receituário Simples, 50x1 via - papel 75 gramas - 1x0 cor, tamanho 19 x 13,4 cm	0,55	Liarte Vendas E Serviços Ltda
59	5.000	fls	Referência - Contra Referência - Fls- Frente e Verso - papel 75 gramas, tamanho A4 , cor 1x1	0,05	Liarte Vendas E Serviços Ltda
60	50	bl	Talão autorização passagem 18 cm de largura por 10 cm de altura, numerado, picotado com 50x1 via, cor 1x0, papel sulfite 75 gramas.	1,99	Liarte Vendas E Serviços Ltda
61	5	bl	Talões de ordem de abastecimento 16 x 22 cm 50x2, vias autocopiativas. - FUNREBOM, cor 1x0 numerados.	11,00	Liarte Vendas E Serviços Ltda
62	150	bl	Encaminhamento Serviço Social, prescrição do Serviço Social, bloco 50x1 via, tamanho 19x13 cm, 75 gramas, cor 1x0.	1,49	Liarte Vendas E Serviços Ltda
63	10.000	un	Ficha B-GES - Acompanhamento da gestante - fls - frente e verso, papel 75 gramas - cor 1x0, tamanho A4	0,03	Liarte Vendas E Serviços Ltda
64	20.000	un	Ficha de pesagem do bolsa família - fls - frente e verso papel 75 gramas - cor 1x1 , tamanho A4	0,04	Liarte Vendas E Serviços Ltda
65	20.000	fls	Cadastro Individual e mapa Diário de Acompanhamento das Crianças - SISVAN- tamanho A4, frente/verso, cor 1x1, papel 75 gramas.	0,04	Liarte Vendas E Serviços Ltda
66	20.000	fls	SSA2 - Relatório da Situação de Saúde e Acompanhamento das Famílias na Área/?Equipe – tamanho A4, frente e verso, papel 75 gramas, cor 1x1.	0,04	Liarte Vendas E Serviços Ltda
67	20.000	un	Mapa diário de acompanhamento - vigilância alimentar nutricional - SISVAN - tamanho A4, frente, papel 75 gramas, cor 1x0	0,04	Liarte Vendas E Serviços Ltda
68	2.000	un	Cartão de vacinação - tamanho aproximado de 9,5 cm de largura x 8 cm de altura (fechado), frente e verso, papel offset 180 gramas cor 1x1	0,09	Liarte Vendas E Serviços Ltda
69	150	un	Boletim Mensal de Movimento de Imunobiológicos, 02 folhas cada boletim, tamanho A4, cor 1x1, papel 75 gramas, frente e verso, conforme modelo.	0,80	Liarte Vendas E Serviços Ltda
70	3.000	un	Ficha catalográfica na medida de 12x7,5 com matriz com 8 fichas picotadas	0,14	Liarte Vendas E Serviços Ltda
71	250	un	Encadernação de livros contábeis. Tamanho A4, média de 200 folhas por volume, capa dura. Dimensões: 24x33 cm, confeccionada em papelão 40 gramas, revestido em papel kraft, com letras tipo 36 caixa alta e baixa, acabamento costurado e colado. Cor: vermelho	74,00	Liarte Vendas E Serviços Ltda
73	120	un	Receita oftalmológica, receita para óculos, frente, 75 gramas, bloco com 50 folhas, tamanho 15,8 x22,5 cor1x0	1,50	Liarte Vendas E Serviços Ltda
1	1.000	fls	Alvará de habita-se, papel offset 120 gramas, cor 1x0, tamanho 20 cm de largura x 15 cm altura, contém marca d'agua.	0,20	Lucio Rasera Junior - Eireli - Me
72	40.000	un	Nota de produtor. Formulário contínuo 05 vias, autocopiativas, papel de boa qualidade, impressão na cor azul, 28cm altura x 24cm largura, com brasão, cor 2x0, conforme Decreto Estadual nº 7295/2006.	0,21	Lucio Rasera Junior - Eireli - Me
12	1.000	un	Cartão de Visita, tamanho 5x9cm, papel couchê, cor 4x0, 250 gramas	0,17	Norte Industria Grafica Ltda - Me
18	200	fls	Curva de crescimento do Cartão da Criança - Menina (frente e verso, tamanho A4), cor 4x4, papel offset 120 gramas.	1,00	Norte Industria Grafica Ltda - Me
30	10.000	un	FGA - Ficha Geral de Atendimento - Continuação, tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas.	0,03	Norte Industria Grafica Ltda - Me
31	15.000	un	FGA - Ficha Geral de Atendimento, tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas, com timbre e brasão.	0,03	Norte Industria Grafica Ltda - Me
36	4.000	un	Ficha Clínica Odontológica - Fls - Frente e Verso - papel 180 gramas, cor1x1 tamanho A4	0,05	Norte Industria Grafica Ltda - Me
37	5.000	un	Ficha Conteúdo Programático, tamanho papel A4, cor 1x1, gramatura 75 gramas.	0,04	Norte Industria Grafica Ltda - Me
46	500	bl	Marcação de Consulta, bloco com 50 folhas, cor 1x0, papel 75 gramas,13 largura x 20 altura	0,75	Norte Industria Grafica Ltda - Me
57	650	bl	Receituário Controle Especial - Bloco com 50 folhas, 2 vias, 1ª via Branca, 2ª via verde, numerado, tam 21,5 x 14,3 cm , autocopiativo, papel 56 gramas	3,00	Norte Industria Grafica Ltda - Me

Rio Negro, 28 de agosto de 2014

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:730D1745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 229/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 66/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de academias da terceira idade - ATI's

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
01	02	un	Multi exercitador de seis funções.	2.576,20	Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda
02	02	un	Simulador de cavalgada duplo	1.507,79	Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda
03	02	un	Alongador 03 alturas	803,90	Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda
04	02	un	Simulador de surf duplo	1.015,20	Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda
05	02	un	Simulador de caminhada duplo	1.404,51	Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda
06	02	un	Remada sentada duplo	971,39	Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda
07	02	un	Simulador esqui duplo	1.728,73	Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda
08	02	un	Exercitador de pernas duplo	1.092,19	Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda
09	02	un	Rotação diagonal duplo	858,10	Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda
10	02	un	Rotação vertical duplo	772,98	Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda
11	02	un	Placa orientativa (adesivos frente e verso)	706,51	Paulo Ziober - Equipamentos Metalúrgicos Ltda

Rio Negro, 27 de agosto de 2014

MISAEL ANTÔNIO KOENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E262E196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS 4ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2014

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 09 DE SETEMBRO DE 2014, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme plano operativo (Anexo I)**.** Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 08 de agosto de 2014.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3C30E6A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, tipo MELHOR TÉCNICA, tendo por finalidade a **CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO DE PARTE DO IMÓVEL**

MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS SOB N.º 14.268, COM 10.000M². ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **21/10/2014.** Protocolo até as **14:00 h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sem custas. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 26 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F6919BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, tipo MELHOR TECNICA, tendo por finalidade a **DOAÇÃO COM ENCARGOS DO IMÓVEL MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS SOB N.º 12.123, COM 42.600,00m².** ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **22/10/2014.** Protocolo até as **14:00 h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sem custas. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 26 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8413C5CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA EVENTOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 16/09/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 29 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0509E66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14:00h do dia 18/09/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 29 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:68B7CED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 172 – PROCESSO N° 327/2014

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, ambulância Renault Master, placa AYI 2496. **PROPONENTE:** Superauto SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 306,00 (trezentos e seis reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:79AF8AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 168 – PROCESSO N° 319/2014

OBJETO: Aquisição de peça para copiadora M118. **PROPONENTE:** Digisystem Com. de Máquinas e Suprimentos de Informática Ltda. **CNPJ**: 08.619.713/0001-40**. VALOR:** R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:95741933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 169 – PROCESSO N° 320/2014

OBJETO: Aquisição de medicamento para distribuição gratuita. **PROPONENTE:** DVR Drogaria Ltda. **CNPJ**: 05.220.102/0001-36**. VALOR:** R$ 363,88 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8409FD4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 170 – PROCESSO N° 321/2014

OBJETO: Aquisição de placas refletivas para veículo. **PROPONENTE:** JC Autoplacas Ltda. **CNPJ**: 02.332.349/0001-56. **VALOR:** R$ 70,00 (setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:327AC2FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 171 – PROCESSO N° 324/2014

OBJETO: Aquisição de peça para impressora HP Laser 1160. **PROPONENTE:** Edmilson Emílio Kaipers Me - Labteel. **CNPJ**: 01.780.026/0001-62. **VALOR:** R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CF3F6191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7534, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 15.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1545100072.028 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Fonte	Valor
1046	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
445	3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	15.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08.15.451.00072.028	3.3	000	Agosto	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04.04.122.00042.012	3.3	000	Dezembro	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Administração Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:CAFC1327

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.519 DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Regulamenta por preço público o valor a ser cobrado pelo serviço a ser realizado pelo Município de Rolândia, no tocante ao recebimento de resíduos de construção civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO que há décadas o Município de Rolândia vem recebendo de forma desordenada os resíduos da construção civil no imóvel de propriedade do Poder Público Municipal, sob matrícula nº 17.986 do Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO as exigências do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, no sentido de realizar a triagem dos resíduos depositados naquela localidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010, que Instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente o art. 30 e seguintes, que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, abrangendo, inclusive, o Poder Público pela limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como o art. 29, o qual preconiza que o Poder Público deve atuar com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública, relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a política urbana de pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, conforme disposto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de diretrizes para a efetiva redução dos impactos ambientais gerados pelos resíduos oriundos da construção civil;

CONSIDERANDO que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental;

CONSIDERANDO que os resíduos da construção civil representam um significativo percentual dos resíduos sólidos produzidos nas áreas urbanas;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes da reciclagem de resíduos da construção civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 318 da Lei Municipal nº 69/2012, que estabelece que os serviços não remunerados por taxa os serão pelo sistema de preço público, através de decreto municipal;

CONSIDERANDO que a partir da publicação deste Decreto Municipal o Poder Público do Município de Rolândia realizará, em parceria com cooperativa, a triagem de resíduos da construção civil, bem como a delimitação de área de transbordo, visando o armazenamento temporário dos materiais segregados e posterior remoção para destinação adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos a saúde pública e a segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos, com cobrança pelo serviço através de preço público; e

CONSIDERANDO que a gestão integrada de resíduos da construção civil deverá proporcionar benefícios de ordem social, econômica e ambiental,

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 69/2012 "DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e demais legislações atinentes a espécie.

DECRETA:

Art. 1º. Os preços públicos a serem cobrados pelo Município de Rolândia, pela utilização da área de depósito de resíduos da construção civil, passarão a ser os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% SOBRE UFM
01	Preço público pelo recebimento de resíduos de construção civil, conforme definido no artigo 2º deste Decreto.	13% por m3

Art. 2º. Os resíduos de construção civil citados no artigo anterior são definidos como os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, madeiras e compensados, forros, argamassa, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;
Parágrafo único: Fica vedado o depósito de qualquer outro material na aludida localidade, senão os discriminados no *caput* deste artigo, classificados como resíduos de construção civil CLASSE A.
Art. 3º. Os resíduos da construção civil, classificados como CLASSE A, para efeito deste Decreto, são os seguintes:

I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, etc.), argamassa e concreto;
c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

Art. 4º. Fica vedado o recebimento de resíduos sólidos provenientes de outros municípios.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças
Secretário Municipal de Administração Interino

MÁRCIO WILLIAN KOLAROVIC
Secretário de Agricultura e Meio-Ambiente

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A281A17D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.672, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a concessão de auxilio financeiro a profissionais que estejam desempenhando atividades no Município de Rolândia, decorrentes de programas firmados com o governo Estadual ou Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada à concessão de auxílio financeiro a profissionais que estejam desempenhando atividades no Município de Rolândia, decorrentes de programas firmados com o Governo Estadual ou Federal.

Art. 2º. O Executivo Municipal, através de decreto, no prazo de 30 dias após a aprovação e publicação desta lei, regulamentará os demais aspectos e critérios necessários para a concessão das diárias previstas nesta lei.

Art. 3º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando autorizado o pagamento retroativo do benefício mencionado no Art. 1º, à data de assinatura do termo de adesão ao Programa Estadual ou Federal

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

Autógrafo Nº 033/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 028/2014
Autor: Executivo Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1C9919AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de artefatos de concreto.

No Edital B
Onde lê-se:
Para recebimento dos envelopes nº 1 e 2, credenciamento dos representantes, abertura e avaliação das propostas, fica determinado o**dia 02 de SETEMBRO de 2014, até às 15:00 horas**, na Prefeitura do Município de Rolândia, na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, no endereço acima mencionado.**O início dos trabalhos e o início da "Sessão Pública" de disputa de preços ocorrerá as 15:00 horas**, na sala do Departamento de Licitações do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no Preâmbulo.

Leia-se:
Para recebimento dos envelopes nº 1 e 2, credenciamento dos representantes, abertura e avaliação das propostas, fica determinado o**dia 10 de SETEMBRO de 2014, até às 15:00 horas**, na Prefeitura do Município de Rolândia, na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, no endereço acima mencionado.**O início dos trabalhos e o início da "Sessão Pública" de disputa de preços ocorrerá as 15:00 horas**, na sala do Departamento de Licitações do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no Preâmbulo.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email: liciacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Agosto de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:01CFB5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de enxovais para a Secretaria de Saúde

No anexo I

Onde lê-se:

4	200	Unid.	Jogo de lençol, 100% algodão,solteiro, se,m elástico, medidas aprosimadas de 0,88x1,88x0,23 cm. e fronha tipo envelope, sem abas, medidndo 50x70, , em tecido 100% algodão, antialérgico, gramatura 110g/m², cores a definir

Leia-se:

4	200	Unid.	Jogo de lençol, 100% algodão,solteiro, sem elástico, medidas aproximadas de 0,88x1,88 cm. e fronha tipo envelope, sem abas, medindo 50x70, , em tecido 100% algodão, antialérgico, gramatura 110g/m², cores a definir

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de agosto de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EE9A45F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Guincho.

Tipo: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 12 de SETEMBRO de 2014, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B987D25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para reforma da Casa Abrigo.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 9.509,69 (nove mil quinhentos e nove reais e sessenta e nove reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 12de SETEMBRO de 2014 às 15:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A8B81176

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de Colocação de Gesso Acartonado.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 15 de SETEMBRO de 2014 às 13:00 horas..

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5A27858C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

Objeto: Aquisição de Equipamentos novos para a Casa Abrigo.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 15 de SETEMBRO de 2014às 1500 horas.

Dotação: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 082430010.5.015.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Recurso FIA.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:79A20615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 140/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 65/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ASSOCIAÇÃO MARQUESIENSE DE ARBITROS;

Objeto:
Contratação de Serviços de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Edição 2014.

Valor:
R$ 7.935,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 26/12/2014.

Prazo de Vigência: 26/12/2014.

Data da Assinatura: 29/08/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:1B588F0B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 588/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a redação do art. 2º, inciso II, e art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 468/2012.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº. 468/2012, que passa a conter a seguinte redação:
"II – destinar para o fundo específico à aquisição e instalação da sede própria da Câmara Municipal pelo menos 5% (cinco por cento) da receita da Câmara Municipal, sendo esta prevista pelo art. 29-A da Constituição Federal;

Art. 2º. Fica alterado o art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº. 468/2012, que passa a conter a seguinte redação:
"II – a inércia das medidas previstas no inciso I do artigo anterior por período superior à 01 (um) ano dentre a data de conclusão de uma etapa da obra e abertura de procedimento licitatório de outra, salvo se o Chefe do Legislativo depender de posicionamento de outro órgão ou Poder sobre financiamento ou obtenção de recursos."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B399D7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 141/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 53/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

Valor:
R$ 586.165,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 28/08/2015.

Prazo de Vigência: 28/08/2015.

Data da Assinatura: 29/08/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:6B7A9408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 081/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2014, no valor de R$ 425.737,89 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 789, de 14 de agosto de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, no valor de valor de R$ 425.737,89 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			**51.475,51**
02 – Departamento de Educação – FUND/INFANTIL/ESPECIAL			**51.475,51**
12.361.0005.1.054 – Execução do Termo de Compromisso nº 4500027317 – ITAIPU-F771			51.475,51
4.4.90.51.00.00.00.00	101006.03.99.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.849,25
4.4.90.51.00.00.00.00	100000.01.07.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.626,26
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**360.035,74**
04 – Fundo Municipal de Saúde			**360.035,74**
10.301.0005.1.223 – Execução do Termo de Adesão nº 096/2013/SESA-APSUS-F495			280.036,47
4.4.90.51.00.00.00.00	100495.09.02.06	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	100000.01.07.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.036.47
10.301.0005.1.224 – Execução do Termo de Adesão nº 100/2014/SESA-APSUS-F495			79.999,27
4.4.90.51.00.00.00.00	100495.09.02.06	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.999,27
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			**11.365,01**
02 – Departamento de Obras			**11.365,01**
15.451.0025.2.225 – Devolução de Convênios nº 0345982-76/2010 e 758498/2011- F-757 e 761			11.365,01
3.3.90.93.00.00.00.00	301006.03.99.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.738,15
3.3.90.93.00.00.00.00	301006.03.99.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.626,86
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL			**2.861,63**
03 – Departamento de Agricultura			**2.861,63**
20.602.0028.2.221 – Conv. Nº 157/2013-SEAB/PR – F-772			2.861,63
3.3.90.93.00.00.00.00	301005.03.99.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.661,63
3.3.90.93.00.00.00.00	101005.03.99.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00
Total das Adições.....R$ 425.737,89			

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1º – O excesso de arrecadação proveniente das seguintes Fontes de Recurso:
I – Fonte de Recurso nº 495 - 100495.09.02.06 - Atenção Básica, no valor total de R$ 329.999,27 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos):
II – Fonte de Recurso nº 771 - 101006.03.99.01 - Termo de Compromisso nº 4500027317 - ITAIPU, no valor total de R$ 30.849,25 (trinta mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos):
II – Fonte de Recurso nº 772 - 101005.03.99.01 - Convênio nº 157/2013-SEAB/PR-Distr. De Calcário, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais):

Total dos Recursos de Excesso de Arrecadação.....R$ 362.048,52
§ 2º – O superávit financeiro proveniente das seguintes Fontes de Recurso:
I – Fonte de Recurso nº 757 - 301006.03.99.01 - CONVENIO Nº 0345982-76/2010, no valor total de R$ 8.738,15 (oito mil setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos):
II – Fonte de Recurso nº 761 - 301006.03.99.01 - CONVENIO Nº 758498/2011, no valor total de R$ 2.626.86 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos):
II – Fonte de Recurso nº 772 - 301005.03.99.01 - Convênio nº 157/2013-SEAB/PR-Distr. De Calcário, no valor total de R$ 1.661,63 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos):
Total dos Recursos de Superávit Financeiro.....R$ 13.026,64
§ 3º – A anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			**20.626,26**
06 – Departamento de Esportes			**20.626,26**
27.122.0008.2.042 – Atividades do Setor de Ginásio e Jogos Municipais			20.626,26
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.626.26
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**30.036,47**
02 – Departamento de Saúde			**30.036,47**
10.122.0002.2.077 – Atividades do Setor de Inspeção Municipal			15.036,47
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.036,47
10.122.0002.2.078 – Atividades do Setor de Epidemiologia			15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total dos Recursos de Anulação Orçamentária.....R$ 50.662,73			
Total dos Recursos.....R$ 425.737,89			

Art. 3º - Fica adequado o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 789, de 14 de agosto de 2014, para que ocorra o correlacionamento e a covalidação dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:BE875CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2014

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** para contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, de limpeza, higienização e utilitários) para a Casa Abrigo Nossa Senhora de Fátima. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:04551E40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2014

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** para contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de calcário em atendimento ao Convenio com a Itaipu n° 4500027679. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7F596BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061/2014

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** para contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica para consertos na Avenida São Paulo e demais ruas que necessitarem. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1D710547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 171/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Dispensa n.º 32/2013**.
CONTRATADO: MANUMEDICA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina, Rua Antonio Sisti, 670, Residencial Tocantins, fundos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.567.800/0001-14, neste ato representado pelo Sr. **Daniel Elcio Langame**, brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 5.995.939-5/ssp-pr e CPF 856.411.979-04, residente e domiciliado na Rua Estevão Nantes, 85 Jardim palmas na cidade de Londrina - Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma da clausula sexta, do Contrato nº 171/2013, fica prorrogado o presente contrato até 31/12/2014.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de agosto de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:CC69ACDF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 71/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

OBJETO: **Aquisição de Telão para Data Show, Notebooks, Parabólica com Receptor, Exaustor, Mesa para Escritório, Cadeira Giratória, Lavadoura de Roupas, Escada Horizontal de Metal, Escorregador, Gangorra, Labirinto, Vai e Vem, Ar Condicionado, Panificadora Automática, Estação de Ginástica, Impressora, TV LCD, Mini system, Projetor, Balanço, Toalhas de Banho, Jogo de Lençol, Quebra Cabeça, Brinquedos auto Instrutivos, Pula Corda, Livros de Recreação, Tapetes e Preparação de Alimentos, para Execução do Programa Crescer em Família "Acolhimento Institucional", Conforme Especifica o Convênio nº 18/2014/FIA.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A.W XAVIER DIAS EPP,** com o valor de R$: 10.899,00 (dez mil oitocentos e oitenta e nove reais), **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA,** com o valor de R$: 3.947,00 (Três mil novecentos e quarenta e sete reais), **Ink Blue Suprimentos de Informática Ltda** com o valor de R$: 4.384,30 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), **PERAS & ROSSI LTDA** com o valor de R$: 18.216,50 (dezoito mil duzentos de dezesseis reias e cinqüenta centavos), totalizando o valor do certame de R$: 37.410,80 (trinta e sete mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nºs: 199/2014, 200/2014, 201/2014 e 202/2014.
VIGENCIA: 06 (seis) meses.

Sapopema Pr, 28 de agosto de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A52F330E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO PREGÃO PRESENCIAL 72/2014

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 72/2014.

OBJETO: Contratação de Gráfica para confecção de pastas para a Secretaria de Administração do Município de Sapopema – Pr.
MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 72/2014,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 29 de Agosto de 2014.

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1416CE67

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene para Casa Lar Recanto Feliz. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 11/09/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 01 de setembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:15825A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de estação elevatória no Bairro Bela Vista, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL : R$ 367.157,94 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA: 17/09/2014, às 8:30 horas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 29 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Saneamento

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7988CDCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços consistentes na transformação de um veículo/van em um veículo/ambulância de remoção básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 15.683,50 (quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitação, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances) : 12/09/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 29 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:69AA6E4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 602/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.562,45 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e dá outras providencias

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.562,45 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.02003 – Manutenção da Educação Infantil Creche
003240 – 104 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações -..... R$ 1.062,45
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.02037 – Manut. Div. Merenda Escolar
004350 – 103 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil - ·..... R$ 500,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.02050 – Reforma / Recuperação de Escolas
002950 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo -.....R$ 500,00
12.365.0012.02003 – Manutenção da Educação Infantil Creche
003210 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Tec. Pessoa Jurídica - .....R$ 1.062,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sengés, 29 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BC693966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2013
ID Nº. 1182

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 141/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE PATOLOGIA CLINICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **MARIA L.F NEIA - LABORATÓRIO - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **MARIA LUISA**

FAGIOLI NEIA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, § 1º, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, por um período de mais 04 (quatro) meses, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de Agosto de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUISA FAGIOLI NEIA
Maria L.F Neia - Laboratório – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3F3B734C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2013
ID Nº. 1182

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2013

Segundo Termo Aditivo ao contrato 141/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE PATOLOGIA CLINICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **H.F. MARIA L.F NEIA - LABORATÓRIO - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **MARIA LUISA FAGIOLI NEIA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, § 1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 2.660,84 (dois mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 13.542,04 (treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de Agosto de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUISA FAGIOLI NEIA
Maria L.F Neia - Laboratório – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7099267D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2013
ID Nº. 1205

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 164/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **J. G. V. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ GERALDO VITOR DE OLIVEIRA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, § 1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de Agosto de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO VITOR DE OLIVEIRA
J. G. V. de Oliveira & Cia LTDA - EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:17420440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 188/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 611/2014 de 28/08/2014;

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 – Manut. dos Programas de Saúde Pública do Município
3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 204.000,00

04.002.10.301.0013.2061 – Ações do Programa Saúde Bucal
3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte 01495 – Saúde – Atenção Básica.....R$ 46.200,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte 01495 – Saúde – Atenção Básica.....R$ 9.300,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1°, é indicado como recurso, consoante pelo Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação nas seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2061 – Ações do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 01495 – Saúde – Atenção Básica.....R$ 51.500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 01495 – Saúde – Atenção Básica.....R$ 4.000,00

04.012.04.122.0004.1053 – Construção do Paço Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 200.000,00

05.006.26.782.0029.2045 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 4.000,00

Art. 3º - Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas no presente Decreto.

ARt. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:350FADD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 189/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 612/2014 de 28/08/2014;

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 – Manut. dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 88.000,00

04.002.10.301.0013.2058 – Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 483.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01496 – Atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar...R$ 50.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1°, é indicado como recurso, consoante pelo Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação nas seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2058 – Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 01496 – Atenção média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar...R$ 46.000,00

04.001.12.364.0039.2068 – Transporte de Alunos Universitários
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00

04.002.10.301.0013.2019 – Manut. dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.72.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 20.000,00

04.002.10.301.0013.2061 – Ações do Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R$ 15.000,00

04.003.08.244.0008.2013 – Assistência Social Geral
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 40.000,00

04.003.08.244.0023.1052 – Construção de Casas Populares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00

04.012.04.121.0006.2064 – Manut. das Atividades da Contabilidade e Planejamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 60.000,00

04.012.04.123.0006.2011 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 40.000,00

05.006.15.451.0022.1048 – Construção de Pontes, Bueiros e Galerias Pluviais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 40.000,00

05.006.15.452.0021.2038 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 35.000,00

05.006.17.512.0022.1041 – Melhorias de Saneamento Básico
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 45.000,00

05.006.782.0029.2045 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 70.000,00

05.007.18.542.0025.1050 – Const. de Barracão p/ Implant. Progr. Reciclagem de Lixo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 30.000,00

Art. 3º - Para compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentária e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas no presente Decreto.

ARt. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5ADDA5C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 190/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 68.742,24 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.365.0018.2.031 – Manutenção da Educação Infantil – CMEIS SEDE
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 3764 – TC PAR 9265/2013 Mob./Equip. Creche – Exercício anterior.....R$ 68.742,24

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o Superávit financeiro apurado no Balanço de 2013 na fonte 764, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F6F586BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 191/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.306.0017.2032 – Programa Alimentação do Estudante
3.3.90.32.00.00 01000 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.012.04.121.0006.2064 – Manut. das Atividades da Contabilidade e Planejamento
3.3.90.35.00.00 01000 Serviços de Consultoria.....R$ 10.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6D7B36AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 192/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.30.00.00 01303 Material de Consumo.....R$ 21.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 01303 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 01303 Obrigações Patronais.....R$ 11.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9F56AA0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 193/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.27.812.0030.2047 – Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.003.08.244.0023.2039 – Apoio a Moradias em Situação de Risco
3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Agosto de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C4C01A73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Locação de 600 (seiscentas) horas de retroescavadeira, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referentes às 600 (seiscentas) horas.
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 15 de setembro de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 15 de setembro de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 29 de agosto de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8DED7AE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO**

ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Incineração de Resíduos Hospitalares, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 17.640,72 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 17 de setembro de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 17 de setembro de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 29 de agosto de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D7A4AF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 285, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Regulamenta o estacionamento rotativo de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, nos uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4.º, da Lei Ordinária n.º 4418/2014,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de setembro de 2014, o Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul, passa a ser operado mediante meio eletrônico, em substituição aos cartões de estacionamento, por meio de equipamento multivagas que permita integridade financeira de arrecadação, aferição de receitas e auditoria por parte do Poder Concedente.

Parágrafo primeiro: O gerenciamento e operacionalização do serviço de que trata esse decreto deverá garantir a cobrança dos usuários do tempo correspondente à permanência do veículo na vaga de estacionamento rotativo.

Art. 2º Os locais determinados para o funcionamento do Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul deverão ser identificados com as placas de estacionamento regulamentado, acrescidas das informações complementares relacionadas com as condições de estacionamento, em conformidade com as regras definidas neste Decreto, no Código de Trânsito Brasileiro, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Fica a Concessionária autorizada a promover a publicidade, através de campanhas publicitárias em veículos de comunicação e outros meios, inclusive nos equipamentos utilizados na operação, objetivando a divulgação do Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul.

Art. 4º Os usuários para a utilização de vaga de estacionamento na Área Zona Azul deverão adquirir previamente, mediante o pagamento do preço público, tickets eletrônicos representativos de períodos correspondentes a ½ (meia) hora, 01 (uma) hora e 02 (duas) horas, contendo a identificação do veículo através da placa, a data e a hora de emissão, validade, a numeração sequencial única (NSU) e numero do ticket eletrônico proveniente de lote previamente gerado pelo poder concedente.

Parágrafo Primeiro: Os usuários que não possuam créditos ou tickets eletrônicos, por ocasião do ato de estacionamento na vaga, receberão aviso de irregularidade, e poderão regularizar dentro do período 15(quinze) minutos, mediante a aquisição de ticket eletrônico avulso ou efetuar o pagamento do aviso de irregularidade pelo valor do menor ticket eletrônico, contando-se o tempo de estacionamento a partir da emissão do aviso de irregularidade, findo este prazo a regularização dar-se-á conforme artigo 13 deste decreto.

Paragrafo Segundo**:** A concessionária do estacionamento rotativo, por ocasião da emissão do ticket eletrônico pré-pago, deverá informar através de documento impresso o período de cobrança correspondente do ticket e o saldo remanescente na conta do usuário.

Parágrafo Terceiro**:** Os tickets eletrônicos para utilização de vagas de estacionamento na Área Zona Azul, serão comercializados em estabelecimentos comerciais situados na Área Zona Azul denominados postos de venda os quais serão devidamente identificados, no escritório da empresa concessionária e, a critério desta, via internet.
Parágrafo Quarto**:** Uma vez adquirido o ticket eletrônico avulso pelo usuário, este será automaticamente lançado por meio eletrônico na placa do veículo por este informado.

Art. 5º Para o uso da vaga de estacionamento rotativo na Área Zona Azul, no horário compreendido das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, de segunda à sexta-feira e, aos sábados, das 09h00min às 12h00min, exceto feriados, respeitados o período de tolerância ou carência, de que trata o artigo 4º, da Lei Municipal n.º 4337, de 26 de novembro de 2013, é obrigatório pelo usuário o pagamento de preço público mediante aquisição de ticket eletrônico de estacionamento, fornecido pela concessionária e emitido por equipamento eletrônico multivagas.

Art. 6º Os usuários poderão adquirir tickets eletrônicos nas seguintes modalidades:
I – ticket eletrônico avulso, representativos de períodos de ½ hora, 01 (uma) hora ou 02 (duas) horas de estacionamento, para uso imediato pelo usuário na placa do veículo, informado pelo mesmo, sendo considerado como utilizado o período a partir do momento do vencimento deste ticket.

II – Crédito pré-pago para débito automático dos tickets eletrônicos, na qual o usuário adquire em seu CPF ou CNPJ um pacote com créditos que serão usados para cobrança automática dos tickets eletrônicos pelos monitores do estacionamento rotativo.
Paragrafo Primeiro: No momento da compra será necessário cadastrar ao menos uma placa ou numero de chassi, cujos períodos representativos serão abatidos automaticamente de ½ (meia) em ½ (meia) hora;

Paragrafo Segundo: A cobrança e emissão automática de tickets eletrônicos será feita a partir do momento em que for constatado que o veiculo estiver estacionado na vaga, mediante registro e

monitoramento da placa ou chassi pelas monitoras da empresa concessionária.

Art. 7º O preço público a ser cobrado pela venda de tickets eletrônicos avulsos aos usuários para a utilização imediata de vaga no estacionamento de veículo nas Áreas de Zona Azul é de:
I - R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ½ (meia) hora de estacionamento;
II - R$ 1,00 (um real) por uma hora de estacionamento;
III - R$ 2,00 (dois reais) por duas horas de estacionamento;

Art. 8º O tempo máximo de permanência do veículo na mesma vaga é de 02 (duas) horas continuas, vedada a sua prorrogação.

Art. 9º Os créditos destinados a cobrança de tickets eletrônicos na modalidade pré-pago serão comercializados em pacotes de:
I – R$ 5,00 (cinco reais);
II – R$ 10,00 (dez reais);
III - R$ 20,00 (vinte reais);
IV –R$ 40,00 (quarenta reais).
Art. 10. Será considerado como irregularmente estacionado nas vagas de estacionamento rotativo da Área Zona Azul o veículo que:
I – Exceder o período máximo de permanência permitido;
II – Estiver estacionado sem ter adquirido ticket eletrônico;
III – Estiver estacionado de forma a ocupar mais que uma vaga ou entre duas vagas;

Parágrafo Primeiro: A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo não desobriga o pagamento do estacionamento.

Paragrafo Segundo: O veículo que permanecer estacionado por tempo superior ao previsto estará sujeito a remoção pela autoridade competente, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: O veículo que estiver posicionado entre duas vagas delimitadas, não se eximirá de utilizar o ticket eletrônico, estando sujeito a autuação pela autoridade de trânsito.

Art. 11. Os cartões de estacionamento, ora substituídos pelos tickets eletrônicos serão válidos até a data de 1.º de dezembro de 2014, sendo considerado como irregularmente estacionado nas vagas de estacionamento rotativo da Área Zona Azul, o veículo que esteja com o cartão de estacionamento sem visibilidade, horário vencido, preenchido de forma incorreta ou com uso de lápis.

Parágrafo Único: No período de implantação do sistema eletrônico poderá ser utilizado, concomitantemente, o sistema de cartão de estacionamento.

Art. 12. A concessionária por seus funcionários, denominados monitores, fará uso de equipamento eletrônico, objetivando o controle da vaga, bem como a conferência eletrônica através da placa ou numero do chassi do veículo do usuário estacionado na Área Zona Azul e, emitirá aviso de irregularidade que será afixado no para-brisas do veículo para fins de ciência e notificação deste da irregularidade constatada.

Art. 13. O usuário de veículo estacionado em desacordo com o regulamento do Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo de Veículos e demais legislação pertinente e que tenha sido notificado de tais irregularidades, através do aviso de irregularidade, deverá dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte após a data de aviso de irregularidade, proceder a regularização perante a concessionária ou postos de vendas cadastrados junto a esta, mediante o pagamento, em valor correspondente a 01 (um) ticket eletrônico de meia (1/2) hora devida, acrescidos de mais 10 (dez) tickets eletrônicos representativos de ½ (meia) hora, sendo estes últimos convertidos em créditos para o mesmo.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo estipulado no *caput* deste artigo sem a devida regularização, o aviso de irregularidade será convertido pela autoridade competente em multa por infração a legislação municipal e ao Código de Trânsito Brasileiro, sujeitando o infrator a aplicação das penalidades e medidas administrativas previstas no mesmo.

Art. 14. As vagas situadas e devidamente identificadas em frente aos hotéis, farmácias, hospitais e pronto-socorro não integrarão o Sistema de Controle de Estacionamento Rotativo.

Art. 15. Integram o Sistema de Controle de Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul os trechos de logradouros e vias públicas constantes no Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo Primeiro**:** À critério da administração municipal, e atendendo às necessidades técnicas, conveniência e oportunidade para eficiência do Sistema, poderá a área de estacionamento rotativo sofrer acréscimos ou supressões de vias e logradouros.

Parágrafo Segundo**:** As áreas de estacionamento rotativo deverão estar devidamente identificadas através de sinalização própria, prevista no artigo 2.º deste Decreto.

Art. 16. Para a utilização do Sistema de Controle de Estacionamento Rotativo, além das demais disposições constantes deste regulamento, deverão ser observadas as seguintes disposições:
I – O veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ou oblíquo, conforme a sinalização, ao bordo da pista de rolamento, e junto à guia da calçada (meio-fio), respeitando quando existente os limites estabelecidos pela demarcação individual da vaga disposta através de sinalização horizontal específica, admitidas as exceções devidamente sinalizadas.
II – As motocicletas e motonetas deverão ser estacionadas nos locais especificamente demarcados e sinalizados para tal finalidade, vedada o seu estacionamento nas vagas destinadas aos veículos de que trata este regulamento, caso em que ficarão os infratores sujeitos a aplicação de multa, remoção e demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 17. Não estão sujeitos ao pagamento do preço público, respeitado o período do estacionamento rotativo, pela utilização do Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo:
I – Os veículos oficiais de serviço público federal, estadual e municipal.
II – Os veículos de Corpo Diplomático e de Corpo Consular.
III – Os veículos militares, da Aeronáutica, do Exército e da Marinha.
IV – Os veículos da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Estadual, Federal e ambulâncias.
V – Os veículos das empresas públicas prestadoras de serviços essenciais, correios, abastecimento de água, tratamento de fluentes, coleta de lixo, abastecimento de energia elétrica, quando em serviço.
VI - Os veículos, devidamente identificados, conduzidos ou conduzindo portadores de necessidades especiais, nas vagas especialmente destinadas aos mesmos.
VII – Os veículos especiais destinados ao transporte de valores.
VIII – Demais veículos relacionados pela administração municipal ou pelo Sistema de Trânsito de União da Vitória (UVtran).

Art. 18. Serão reservadas vagas para pessoas idosas, a serem delimitadas pelo Sistema de Trânsito de União da Vitória (UVtran), não isentando o usuário ao pagamento do preço público a que trata este Decreto.

Art. 19. As atividades de planejamento, gerenciamento e fiscalização dos serviços serão exercidas pelo Sistema de Trânsito de União da Vitória (UVtran), o qual possui competência para resolver os casos omissos visando o cumprimento do disposto neste regulamento.

União da Vitória, 29 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – DECRETO 285/2014

Integram o Sistema de Controle de Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul os seguintes trechos de logradouros e vias públicas:

RUA/AVENIDA	REFERÊNCIA DE INÍCIO	REFERÊNCIA DE FINAL
Visconde de Guarapuava	Rua Profª Amazília	Praça Cel. Amazonas
Barão de Rio Branco	Benjamim Constant	Rua Manoel Ribas
Dr. Cruz Machado	Rua Paraná	Rua Getúlio Vargas
Professor Cleto	Rua Paraná	Rua Manoel Ribas
Carlos Cavalcante	Rua Benjamin Constant	Rua Mal. Floriano Peixoto
Getúlio Vargas	Rua Manoel Ribas	Praça Cel. Amazonas
Almirante Barroso	Praça Alvir Riesenberg	Rua Quintino Bocaiúva
Mal. Floriano Peixoto	Rua Getúlio Vargas	Rua Quintino Bocaiúva
Manoel Ribas	Rua Costa Carvalho	Rua Carlos Cavalcante
Profª Amazília	Rua Costa Carvalho	Rua Prudente de Moraes
Ipiranga	Rua Visc. de Guarapuava	Rua Getúlio Vargas
Quintino Bocaiúva	Praça Cel. Amazonas	Rua Mal. Floriano Peixoto
Travessa Nipton Read Curi	Rua Mal. Floriano Peixoto	Praça Visconde de Nacar
Pedro Siqueira Cortês	Rua Carlos Cavalcante	Estrada de ferro
Benjamin Constante	Rua Barão do Rio Branco	Rua Carlos Cavalcanti
Rua D. Pedro II	Rua Barão do Rio Branco	Rua Prudente
Rua Paraná	Rua Dr. Cruz Machado	Rua Carlos Cavalcanti
Rua Cel. João Gualberto	Rua ProfªAmazilia	Av. Manoel Ribas
Rua Prudente de Moraes	Rua Profª Amazilia	Rua D. Pedro II

União da Vitória, 29 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C7639FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014 - PROCESSO N.° 06/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Locação de Imóvel situado à Praça Alvir Riesemberg, nº 137, Bairro Centro, União da Vitória – PR, a qual será destinado à Aluguel Social.
CONTRATADO (A): ELOIR BOZ
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2014.
TERMO DE CONTRATO: N.º 008/2014 - Sequência 0008/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/08/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:92A2E904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - JULHO/2013 A JUNHO/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JULHO/2013 A JUNHO/2014.
CVA: 201408261036220020107 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	23.495.273,22	0,00
2	Pessoal Ativo	22.956.207,14	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	123.586,88	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	415.479,20	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	137.440,86	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	135.902,98	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.537,88	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.357.832,36	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		23.357.832,36
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		48.362.733,54
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		48,30
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		26.115.876,11
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		24.810.082,31
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)		23.504.288,50
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte:			
Nota:			

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JULHO/2013 A JUNHO/2014.
CVA: 201408261036220020107 1

R$ 1,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal										
Fonte:										
Nota:										

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201408261036220020107 1

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	2.630.356,17	2.444.060,77
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	2.603.752,71	2.429.735,83
4	Interna	2.603.752,71	2.429.735,83
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	26.603,46	14.324,94
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	2.320.312,41	3.804.117,98
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.465.373,07	7.622.144,54

10	Demais Haveres Financeiros	129.806,35	130.705,14
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.274.867,01	3.948.731,70
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	310.043,76	-1.360.057,21
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.386.134,95	48.362.733,54
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,67	5,05
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,67	-2,81
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		58.035.280,25
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%		52.231.752,22

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1° Semestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	2.628.309,75	2.444.060,77
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	24.557,04	14.324,94
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	24.557,04	14.324,94
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	2.603.752,71	2.429.735,83

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1° Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
33	DEPÓSITOS	279.274,53	795.432,99
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	3.121.468,60	3.927.547,17
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1° Semestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX- X)	0,00	0,00

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
LÍQUIDA TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201408261036220020107 1

CAMPO	.	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
		Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			
1	.													
CAMPO	.	Limite Máximo	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)	

		(a)			(d) = (0,25 * c)									
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO ECONÔMICO													
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes			
3	.													
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)	
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte:														
Nota:														

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201408261036220020107 1

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.							
Fonte:							
Nota:							

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2014
CVA: 201408261036220020107 1

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.851.675,98	48.362.733,54
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	10.307.368,72	10.639.801,38
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	9.276.631,84	9.575.821,24
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			
Fonte:			
Nota:			

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201408261036220020107 1

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	133.889,13	133.889,13
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00

3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	133.889,13	133.889,13
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	133.889,13	133.889,13
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	133.889,13	133.889,13
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.362.733,54	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	133.889,13	0,28
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.738.037,37	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	6.964.233,63	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.385.391,35	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	133.889,13	0,28
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201408261036220020107 1

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	23.357.832,36	48,30
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	26.115.876,11	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	24.810.082,31	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-1.360.057,21	-2,81
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.035.280,25	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.639.801,38	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	133.889,13	0,28

9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	7.738.037,37	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.385.391,35	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS CAIXA LÍQUIDA (ANTES A PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE DA INSCRIÇÃO EM PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte:			
Nota:			

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:64207053

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 201408261030360020210 9

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	22.544.478,88	0,00
2	Pessoal Ativo	21.718.226,35	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	114.807,86	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	711.444,67	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.544.478,88	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		22.544.478,88
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		46.323.460,71
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		48,67
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		25.014.668,78
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		23.763.935,34
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)		22.513.201,91
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/60.			
Fonte:			
Nota:			

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
CVA: 201408261030360020 2109

R$ 1,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal										
Fonte:										
Nota:										

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA
CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
CVA: 201408261030360020 2109

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	1.222.626,16	1.023.849,58	2.630.356,17
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	1.222.626,16	1.023.849,58	2.603.752,71
4	Interna	1.222.626,16	1.023.849,58	2.603.752,71
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	26.603,46
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	-	1.285.519,38	2.320.312,41
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.582.930,27	5.540.428,53	6.465.373,07
10	Demais Haveres Financeiros	139.469,16	122.403,13	129.806,35
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.031.440,08	4.377.312,28	4.274.867,01
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.222.626,16	-261.669,80	310.043,76
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.643.172,08	45.533.794,54	46.386.134,95
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,51	2,25	5,67
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,51	-0,57	0,67

16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			55.663.361,94
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%			50.097.025,75
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	1.222.626,16	1.023.849,58	2.630.356,17
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	49.114,08	38.881,98	26.603,46
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	49.114,08	38.881,98	26.603,46
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	1.173.512,08	984.967,60	2.603.752,71
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.309.040,65	-	-
33	DEPÓSITOS	385.211,63	252.070,49	331.910,40
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.126.141,35	3.850.066,00	3.305.934,44
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA -ARO	0,00	0,00	0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
CVA: 201408261030360020210 9

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.

7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
CVA: 201408261030360020210 9

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.											
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO ECONÔMICO											
.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.											
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013
CVA: 201408261030360020 2109

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.643.172,08	45.533.794,54	46.323.460,71
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	10.701.497,86	10.017.434,80	10.191.161,36
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	9.631.348,07	9.015.691,32	9.172.045,22
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :			
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				
Fonte:				
Nota:				

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 201408261030360020 2109

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	1.049.726,04
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	1.049.726,04
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	1.049.726,04
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	1.049.726,04
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00

18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.033.740,19	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	1.049.726,04	2,33
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.205.398,43	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	6.484.858,59	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.152.361,81	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.049.726,04	2,33
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

CVA: 201408261030360020210 9

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.				
Fonte:				
Nota:				

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013
CVA: 201408261030360020210 9

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")							R$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	1.848.298,11	1.906.343,46	1.690.066,79	1.530.216,38	0,00	0,00
2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES- SUB	0,00	0,00	0,00	16.425,00	0,00	0,00
3	ASPJOV	0,00	1.166,58	0,00	1.488,37	0,00	0,00
4	Assistência Farmaceutica	18.807,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ATENÇÂO BÁSICA	87.820,10	82.756,06	6.754,05	4.404,48	0,00	0,00
6	Atenção de Média e Alta complexibilidade Ambulatorio	0,00	2.517,09	0,00	8.184,82	0,00	0,00
7	Bloco de Investimentos Portaria 204/2004	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00
8	CAPS	170,00	5.213,42	0,00	1.815,50	0,00	0,00
9	CIDE	2.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Convênio 24 Horas	0,00	3.542,97	0,00	56.734,67	0,00	0,00
11	Convenio Ministerio das Cidades - Rua Amizade	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00
12	Educação / 10% sobre Trans. Constit. Exercicio A	100.457,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Educação / 25% sobre Impostos	134.588,93	148.555,94	204.028,17	61.526,98	0,00	0,00
14	Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais	57.952,72	89.944,01	8.635,69	343.476,27	0,00	0,00
15	Educação/ Convenios	0,00	0,00	0,00	240.500,00	0,00	0,00
16	FNDE/ Convenios para Educação - PAC II	0,00	0,00	862.677,72	0,00	0,00	0,00
17	FUNDEB 40%	0,00	16.287,34	0,00	0,00	0,00	0,00
18	FUNDEB 60%	0,00	87.477,12	0,00	0,00	0,00	0,00
19	IGD SUAS	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	MDE/ FNDE PNATE	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
21	MDE / MERENDA ESCOLAR	62,20	30.100,95	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outros Royalties e Compensações e Fin e Patrim	4.068,72	15.728,94	576,51	525,04	0,00	0,00
23	Pavimentação Urbana - Ministério das Cidades	146.935,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Pavimentação Urbana - MTUR	27.234,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	PISO BÁSICO FIXO 2006	6.271,14	15.841,37	0,00	13.836,64	0,00	0,00
26	Piso Básico Variavel II	0,00	811,95	0,00	0,00	0,00	0,00
27	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIBILIDADE PFMC	0,00	3.046,92	0,00	5.087,12	0,00	0,00
28	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	20.338,17	0,00	1.200,08	0,00	0,00
29	PROGRAMA BOLSA FAMILIA - Exercicio Anterior	0,00	26.653,70	0,00	0,00	0,00	0,00
30	PETI- Programa de Erradicação do Trab. Infantil	390,60	383,57	0,00	267,76	0,00	0,00
31	Salário Educaçao	119.152,15	29.628,69	19.515,45	4.084,52	0,00	0,00
32	Saúde percentual vinculado sobre receita de imp.	186.863,31	265.898,54	8.568,45	272.867,74	0,00	0,00
33	Saúde/ PSF	6.021,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Saúde/ PAB vinculado a prestadores de serviços	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Saúde/ PACS	31.239,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	SEDU - Pavimentação Urbana	11.638,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.500,60	13.964,72	850,00	31.201,00	0,00	0,00
38	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	1.435,45	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00
39	TAXAS-EXERCICIO PODER DE POLICIA	1.600,50	9.226,81	4.656,00	909,56	0,00	0,00
40	COSIP - Contribuição Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	22.249,20	0,00	0,00
41	Vigilancia em Saúde	0,00	5.838,33	0,00	7.695,61	0,00	0,00
42	Recurso Livre	895.176,99	1.031.420,27	233.164,75	423.736,02	0,00	0,00
43	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.848.298,11	1.906.343,46	1.690.066,79	1.530.216,38	0,00	0,00
44	RECURSOS NÃO VINCULADOS	221.417,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Contribuição de Iluminação Publica, Art 149 A	18.257,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Recursos Descentralizados	203.159,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	221.417,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL (III) = (I+II)	2.069.715,92	1.906.343,46	1.690.066,79	1.530.216,38	0,00	0,00
49	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.							
Fonte:							
Nota:							

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
CVA: 201408261030360020 2109

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	22.544.478,88	48,67
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	25.014.668,78	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	23.763.935,34	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	310.043,76	0,67
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.663.361,94	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.191.161,36	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	1.049.726,04	2,33
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	7.205.398,43	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.152.361,81	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	1.530.216,38	0,00
Fonte:			
Nota:			

CAMPO MAGRO, 26/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E830B4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 005/2014 E

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2014 – E – CARGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Guaraci - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado (Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos) para o cargo de Educador Infantil, bem como, o resultado da Prova Escrita Objetiva para o cargo de Motorista, referentes ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 005/2014, conforme abaixo discriminado:

EDUCADOR INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
101097	IVONETE SIMAO DUARTE FERREIRA	24/05/1969	20,0	50,0	70,0	1.
100946	SANDRA MARA DE SOUSA	02/12/1969	-o-	65,0	65,0	2.
100847	MARISTELA DE SOUZA	16/06/1975	10,0	55,0	65,0	3.
101108	ANA LUCIA TOLOI	14/10/1969	10,0	50,0	60,0	4.
100117	JISLAINE APARECIDA ZAMBIANCO DE OLIVEIRA	20/02/1980	-o-	60,0	60,0	5.
100254	ADRIANA ISRAEL	15/06/1982	10,0	50,0	60,0	6.
100930	GISELE ALEXANDRA DIÓRIO	06/01/1985	-o-	60,0	60,0	7.
100849	EDUARA ROLDAN DA SILVA	26/07/1993	-o-	60,0	60,0	8.
100603	MARIA LUCIA DE CARVALHO DA SILVA	11/09/1964	-o-	55,0	55,0	9.

100938	ANGELA APARECIDA TOLENTINO DE SOUZA	14/10/1967	-o-	55,0	55,0	10.
100208	SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS MARTINS	29/12/1974	-o-	55,0	55,0	11.
101041	ROBES JOSE DOS SANTOS	16/09/1979	-o-	50,0	50,0	12.
101039	ALANA MIQUELINE DA COSTA	23/08/1988	-o-	15,0	15,0	Não aprovado
100831	ALLINE BALDO COUTO	20/11/1982	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
100958	ANA CAROLINA DOS SANTOS	16/11/1994	-o-	40,0	40,0	Não aprovado
100848	ANGELA CHAVES DOS SANTOS	21/08/1976	-o-	10,0	10,0	Não aprovado
100918	ANGELICA PERON	31/08/1979	-o-	40,0	40,0	Não aprovado
100092	BRUNA MENOLI FERREIRA	15/10/1995	-o-	30,0	30,0	Não aprovado
101050	CELINA MARGARIDA DOS REIS	03/12/1976	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
100851	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	14/02/1963	-o-	30,0	30,0	Não aprovado
100825	JOCILENE LUIS DA SILVA PINA	18/01/1987	-o-	40,0	40,0	Não aprovado
100217	LEILA AQUATTI ANTIVERE	29/09/1976	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
101105	LEILA REGINA BORGES	20/08/1972	-o-	45,0	45,0	Não aprovado
100971	LUCELIA SALVIANO DE OLIVEIRA	29/06/1979	-o-	45,0	45,0	Não aprovado
100146	MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES	14/10/1981	-o-	25,0	25,0	Não aprovado
100962	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	04/06/1971	-o-	40,0	40,0	Não aprovado
101061	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA	21/05/1975	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
100343	MARIA JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES	21/02/1971	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
100024	MARIA LUCINEÍA SOUZA VIEIRA	19/11/1968	-o-	25,0	25,0	Não aprovado
101052	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	21/01/1974	-o-	45,0	45,0	Não aprovado
101011	MARINA FROIS LEMOS NOGUEIRA	18/09/1970	-o-	30,0	30,0	Não aprovado
100678	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	08/06/1982	-o-	40,0	40,0	Não aprovado
100775	MISMONIA FERREIRA GOMES	22/03/1975	-o-	40,0	40,0	Não aprovado
100159	MÔNICA APARECIDA DA SILVA	18/10/1984	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
100759	SILVIA REGINA APARECIDA TOLOY	16/08/1971	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
101112	SIRLEI RAMOS DOS SANTOS	10/01/1979	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
100209	TÂNERI DE OLIVEIRA SILVA	20/12/1979	-o-	40,0	40,0	Não aprovado
100425	THAÍS VICTOR TOLOI	05/01/1992	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
100818	TREICY CAMILA SANTANA GERALDO	30/06/1995	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
100919	VANDA ALCIONE DE MATOS	30/09/1973	-o-	40,0	40,0	Não aprovado
100972	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
100188	VIVIAN IZABELA JULIÃO	04/02/1982	-o-	45,0	45,0	Não aprovado
100102	ELLEN NUNES DOMINGOS	24/03/1986	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
100226	LUCIANA RODRIGUES DA ROCHA	26/07/1974	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
100485	MARCIA TORRES DA SILVA	09/11/1977	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
100989	ROSIMERI APARECIDA ROSSETE	04/05/1970	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
100824	ADEMIR CARLOS	26/08/1973	60,0	Classificado
100151	ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO	03/12/1979	65,0	Classificado
100994	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS	29/04/1982	70,0	Classificado
100774	ANTONIO CORREA DA SILVA FILHO	20/10/1974	50,0	Classificado
100537	CICERO PEREIRA DE BRITO	25/05/1966	60,0	Classificado
100477	DANIEL VENANCIO BORGES	05/03/1979	50,0	Classificado
100385	DILMAR DE ALMEIDA	08/03/1969	70,0	Classificado
101000	DUAN TAYSON DE BARROS	08/06/1990	55,0	Classificado
100957	EDINALDO SILVA DE ARAUJO	28/04/1981	65,0	Classificado
100093	JIULIANO ANDREY BRITO	18/09/1981	65,0	Classificado
100306	JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES	27/10/1984	60,0	Classificado
100563	JORGE LENNON SINOTTI	25/09/1989	60,0	Classificado
100091	MARCOS RICARDO DA SILVA	25/01/1980	70,0	Classificado
100581	MARCOS VINICIUS FREITAS MARTINS	04/09/1991	60,0	Classificado
100755	PAULO CESAR DA SILVA	31/08/1985	50,0	Classificado
100983	SUELI PERES ANDRE DO PRADO	07/12/1974	65,0	Classificado
100479	VALDEMAR BATISTA NOGUEIRA	05/03/1971	50,0	Classificado
100220	VLADEMIR RODRIGUES DE ARAUJO	08/02/1977	60,0	Classificado
100555	WALMIR FECCHIO	31/08/1965	55,0	Classificado
100080	ADRIANO SANTANA DOS SANTOS	12/05/1985	35,0	Não aprovado
100266	AGNALDO DE ASSIS	22/09/1967	25,0	Não aprovado
100828	ANDREIA CARLOS	19/05/1981	40,0	Não aprovado
100861	ANSELMO AMANCIO	08/02/1977	40,0	Não aprovado
101035	ANTONIO CARLOS LARA	06/08/1972	40,0	Não aprovado
100602	DANILLO SOUZA DE LIMA	30/11/1989	40,0	Não aprovado
100119	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	27/03/1963	45,0	Não aprovado
100796	LUCAS LAZARO DE OLIVEIRA	18/03/1984	35,0	Não aprovado
100893	MAURICIO CARLOS ORTIZ	12/08/1975	15,0	Não aprovado
100801	RENATO DE SANTANA	16/12/1982	45,0	Não aprovado
100324	ROBERTO CARLOS FREITAS	01/07/1966	35,0	Não aprovado
100758	ROMILDO PEREIRA	15/09/1972	25,0	Não aprovado
101013	VAGNER DIAS DOS SANTOS SILVA	04/01/1979	30,0	Não aprovado
100546	ALAERCIO FERREIRA DA SILVA	20/10/1975	N/C	Desclassificado
100084	CLAUDEMIR ALVES DE OLIVEIRA	15/11/1961	N/C	Desclassificado
100311	HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA	08/01/1989	N/C	Desclassificado
100222	ROBES FANELLI	16/05/1965	N/C	Desclassificado

Art. 2º - Informamos aos candidatos classificados para o cargo de Motorista, que a Prova Prática será realizada no dia 31 de agosto de 2014, com início às 08h30min, na Garagem Municipal, sito à Rua Duque de Caxias, S/Nº - Centro, em Guaraci – PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Guaraci - PR, 26 de agosto de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F4090FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CARTA CONVITE N°08/2014 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE DE INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2014

CARTA CONVITE Nº 09/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo **OBJETO** é a **aquisição de material e equipamento permanente de informática para utilização pelo Poder Legislativo Municipal de Palmeira,** conforme especificações constantes na Carta Convite.

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada à Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 410/2014, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 10h (dez horas) do dia 23/09/2014
Abertura e Julgamento das propostas: 10h (dez horas) do dia 23/09/2014

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006 e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite
Licitação tipo - Menor Preço por Item

1 - DO OBJETO

Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática para utilização do Poder Legislativo Municipal de Palmeira, conforme discriminações constantes no Anexo I da presente Carta Convite.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquela que:
2.2.1- Foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2.2.2- Encontram sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Encontram impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
2.2.4- Tenham vínculos impeditivos constantes no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.

2.3- A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da LC 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de documento de reconhecimento de ME ou EPP, devidamente atualizado.
2.3.1 – O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº8.666/93.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as **10 horas do dia 23/09/2014**os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

2014

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO Nº 23/2014

CARTA CONVITE Nº 09/2014

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.5.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.5.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.5.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.5.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.5.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.6 - Após horário estabelecido neste Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. No envelope nº01, denominado “Habilitação Documental”, a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais dos sócios;

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

III – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)
c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

4.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 no tocante aos prazos e prerrogativas, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

4.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.5.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.5.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.5.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.5.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.7. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço por item, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
5.1.4 - Marca;
5.1.5 - Modelo;

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;
5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O bem ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto;

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão Permanente de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitantes e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Será comunicado por escrito a nova data de abertura das propostas, a todas as licitantes habilitadas.

6.7- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que pós a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.8- Devolverão os envelopes nº02 fechados aos licitantes inabilitados, contendo as respectivas propostas de preço.

6.9- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.
6.10- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.11- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas, implicará da decadência do direito ao recurso.

6.12- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.13- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.14- A Ata deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo;

6.15- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.16- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

7.1 - O Preço máximo total a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de R$23.000,00 (vinte três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Nº 01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.52.00.00 01001

7.2 - As propostas terão validade de 01 (um) ano após a assinatura do Contrato, sendo que os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento com justificativa e após autorização pela Comissão de Licitação.

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pelo menor preço por item.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigido sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

8.6 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedores os proponentes que apresentarem MENOR PREÇO PARA CADA ITEM.

8.7 - Ocorrendo empate no preço global, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.8 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1- A adjudicação dos itens será realizada com a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar com o menor preço unitário.

9.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

9.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº8.666/93.

9.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

9.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

10- DO PRAZO DE ENTREGA

10.1 - Os materiais, só deverão ser entregues, mediante requisição de fornecimento preenchida com os itens solicitados, data, assinatura e identificação do responsável, que poderá ser o gestor, ou um dos diretores da Câmara Municipal de Palmeira.

10.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade da necessidade de aquisição da entidade licitante, após receber a requisição de fornecimento, salvo se as partes acordarem de forma diferente.

10.3 - A requisição de fornecimento, devidamente assinada, carimbada e datada pode ser entregue pessoalmente, por funcionário da Câmara Municipal de Palmeira, ou enviada via e-mail, com a requisição anexa ao fornecedor.

10.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Caso o prazo de entrega não seja cumprido, ou os materiais não apresentem estado adequado para uso, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos devidamente solicitados e efetivamente entregues; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

12.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

13 - REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

13.1- Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº8.666/93.

13.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

13.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

13.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

13.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

13.5- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

13.5.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

15 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

15.1 - Anexo I - descrição do objeto por itens
15.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame
15.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
15.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
15.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
15.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
15.7 - Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço

15.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato
15.9 – Anexo IX – Termo de Referência

16 – PENALIDADES

16.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.1.2- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.3- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

16.4- Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

17.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 ou e-mail: angela@camarapalmeira.pr.gov.br.

17.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

17.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

17.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

17.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Material e Patrimônio, através do fone (42)3252-1785, com Angela de Paula, ou e-mail: angela@camarapalmeira.pr.gov.br

17.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

17.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

17.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;

17.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

17.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

ANEXO I

ITEM N°	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO (EM R$)	VALOR MAXIMO TOTAL (EM R$)
01	Projetor multimídia para mesa e teto: *Bivolt *Luminosidade 2800 *Distância de projeção: (m) 0.9 a 10.4 *Proporção nativa: 16:10 (suporta 16:9 e 4:3) *Controle remoto *Lâmpada: 1500w uhe no mínimo.	1		
02	Suporte para projetor multimídia para teto	1		
03	Monitor 18 polegadas LED, conector de entrada USB	6		

04	Monitor LED 23 polegadas, com entradas VGA e HDMI.	1		
05	Processador I7 mínimo 3.4 GHZ e 4 núcleos, memória RAM ddr 3 8GB, HD sata 2 TB, MB LGA 1155 placa de som e vídeo onbord, fonte ATX 500W	1		
06	Processador I5 mínimo 3.0 GHZ, MB LGA 1155, memória RAM 4 GB, HD de 1 tera	3		
07	Impressora para papel gramatura 180g, jato de tinta colorido	1		
08	Nobreack, bivolt 600 VA	5		

ANEXO II
(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2014.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)

REF: Carta Convite nº 09/2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2014

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

D E C L A R A Ç Ã O

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 09/2014, do tipo menor preço por item, que tem por objeto: **Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática para uso desta Casa Legislativa**, conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de 24 de setembro de 2014.
E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº09/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de_____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI
(modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante

ANXO VII
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2014

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 09/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **ANEXO I** da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado por item , conforme o objeto do Anexo I do presente Convite nº 09/2014, conforme planilha abaixo:

ITEM N°	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO (EM R$)	VALOR MAXIMO TOTAL (EM R$)
01	Projetor multimídia para mesa e teto: *Bivolt *Luminosidade 2800 *Distância de projeção: (m) 0.9 a 10.4 *Proporção nativa: 16:10 (suporta 16:9 e 4:3) *Controle remoto *Lâmpada: 1500w uhe no mínimo.	1		
02	Suporte para projetor multimídia para teto	1		
03	Monitor 18 polegadas LED, conector de entrada USB	6		
04	Monitor LED 23 polegadas, com entradas VGA e HDMI.	1		
05	Processador I7 mínimo 3.4 GHZ e 4 núcleos, memória RAM ddr 3 8GB, HD sata 2 TB, MB LGA 1155 placa de som e vídeo onbord, fonte ATX 500W	1		
06	Processador I5 mínimo 3.0 GHZ, MB LGA 1155, memória RAM 4 GB, HD de 1 tera	3		
07	Impressora para papel gramatura 180g, jato de tinta colorido	1		
08	Nobreack, bivolt 600 VA	5		

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO VIII
(minuta do Contrato)

Procedimento de Licitação n° 23/2014
Modalidade Convite - Contrato nº 09/2014
Tipo Menor Preço por Item

"CONTRATO Nº09/2014 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA"

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Fabiano Bishop Cassanta, portador da RG nº. 7.631.137-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 029.655.819-28, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), da Lei Complementar nº 123/2006, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o fornecimento à Câmara Municipal de Palmeira, pela CONTRATADA, de Materiais permanentes e equipamentos de Informática para uso desta Casa Legislativa, conforme a lista do Anexo I, Menor Preço/Preço por Item, os quais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

CLAUSUSLA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço total do presente fornecimento/aquisição é de R$_____, referente ao valor máximo de materiais que supostamente serão usados pela Contratante, o que não significa que a mesma tenha que solicitar todos os objetos cotados, durante a vigência do contrato. Só serão solicitados e pagos os produtos que se fizerem necessários, até o limite máximo cotado.
II- O Pagamento será efetuado mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente adquiridos.
III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLAUSULA QUARTA: DA ENTREGA
Os Produtos objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, conforme sua necessidade, e mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, dentre os servidores da Câmara Municipal.

CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.52.00.00 01001, referente a Equipamentos e Material Permanente.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLAUSULA OITAVA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES
A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93, conforme as orientações da Carta Convite, desde que comprovada e fundamentada a repercussão nos preços, conforme o caso, respeitando o limite legal, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
O Presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 23/2014, Convite nº 09/2014, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado _____

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

_____
Fiscal do Contrato

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite, a aquisição de materiais de consumo de informática para uso da Câmara Municipal de Palmeira, conforme descrição abaixo:

ITEM N°	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Projetor multimídia para mesa e teto: *Bivolt *Luminosidade 2800 *Distância de projeção: (m) 0.9 a 10.4 *Proporção nativa: 16:10 (suporta 16:9 e 4:3) *Controle remoto *Lâmpada: 1500w uhe no mínimo.	1
02	Suporte para projetor multimídia para teto	1
03	Monitor 18 polegadas LED, conector de entrada USB	6
04	Monitor LED 23 polegadas, com entradas VGA e HDMI.	1
05	Processador I7 mínimo 3.4 GHZ e 4 núcleos, memória RAM ddr 3 8GB, HD sata 2 TB, MB LGA 1155 placa de som e vídeo onbord, fonte ATX 500W	1
06	Processador I5 mínimo 3.0 GHZ, MB LGA 1155, memória RAM 4 GB, HD de 1 tera	3
07	Impressora para papel gramatura 180g, jato de tinta colorido	1
08	Nobreack, bivolt 600 VA	5

O referido objeto é necessário para que possam ser desenvolvidos os trabalhos no âmbito do poder Legislativo. As especificações foram descritas a fim de evitar direcionamento, mas de modo a garantir a qualidade do produto.

A quantidade solicitada servirá para atender todos os departamento da Câmara Municipal de Palmeira, durante o período de 12 meses.

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 12 meses a contar da data da sua assinatura.

Os materiais deverão ser entregues pela Contratada somente quando forem requisitados pela Contratante, conforme a determinação expressa com relação à quantidade e prazos.

A aquisição será feita conforme a necessidade da Contratante, não sendo obrigatória a aquisição de todas as quantidades e de todos os materiais constantes no Anexo I, sendo que o pagamento será efetuado somente para aquela quantidade de produtos efetivamente solicitada.

A entrega dos materiais deverá ser realizada às custas da Contratada.

A entrega dos materiais solicitados deverá ser efetuada para a servidora Ângela de Paula, a qual ficará responsável pela conferência das quantidades e qualidades dos produtos entregues, conforme o que foi solicitado.

Em caso de inadimplemento das partes, deverão ser aplicadas as normas da lei nº8.666/93, conforme o tipo do ato, com a respectiva penalidade.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto ao departamento de Divisão de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 27 de agosto de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:12943CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ASSOCIAÇÃO MARQUESIENSE DE ARBITROS**, sito à Av Tibagi, 379 Centro - CEP: 85790000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.108.362/0001-14, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL:** Contratação de Serviços de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal Edição 2014, no valor de **R$ 7.935,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais),** por um período de **120 (Cento e Vinte) Dias**, conforme abaixo descrito:

ASSOCIAÇÃO MARQUESIENSE DE ARBITROS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM		SR	69,00	115,00	7.935,00
TOTAL							7.935,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 29/08/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8D61DD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA**, sito à PR 163 KM 48 + 460, S/N Posto - CEP: 85795000 - Bairro: Trevo, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.522.359/0001-28, para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL:** Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal, no valor de **R$ 586.165,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais),** por um período de 12 Meses, conforme abaixo descrito:

POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S-500		L	200.000,00	2,42	484.000,00
1	2	GASOLINA COMUM AQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO PARA FROTA MUNICIPAL - GASOLINA COMUM		L	35.000,00	2,919	102.165,00
TOTAL							586.165,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 29/08/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9D626E40

